



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de abril de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº071 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.568, 16 de abril de 2018.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerando que a irregularidade das chuvas e as elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento, inclusive para o consumo humano e animal, desde o ano de 2012, reduzindo o padrão de qualidade de vida da população; Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; Considerando o Parecer Técnico nº 03/2018, de 12 de abril de 2018, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CEDEC/CBMCE); DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Essa situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pela seca, incluídas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelos Municípios relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), no âmbito do Estado do Ceará, para prestar apoio complementar aos Municípios afetados, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta à seca.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,

em Fortaleza, aos 16 de abril de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº32.568, DE 16 DE ABRIL DE 2018

MUNICÍPIOS:

1. Aiuaíba
2. Alto Santo
3. Antonina do Norte
4. Aracati
5. Aracoiaba
6. Araripe
7. Arneiroz
8. Banabuiú
9. Boa Viagem
10. Campos Sales
11. Canindé
12. Caridade
13. Cascavel
14. Catarina
15. Catunda
16. Caucaia
17. Chorozinho
18. Deputado Irapuan Pinheiro
19. Iracema
20. Itaitira
21. Jaguaratama
22. Jaguaribe
23. Limoeiro do Norte
24. Milhã

25. Miraíma
26. Mombaça
27. Monsenhor Tabosa
28. Morada Nova
29. Morrinhos
30. Palhano
31. Pedra Branca
32. Pentecoste
33. Pereiro
34. Piquet Carneiro
35. Quixadá
36. Quixeramobim
37. Quixeré
38. Russas
39. Saboeiro
40. Santa Quitéria
41. Santana do Cariri
42. Sobral
43. Solonópole
44. Tabuleiro do Norte
45. Tamboril
46. Tarrafas
47. Tauá
48. Viçosa do Ceará

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº292/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio do Decreto 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E de 28 de agosto de 2015 e fundamentado na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria de Cultura - SECULT, conforme Processo nº 2565432/2018 e Ofício GS nº 531/2017, de 29 de março de 2018, o Senhor IVAN FERRARO FILHO, no período de 14 a 22 de abril do ano em curso; a Senhora LORENA OLIVEIRA NUNES, no período de 18 a 22 de abril do ano em curso; o Senhor LUIZ GONZAGA TAVARES CALISTO, no período de 18 a 22 de abril do ano em curso; e o Senhor CLÁUDIO CORREIA MENDES, no período de 18 a 22 de abril do ano em curso, para, na qualidade de colaboradores eventuais, representarem o estado do Ceará na 6ª edição do Atlantic Music Expo - AME, a ser realizado na Cidade da Praia, em Cabo Verde. O deslocamento obedecerá o trecho Fortaleza-CE/Lisboa-Portugal/Cidade da Praia-Cabo Verde/Lisboa-Portugal/Fortaleza-CE. Ressalta-se que os referidos colaboradores eventuais não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0759515/2018 Interessado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE Objeto da Parceria: "48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae" JUSTIFICATIVA: Venho por meio desta justificativa, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.057.071/0001-38, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014. RAZÕES DA PARCERIA: A parceria visa a realização do projeto "48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae", a realizar-se entre os dias 27/05/2018 e 30/05/2018, na cidade de Fortaleza-CE, sendo um evento municipalista de mobilização nacional, de cunho ambiental, considerado um dos maiores encontros anuais da América Latina sobre saneamento básico. Além de debater o protagonismo dos municípios na gestão do setor, também serão debatidos temas como planejamento, regulação, controle social, sustentabilidade econômica, gestão compartilhada e titularidade municipal. Ademais, o evento receberá aproximadamente 3.000 (três mil) participantes de todas as regiões do país, fomentando, assim, o turismo e a economia do Estado do Ceará e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. Ressalte-se que a entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE, detém exclusividade na realização do evento, pelo que se comprova através da declaração expedida pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, vinculada ao Ministério das Cidades Importa-nos salientar que em atenção ao art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, a natureza singular do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público para a formalização do instrumento da parceria. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0100003.04.122.081.19024.03.335041.100 00.0. DECISÃO: Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 0759515/2018, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho e a declaração de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria, cujo o objeto é "48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae", a ser realizado entre os dias 27/05/2018 e 30/05/2018, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação. LOCAL E DATA: Fortaleza (CE), 16 de Abril de 2018. SIGNATÁRIO: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE CORRIGENDA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0171**

No Diário Oficial do estado, Série 3, Ano X, Nº 066, pag 04, publicado em 10 de abril de 2018, que divulgou o AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do Pregão acima citado, onde LÊ-SE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS/SHOPPING Nº2017 0171 LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170171. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

José Ananias Farias Cardoso

PREGOIEIRO

*** ** *

**AVISO DE CORRIGENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0011**

No D.O.E nº 067, página 7, com circulação em 11/04/2018, ONDE LÊ-SE: MAJELA HOSPITALAR LTDA, LEIA-SE: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIEIRO

*** ** *

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005
IG Nº946139000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170005 de interesse da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC, cujo OBJETO é: Aquisição de No-break de 80 a 100kW, com montagem, instalação e testes gerais, para atender as necessidades da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15052017, até o dia 02/05/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOIEIRO

*** ** *

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171646
IG Nº947426000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171646 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de Material de Laboratório (insumos estratégicos), necessários ao diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de Melioidose no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16462017, até o dia 02/05/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOIEIRO

*** ** *



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171652
IG Nº945207000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20171652, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de lâmpadas fluorescentes a vapor de mercúrio, compactas eletrônicas e tubulares, com potências de 20w e 40w, na quantidade estimada de 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades do Hospital Geral de Fortaleza. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 16522017, até o dia 02/05/2018, às 14h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180002
IG Nº956147000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180002 de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE, cujo OBJETO é: Aquisição de peças consumíveis para os scanners KODAK, modelos i3400 e i4600, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2182018, até o dia 02.MAI.2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180002
IG Nº956683000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180002 de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, cujo OBJETO é: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do sistema de telefonia interna, na central virtual e ramais, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2032018, até o dia 02/05/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003
IG Nº948660000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 20180003, de interesse da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, cujo OBJETO é: Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento das Unidades Prisionais do Estado do Ceará, que integram o Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania. MOTIVO: Falha na Publicação do Edital no sistema Comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 2242018, até o dia 02/05/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180007
IG Nº951101000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180007 de interesse da Polícia Militar do Ceará - PMCE, cujo OBJETO é: Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e/ou reparativa, com reposição de peças originais e/ou genuínas, em motocicletas para o Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO/PMCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 2982018, até o dia 02/05/2018, às 10h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180008
IG Nº954977000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180008 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, cujo OBJETO é: Aquisição de material de expediente destinado ao Programa do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR da URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2232018, até o dia 02/05/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180010**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20180010 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, cujo OBJETO é: Aquisição de 02 (dois) conjuntos de consoles especiais para controles técnicos, com montagem, fabricação nacional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 2692018, até o dia 02/05/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180011
IG Nº949971000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180011 de interesse da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cujo OBJETO é: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, de aparelhos de climatização, com reposição total de peças, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1572018, até o dia 02.MAI.2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180012 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: Serviço de jardinagem e paisagismo para manutenção das áreas da Sede, Pici, Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 762018, até o dia 02/05/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170525**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em virtude da desistência da adjudicatária em assinar o contrato referente aos itens 2 e 9, torna público o NOVO RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 20170525, de interesse da Secretaria da Saúde, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. Cumpridas as formalidades legais, e desclassificadas todas as licitantes, os citados itens restaram FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170016, CN nº 01632/2017 de interesse da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, cujo OBJETO é Confecção e fornecimento de cartões inteligentes, sem contato, tipo (Smart Card Contactless), a serem utilizados pelo Sistema de Bilhetagem Automática do METROFOR, para disponibilização aos usuários do Sistema de Transporte Metroviário, tendo como vencedora do item 1 a empresa NOVA MAX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, no valor de R\$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), adjudicado em 05/04/2018 às 15h18min e homologado em 06/04/2018 às 15h45min. Salientamos que os itens 2 e 3 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2014

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva nº 1404, Tamatanduba - CEP: 61760-000, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d", a Resolução COGERF 19/2017 e o que consta no Processo nº 2240525/2018; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade reduzir o contrato em 15% (quinze por cento) a partir de 15 de Abril de 2018.; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor da redução será de R\$ 6.625,08 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos) passando o valor mensal de R\$ 4.015,20 (quatro mil, quinze reais e vinte centavos) para 3.412,92 (três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado; XII - DATA: 10 de Abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado e Mark Augusto Lara Pereira, Representante Legal da Contratada.

Maria Vânia Pires Costa
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
RESPONDENDO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 45, ANO X SERIE 3, de 07 de março de 2018, que publicou a PORTARIA Nº 25/2018 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. Onde se lê: no período de 20 a 21 de março de 2018, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Leia-se: no período de 20 a 22 de março de 2018, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), Fortaleza, 04 de abril de 2018.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) MARIA JOYCE MAIA COSTA CARNEIRO, matrícula 300037-13, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS ESCOLARES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO a partir de 29 de Março de 2018. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Jose Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 30086, III, também combinado com o(a) Decreto de Distribuição Nº 29.761 de 22 de Maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Maio de 2009, RESOLVE NOMEAR, MARIA GORETTI MEDEIROS DO VALE com cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula 004339-18 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS ESCOLARES integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Jose Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº033/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora FÁTIMA MARIA CÂNDIDO BESERRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº 300038-1-0, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a viajar à cidade de CARIRÉ, no período de 16 à 18/04/2018 a fim de realizar o acompanhamento do Projeto dos Conselhos Municipais, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2013

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano , 500 - CEP: 60411-170, Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza-CE CEP: 60030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 65, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do aditivo importa em R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece o mesmo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: Fortaleza, 28 de Março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINHARES PONTE - Presidente do CEE e EUGENIA MARIA LANDIM BARBOZA - Representante Legal Correios e DAVID DE CASTRO MAIA RIBEIRO - Representante Legal Correios.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano , 500 - Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60 - Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60415-510; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos Pareceres Técnicos e Jurídicos e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 1312425/2018, na Autorização e Anuência do Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação bem como no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 25/04/2018 a 26/04/2019 e do valor.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa em R\$ 46.543,75 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses correspondendo ao período de 25/04/2018 a 26/04/2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINHARES PONTE - Presidente do CEE e PAULO CESAR BARROSO VIEIRA - Representante Legal SINDIÔNIBUS.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **



Emissão: 09/04/2018

Identificador: 541

Relação de Pareceres: 0010/2018, 0025/2018, 0055/2018, 0059/2018, 0060/2018, 0062/2018, 0063/2018, 0076/2018, 0078/2018, 0079/2018, 0097/2018, 0102/2018, 0105/2018, 0107/2018, 0108/2018, 0109/2018, 0111/2018, 0116/2018, 0119/2018, 0120/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0010/2018	8357952/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Trairi da CREDE 02 - Itapipoca, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0025/2018	0141490/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Jaime, no município de Mombaça, na jurisdição da CREDE 14, INEP/Censo Escolar nº 23116951, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0055/2018	0338340/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Padre José Nilson, nesta capital, INEP nº 23071869, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0059/2018	8993824/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Kairós, no município de Ipu, INEP nº 23026570, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0060/2018	8784982/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Tamboril da 13ª CREDE - Crateús, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.12.2019.
0062/2018	9147323/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Granja da 4ª CREDE - Camocim, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.
0063/2018	8520284/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapiúna da 8ª CREDE - Baturité, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0076/2018	8988278/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Melo, no município de Ibiapina, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23010665, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0078/2018	0093592/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal Joaquim Pereira da Silva, no município de Jati, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23170360, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0079/2018	8897868/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Básico João Batista da Silva, no município de Deputado Irapuan Pinheiro, na jurisdição da CREDE 14, INEP/Censo Escolar nº 23114622, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0097/2018	9135821/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro Educacional Frecheirinha, no município de Frecheirinha, INEP nº 23269227, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental anos iniciais, e homologa o regimento escolar até 31.12.2019.
0102/2018	0059270/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Tianguá da 5ª CREDE - Tianguá, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0105/2018	0608061/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Tianguá da 5ª CREDE - Tianguá, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0107/2018	0217445/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Barreira da 8ª CREDE - Baturité, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0108/2018	0343262/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Guaiuba da 1ª CREDE - Maracanaú, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0109/2018	7966513/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Saboeiro da CREDE 18 - Crato, relacionadas no Anexo I, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0111/2018	0408291/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ipu da 5ª CREDE - Tianguá, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0116/2018	0198920/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Alves Brasil, no município de Canindé, INEP nº 23228571, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0119/2018	0408836/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ipu da 5ª CREDE - Tianguá, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0120/2018	7987820/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cicero Raimundo de Alencar, no município de Salitre, INEP nº 23155019, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.

TOTAL DE PARECERES : 20

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

Emissão: 09/04/2018

Identificador: 542

Relação de Pareceres: 0121/2018, 0125/2018, 0127/2018, 0128/2018, 0129/2018, 0131/2018, 0132/2018, 0133/2018, 0134/2018, 0135/2018, 0136/2018, 0137/2018, 0138/2018, 0139/2018, 0142/2018, 0143/2018, 0144/2018, 0145/2018, 0146/2018, 0147/2018, 0148/2018, 0155/2018, 0156/2018, 0159/2018, 0165/2018, 0166/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0121/2018	8275646/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola de Ensino Médio Maria Bernardo de Castro, INEP /Censo Escolar nº 23246618, no município de Aquiraz, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, reconhece o curso de ensino médio regular, e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.
0125/2018	9238191/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristides Andrade Sales, no município de Itarema, na jurisdição da CREDE 03, Acaraú, INEP/ Censo Escolar nº 23006234, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0127/2018	0422405/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Raimundo de Melo, no município de Carnaubal, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23008814, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0128/2018	9065955/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação Infantil e Apoio Multidisciplinar Alegria do Saber, no município de Bela Cruz, da CREDE 03 - Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23564130, autoriza o funcionamento da educação infantil e curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, e dá outras providências.
0129/2018	0339281/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Educandário Tia Betinha, nesta capital, INEP nº 23264845, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.
0131/2018	0358847/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Cento Educacional José Duarte Espinheiro, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23246898, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, homologa o regimento escolar, e dá outras providências.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0132/2018	8751421/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, na jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, INEP nº 23233508, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0133/2018	0199528/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coronel Aduato Bezerra, no município de Canindé, na jurisdição da CREDE 7 - Canindé, INEP nº 23047135, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0134/2018	0360400/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Granja da 4ª CREDE - Camocim, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0135/2018	9269100/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Uruburetama da 2ª CREDE - Itapipoca, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0136/2018	0094190/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Cruz da 3ª CREDE - Acaraú, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.12.2019.
0137/2018	0276867/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Carnaubal da 5ª CREDE - Tianguá, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.
0138/2018	0286803/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Aracoiaba da 8ª CREDE - Baturité, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0139/2018	9188453/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Palhano da 10ª CREDE - Russas, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.
0142/2018	0063707/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Wilson Gonçalves, no município de Crato, na jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23163410, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0143/2018	0540742/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Antero José de Lima, no município de Uruburetama, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043660, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0144/2018	0293648/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Professor Milton Façanha Abreu, no município de Mulungu, na jurisdição da CREDE 08, INEP/Censo Escolar nº 23055693, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0145/2018	0429671/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Plácido Aderaldo Castelo, no município de Caririáçu, na jurisdição da CREDE 19, INEP/Censo Escolar nº 23156210, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0146/2018	0482734/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Vieira Cavalcante, no município de Pedra Branca, na jurisdição da CREDE 14, INEP/Censo Escolar nº 23118709, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0147/2018	0548271/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio de Mineirolândia, no município de Pedra Branca, na jurisdição da CREDE 14, INEP/Censo Escolar nº 23119799, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0148/2018	0339931/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Júlia Fialho, no município de Independência, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23087323, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0155/2018	0711714/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	credencia o Colégio O Pensador, INEP nº 23194014, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2017, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0156/2018	9045458/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ibaretama da 12ª CREDE - Quixadá, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0159/2018	0197100/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Andreilina Maria de Sousa, no município de Pindoretama, na jurisdição da CREDE 09 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23193123, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0165/2018	0119303/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Bom Jesus, nesta capital, INEP nº 23273810, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0166/2018	5128529/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Sorriso de Criança, nesta capital, INEP nº 23332018, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, se interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

TOTAL DE PARECERES : 26

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

Emissão: 09/04/2018

Identificador: 543

Relação de Pareceres: 0190/2018, 0192/2018, 0193/2018, 0202/2018, 0204/2018, 0205/2018, 0211/2018, 0217/2018, 0219/2018, 0220/2018, 0221/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0190/2018	0804120/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Pintinho de Ouro, no município de Hidrolândia, Censo Escolar nº 23225556, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0192/2018	7869593/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Ícone, nesta capital, INEP nº 23272805, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0193/2018	0468111/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Pedro Mendes Machado, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04, INEP nº 23005351, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0202/2018	0763130/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Jijoca de Jericoacoara da 03ª CREDE - Acaraú, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0204/2018	0594567/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Camocim da 4ª CREDE - Camocim, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0205/2018	9264982/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Forquilha da 6ª CREDE - Sobral, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0211/2018	0949098/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e médio São Francisco de Assis, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23233168, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0217/2018	0275402/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Clarear, nesta capital, INEP nº 23291613, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0219/2018	5586567/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Creche Zeferino Paulino de Brito, no município de Antonina do Norte, INEP nº 23283815, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0220/2018	7101342/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Jaguaruana da CREDE 10 - Russas, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0221/2018	8017841/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Jaguaribe da CREDE 10 - Russas, relacionadas no anexo I, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

TOTAL DE PARECERES : 11

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

Emissão: 09/04/2018

Identificador: 544

Relação de Pareceres: 0233/2018, 0257/2018, 0265/2018, 0285/2018, 0296/2018, 0297/2018, 0299/2018, 0300/2018, 0304/2018, 0306/2018, 0310/2018, 0311/2018, 0312/2018, 0314/2018, 0316/2018, 0317/2018, 0319/2018, 0320/2018, 0322/2018, 0325/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0233/2018	0191462/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Educacional Professora Maria Dulce de Alencar, no município de Campos Sales, INEP nº 23153180, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0257/2018	9124536/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Manuel Ferreira da Silva, no município de Eusébio, INEP/Censo Escolar nº 23064510, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0265/2018	7401443/2017	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde consulta oriunda da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CODEA/Gestão Escolar, da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC), quanto à regularização da vida escolar de Hermínio César Coelho, em Sobral, conforme os termos deste Parecer.
0285/2018	0549111/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a UNIC - Escola de Ensino Básico, no município de Mauriti, na jurisdição da CREDE 20, Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23160497, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0296/2018	0198300/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Huet Arruda, no município de Moratojo, na jurisdição da CREDE 06-Sobral, INEP/Censo Escolar 23016248, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019 e dá outras providências.
0297/2018	6982132/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Rosa Gattorno, nesta capital, INEP 23077204, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0299/2018	6748650/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Augusto da Silva, INEP/Censo Escolar nº 23154993 no município de Salitre, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0300/2018	1104890/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Baturité da 8ª CREDE - Baturité, relacionadas no Anexo I deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.
0304/2018	1378440/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Tia Joyce, INEP 23245352, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0306/2018	8711314/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Dr. Miguel Couto, nesta capital, INEP nº 23260009, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0310/2018	1450569/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Capitão José Diogo de Siqueira, no município de Forquilha, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23018607, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0311/2018	0283987/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Pequeno Príncipe, no município de Quixeramobim, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, INEP/Censo Escolar nº 23102263, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0312/2018	1015420/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escolinha Trem da Alegria, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23078103, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0314/2018	9041614/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Esperança, no município de Juazeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 19 - Juazeiro do Norte, INEP nº 23268816, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0316/2018	9047078/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Cecília Meireles, nesta capital, INEP nº 23252324, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0317/2018	6794930/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Educacional Descobrimdo para Vida, nesta capital, INEP nº 23233036, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e dá outras providências.
0319/2018	0927752/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Coelho, INEP 23111631, no município de Acopiara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0320/2018	1381389/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Tereza Cristina Parente Paiva, INEP/Censo Escolar nº 23174323, no município de Santa Quitéria, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0322/2018	0719360/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Municipal Monsenhor Manoel Cândido, no município de Baturité, na jurisdição da CREDE 08 - Baturité, INEP/Censo Escolar nº 23222727, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0325/2018	0523341/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Paulo de Sousa, no município de Itaitira, INEP/Censo nº 23050691, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

TOTAL DE PARECERES : 20

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

Emissão: 09/04/2018

Identificador: 545

Relação de Pareceres: 0326/2018, 0327/2018, 0328/2018, 0329/2018, 0331/2018, 0335/2018, 0338/2018, 0339/2018, 0340/2018, 0342/2018, 0344/2018, 0347/2018, 0348/2018, 0349/2018, 0350/2018, 0361/2018, 0363/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0326/2018	1549824/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o CEI Padre Djalvo Bezerra de Alencar, no município de Orós, INEP/Censo Escolar nº 23144505, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0327/2018	0541692/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Teotônio Alves Pessoa, no município de Forquilha, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23018518, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0328/2018	0593560/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Nossa Senhora da Piedade, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23233605, autoriza o curso de ensino fundamental anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0329/2018	1467070/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Liceu de Tianguá José Ni Moreira, no município de Tianguá, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar 23265876, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0331/2018	1550679/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil Edinete Martins, no município de Quixelô, INEP/Censo Escolar nº 23219475, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0335/2018	1359782/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Estadual Presidente Humberto Castelo Branco, nesta capital, INEP/Censo nº 23071087, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0338/2018	0479334/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Espaço Mágico, no município de Pacajus, INEP/Censo Escolar nº 23269073, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0339/2018	1510375/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Beatriz Pinheiro da Costa, no município de Porteirias, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23167890, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0340/2018	9150464/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Francisco Trajano da Silva, no município de Iracema, INEP nº 23246316, autoriza o funcionamento para educação infantil, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0342/2018	1457946/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Branca Carneiro de Mendonça, no município de Caucaia, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23062126, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0344/2018	4817975/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Carneiro Fontenele INEP/Censo Escolar nº 23005912, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental Manoel Horácio de Melo, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04 - Camocim, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2021, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.
0347/2018	0720996/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Odilon de Souza Brilhante, no município de Ocara, na jurisdição da CREDE 08, Baturité, INEP/Censo nº 23058331, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0348/2018	0793403/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação Municipal de Pacajus, no município de Pacajus, na jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, INEP/Censo Escolar 23084464, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0349/2018	0834541/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Felipe dos Santos, no município de Horizonte, na jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, INEP/Censo Escolar nº 23083905, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0350/2018	8565857/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia s Escolas da Rede Municipal de Santana do Cariri da CREDE 18 - Crato, relacionadas no Anexo I, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0361/2018	8173738/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Paraíso da Criança, nesta Capital, INEP/Censo nº 23253207, e autoriza o curso de ensino fundamental anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, e dá outras providências.
0363/2018	8436682/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, no município de Nova Russas, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23090600, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

TOTAL DE PARECERES : 17

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 - GABVICE; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.742.234/0001-44; V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, 483, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui



objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, tendo em vista a necessidade deste Gabinete acrescer 16,92m² do item 03, ora contratado, no valor de R\$ 3.291,79 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), representando um aumento de 13,97% do valor global do Contrato nº 08/2018 - GABVICE; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará, portanto, à CONTRATADA, pela execução dos serviços objetos do contrato nº 08/2018 - GABVICE, o valor de R\$ 26.877,01 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passará a ter vigência a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de Abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira - Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Marina de Albuquerque Marques - Representante Legal-Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2018

CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-GOVERNADOR situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governador, brasileiro, portador da Carteira RG nº. 2003002162682 SSP/CE e CPF nº. 230.572.893-04 CONTRATADA: ELEVADORES UNIÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ:01.682.395/0001-12, com sede à Rua Bento Albuquerque, 2463 Bairro Cocó, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. José Helder Silveira de Almeida, portadora do Documento de Identidade profissional CREA-CE nº 7.466, inscrito no CPF sob o nº 211.636.183-49. OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADOR, consistente em: 2.1.1. Inspeção mensal por pessoal especializado da Contratada, dos componentes elétricos e mecânico dos elevadores, fazendo os ajustes e regulagens que verificar necessários, bem como a lubrificação especial e de acordo com as normas técnicas; 2.1.2. Fornecimento sem ônus para o Contratante, dos lubrificantes e outros materiais de consumo tais como graxas, estopas, etc., necessários aos serviços acima previstos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições do Art. 24, XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, no Parecer Jurídico de nº 11/2018 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de garantia de fábrica do produto.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 sete mil, novecentos e oitenta reais pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.122.500.21928.03.33903900.1.00.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e José Helder Silveira de Almeida- Representante Legal-Contratada

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº040/2018 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo de exoneração nº2679209/2018, oriundo do Gabinete do Governador, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 06 de abril de 2018, da Portaria nº094/2017, datada de 31 de julho de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de agosto de 2017, que DELEGOU COMPETÊNCIA ao servidor, MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MACEDO, que ocupou o cargo de Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura, matrícula nº300095-1-7, lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 09 de abril de 2018.

Euvaldo Bringel Olinda
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2018

PROCESSO Nº : 0786253/2018 / OBJETO: Pagamento de seguro obrigatório DPVAT de veículo pertencente a frota veicular da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura do Ceará. JUSTIFICATIVA: A portaria nº 2.797, de 04/12/2007, da Superintendência de Seguros Privados, no Art. 1º, concedeu à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, autorização para operar com seguros de danos e de pessoas, especializada em DPVAT, em todo território nacional. No caso em tela, existe exclusivamente da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro S.A para operar com o DPVAT, portando havendo a inviabilidade de competição. VALOR : R\$ 560,28 (quinhentos e sessenta reais, vinte e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51100002.20.122.500.22298.15.33903900.1.00.00.0.20.13383. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 que se baseia na circunstância de fornecedor exclusivo, bem como, no Art. 62 do referido diploma legal que trata das condições para eficácia da inexigibilidade, dispensando a obrigatoriedade do contrato, podendo ser emitida nota de empenho, após publicação no Diário Oficial do Estado. CONTRATADA : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro a INEXIGIBILIDADE da Licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SEAPA. RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Paula Andrade Rattacaso
ASSESSORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, RESOLVE ELOGIAR os SERVIÇOS relacionados no anexo único desta Portaria em razão dos relevantes serviços prestados a esta Agência, trabalhando com eficiência, profissionalismo e dedicação, para o reconhecimento oficial, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, do município de Palhano como integrante da Área Livre de Anastrepha grandis do estado do Ceará, por tempo indeterminado, conforme Portaria SDA/MAPA nº 85, de 06 de julho de 2017. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de abril de 2018

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ADAGRI Nº005/2018

NOME DO SERVIDOR	Nº DE MATRÍCULA
Ailton Gadelha Maia	169391-1-0
Ana Valquíria Vasconcelos da Fonseca	199810-1-9
Armando César Macedo Saraiva	169398-1-1
Dagoberto Saunders de Oliveira	169396-1-7
Daniel Victor Saraiva	169390-1-3
Elenimar Bezerra de Castro	169411-1-5
Fábio Costa Farias	199806-1-8
Fabrcio Ferreira Lima	199807-1-5
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	169406-1-5
Francisco Inácio Marrocos Júnior	199810-1-0
José Tito Carneiro Silva	300039-1-8
Levi Gonçalves Moreira	169851-1-3



NOME DO SERVIDOR	Nº DE MATRÍCULA
Márcia Rocha Torres	199860-1-2
Maria Andréa Borges Cavalcante	169399-1-9
Neiliane Santiago Sombra Borges	199823-1-9
Renata Damasceno Moura	169408-1-X

*** **

PORTARIA Nº229/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481 de 08/10/2009, considerando o processo VIPROC nº 2280594-2018, RESOLVE revogar a habilitação para emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA da servidora MARIA JOSINÉS DE SOUSA, CPF 559.162.793-53, constante na Portaria de habilitação nº 585/2016, publicada no DOE de 10 de outubro de 2016, tornando-a sem efeitos a partir da data da publicação desta portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 04 de abril de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº230/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar a servidora ROMÊNIA SUSY DA COSTA, com CPF 007.906.873-13, servidora da Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE a emitir Guia de Trânsito Animal - GTA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 04 de abril de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº233/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar a funcionária terceirizada DANIELE ARAÚJO PEREIRA, com CPF 054.495.553-69, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA no núcleo local da ADAGRI em PEDRA BRANCA, sob a supervisão do Fiscal Estadual Agropecuário ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 04 de abril de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº247/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar a funcionária terceirizada MARTA MATIAS DE SOUSA, com CPF 042.676.863-94, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA no núcleo local da ADAGRI em SÃO BENEDITO-CE, sob a supervisão do Fiscal Estadual Agropecuário PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 05 de abril de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº248/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar o funcionário terceirizado LUIS ALBERTO COSTA BARBOSA, com CPF 003.567.283-82, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA no núcleo local da ADAGRI em INDEPENDÊNCIA-CE, sob a supervisão do Fiscal Estadual Agropecuário CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 05 de abril de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº256/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2018. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de abril de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Junior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº256/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	169411 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIA	15,00	22
2	SUIANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIA	15,00	22
3	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
4	JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
5	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
6	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
7	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	199822 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
8	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
10	AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
11	ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
12	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
13	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
14	DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
15	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
16	FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJÃO	199809 1 X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22



Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
17	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
18	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
19	FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	300068 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
20	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
21	GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	169443 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
22	JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
23	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
24	JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
25	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIA	15,00	22
26	MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
27	MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	199819 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
28	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
29	RUI RODRIGUES DE LIMA	169394 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
30	ANDRÉA LEITE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
31	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
31	RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	3000824-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22

*** ** *

PORTARIA Nº267/ 2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE, em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, a partir da data de concessão de bolsa de estágio até o desligamento dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº267/ 2018, 09 DE ABRIL DE 2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
1	LUCAS BARBOSA PASSOS	300081 1 1	R\$ 74,80	05/2018
2	DANIEL VASCONCELOS LOPES	300067 1 2	R\$ 74,80	05/2018
3	IURY LIMA ARAGÃO MAGALHÃES	300069 1 7	R\$ 74,80	05/2018
4	JOSE SIQUEIRA DE MACEDO JUNIOR	300082 9 4	R\$ 74,80	05/2018
5	RENNAN DOS SANTOS LIVEIRA	30008251	R\$ 74,80	05/2018
6	FELIPE DE FREITAS VASCONCELOS	3000826X	R\$ 74,80	05/2018
7	FRANCISCO PAULO DE MARIA	30008286	R\$ 74,80	05/2018
8	MARCIO ITALO FREITAS GOMES	30008278	R\$ 74,80	05/2018
9	LUCAS THYERRE AGUIAR GOMES	30008235	R\$ 74,80	05/2018
10	EDVALDO ALMEIDA DE PAIVA JUNIOR	30008227	R\$ 74,80	05/2018

*** ** *

PORTARIA Nº268/2018 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 20, do Decreto No 29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve DESLIGAR a estagiária THAÍS DA SILVA MOURA, matrícula: 300063 13 , a partir de 01 de Abril de 2018. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº271/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Maio/2018. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Junior
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº271/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	TIPO	QTDE TOTAL
01	PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199830 1 3	A e M	88
02	MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199850 1 6	A e J	88
03	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822 1 1	A e E	88
04	JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169448 1 5	A e M	88

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E O ANTÔNIO BOANERGES DA COSTA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR, com RG nº 99002076496, SSP/CE, e CPF nº 213.683.763-04 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220; IV - CONTRATADA: Sr. ANTÔNIO BOANERGES DA COSTA, com RG nº 96002689078, SSP/CE, com CPF nº 033.398.403-00; V - ENDEREÇO: Com residência e domicílio em Itapipoca, Ceará, à Rua Inocêncio Braga, nº 109, Centro, CEP: 62.500-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57, caput, e inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 1913321/2018 e no Parecer PROJU nº 055/2018; VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da locação, de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 31 de março de 2018, com a complementação do saldo contratual, para fazer frente ao período da prorrogação, que será pago com as seguintes dotações orçamentárias: 51200001.20.609.052.22842.06.33903600.1.00.00.0.30-13760 51200001.20.122.500.22304.15.33903600.2.70.00.1.20-13649 51200001.20.122.500.22304.15.33903600.1.00.00.0.20-13648; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.994,96 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Com vigência a partir de 31 de março de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 005/2016 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 22 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior - PRESIDENTE DA ADAGRI e Antônio Boanerges da Costa - Proprietário do imóvel.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO



SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº081/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007; considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e nos arts. 35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta Secon/Sefaz/Seplag Nº 03, de 16 de junho de 2008, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC Nº 5436517/2014, RESOLVE: Art 1º - Conceder à Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº 196/2017, publicada no DOE Nº 115, de 21 de junho de 2017, PRORROGAÇÃO de prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de abril de 2018, para continuidade dos procedimentos atinentes à Tomada de Contas Especial referente ao TERMO DE AJUSTE Nº 017/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Pereiro-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PROCESSO Nº8127431/2016 REFERENTE AO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO**

(REAJUSTE) AO CONTRATO Nº035/CIDADES/2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 83 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e inciso III do art. 5º do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 8127431/2016 quanto à solicitação de pagamento do 2º Termo de Apostilamento, referente ao reajuste contratual compreendido entre abril de 2015 a abril de 2016, com o fito de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 035/CIDADES/2013, firmado entre a Secretaria das Cidades e a empresa Coral Construtora Rodovalho Alencar Ltda, cujo objeto é a obra de recuperação ambiental e urbanização no Bairro do Seminário, no Município de Crato/CE, no âmbito do projeto Cidades do Ceará – Cariri Central; CONSIDERANDO que existe saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.157.284,50 (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado referente ao saldo do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 035/CIDADES/2013. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de recursos da fonte Tesouro Estadual (00), com a seguinte classificação orçamentária: 43100001.15.451.040.180 87.01.449092.1.00.00.4.4. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 11 de abril de 2018. Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PROCESSO Nº
0804243/2018 REFERENTE À 33ª MEDIÇÃO
DO CONTRATO Nº 033/CIDADES/2014**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 83 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e inciso III do art. 5º do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 0804243/2018 quanto à solicitação de pagamento da 33ª medição, dos serviços executados pela Construtora Cetra Ltda., referente ao Contrato nº 033/CIDADES/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura compreendendo os serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário e construção de 1.080 unidades habitacionais no Reassentamento Dendê, em Fortaleza, Estado do Ceará; CONSIDERANDO que os serviços referentes à 33ª medição do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 577.906,50 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado referente à 33ª medição do Contrato nº 033/CIDADES/2014. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de recursos da fonte Governo Federal no valor de R\$ 549.011,18 (quinhentos e quarenta e nove mil, onze reais e dezoito centavos), com a classificação orçamentária nº: 43100001.16.482.022.18924.03.449092.24 561 (FGTS) e também por conta da fonte Tesouro Estadual, no valor de R\$ 28.895,33 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos) com a classificação orçamentária nº: 43100001.16.482.022.18924.0 3.449092.11000.3 (FECOP). Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 11 de abril de 2018. Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE
AO TERMO DE AJUSTE Nº 038/CIDADES/2014**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 83 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei nº 15.773 e o inciso III do art. 5º do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 0872184/2018 referente à solicitação de reconhecimento da obrigação de pagar da última parcela do Termo de Ajuste nº 038/CIDADES/2014, este celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Varjota. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao retromencionado instrumento, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 21.342,86 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) destinada ao repasse dos recursos necessários para a quitação final das obrigações do Estado decorrentes do Termo de Ajuste nº 038/CIDADES/2014. Art. 2º Este Instrumento fundamenta-se no Termo de Ajuste citado no artigo anterior, uma vez que os serviços encontram-se executados, restando como obrigação do Estado o repasse do valor sobredito e referente à quitação das suas obrigações concernentes ao repasse de recursos; Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do Tesouro Estadual; Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 11 de abril de 2018. Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 063, de 05/04/2018, que publicou o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/CIDADES/2017 - EMPRESA BIOBITTEN GREEN TECNOLOGIES LTDA - ME, ONDE SE LÊ: DA ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA BIOBITTEN GREEN TECNOLOGIES LTDA - ME. LEIA-SE: DA ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA BIOBITTEN GREEN TECNOLOGIES LTDA - ME. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº282/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais conforme competência estabelecida no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, documentação anexa ao Processo Administrativo cadastrado no protocolo Viproce nº. 9039873/2017, de 19 de dezembro de 2017, embasado nos termos da Resolução nº. 168/2004, Portaria nº. 238/2014 - CONTRAN e Portaria nº. 1629/2016-DETRAN/CE, de 30 de novembro de 2016 publicada no Diário Oficial do Ceará em dia 02/12/2016. RESOLVE: Renovar a autorização da empresa VSOFT – INFORMÁTICA LTDA - ME – NOME DE FANTASIA – VSOFT INFORMÁTICA, CNPJ Nº. 03.776.595/0001-60 - MATRIZ, sediada à Av. Dom Pedro I, nº. 917 Sala nº. 107, Bairro: Centro, CEP: 58.013-021 no município de João Pessoa / PB, como prestadora do serviço de fornecimento de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas teóricas e de prática de direção veicular. O prazo de vigência será de 12 meses, contados da publicação no Diário Oficial do Ceará. Essa portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 07 de março de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se: Publique-se:

*** **

PORTARIA Nº360/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2208974/2018 do (a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, RESOLVE DECLARAR que o atual efetivo do Departamento Estadual de Trânsito é composto por 468 (quatrocentos e sessenta e oito) servidores ativos sendo: 21(vinte e um) Analistas de Trânsito e Transportes, 31(trinta e um) Técnicos de Atividade de Trânsito e Transportes, 11(onze) Vistoriadores, 148(cento e quarenta e oito) Agentes de Trânsito e Transportes, 211(duzentos e onze) Assistentes de Atividade de Trânsito e Transportes e 46(quarenta e seis) Agentes de Atividade de Trânsito e Transportes. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de março de 2018.

Pablo Rocha Ximenes Ponte
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **



DESPACHO: Processo nº 0876503/2018- Adesão ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0002-2015. OBJETO: Credenciamento de Despachantes documentaristas, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - Processo Nº 1804689/2018/viproc (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento). Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da solicitante MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS, portador de CPF.: 720.955.713.04, participante deste processo, DECLARAMOS que a mesma satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 15 de março de 2018. Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN-PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Berenice Camurça Paixão Rocha-Matricula 720.1-X. Antonio Policarpo de Alcantara-Matricula 250.1-1. Angela Maria Cardoso Chagas-Matricula 4231.1-0. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-ETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 15 de março de 2018. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 42/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: CEARÁ DIESEL S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MICRO-ÔNIBUS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 3861202/2017 o edital do Pregão Eletrônico nº 20170009 – DETRAN/NUAP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.950.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta reais) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.06.04.122.037.18595.15.4490 52.27000.1; 43200006.06.04.122.037.18595.15.449052.27002.1; 43200006.06.04.122.037.18599.15.449052.27000.1; 43200006.06.04.122.037.18599.15.449052.27002.1.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE e JOSE ANDRÉ VARELA- Representante CEARÁ DIESEL S/A FRANCISCO GILBERTO GOMES DE LIMA- Representante CEARÁ DIESEL S/A.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2018

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE. OBJETO: cooperação entre as partes convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de AQUIRAZ-CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 6483357/2017, no art. 116, da lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2018. VALOR : . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de março de 2018. SIGNATÁRIOS : IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE. EDSON SÁ- Prefeito Municipal de AQUIRAZ-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº37/2018

CEDEnte: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso gratuito, por parte do Cedente à Prefeitura Municipal de Jardim/CE, para uso exclusivo do município, 01(um) veículo Ford Fiesta de placa NUP 0154, especificados no anexo único do Processo Nº 0773933/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, caput da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste termo. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; ANIZIARIO JORGE COSTA- Prefeito de Jardim/CE. DETRAN/CE em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. PODER CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. COOPERADO: RODNEY VASNY SILVA DE OLIVEIRA. CREDENCIADO: COOPERCAUC - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E REGIÃO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, tem por fim, conceder autorização administrativa precária para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, na modalidade de SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO COMPLEMENTAR, com fundamento no art. 18, “caput”, da Lei Estadual nº 15.951, de 14 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E, série 03, Ano VIII, nº 011, em 18 de janeiro de 2016, tendo em vista que o respectivo certame licitatório ainda não restou concluído. O credenciamento estabelecido na forma deste termo tem natureza de autorização administrativa precária, revogável a qualquer momento pelo Poder Concedente, por meio do DETRAN/CE, observados os critérios de conveniência e oportunidade, para a prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, entre as localidades de FORTALEZA e PARQUE POTIRA (Caucaia). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 18, “caput”, da Lei Estadual nº 15.951, de 14 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E, série 03, Ano VIII, nº 011, em 18 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 31.994/2016, de 22 de julho de 2016. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: A presente autorização administrativa é outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses, tendo por data base a data de assinatura deste termo, com fundamento no art. 18 da Lei Estadual nº 15.951, de 14 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E, série 03, Ano VIII, nº 011, em 18 de janeiro de 2016. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Rodney Vasny Silva de Oliveira-Cooperativo Credenciado. Giovane Bernardone Xavier-Representante Legal COOPERCAUC. Igor Vasconcelos Ponte-Superintendente do DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza, 28 de março de 2018.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 021, SÉRIE 3 ANO X, que publicou o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2015. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 6.945.014,11 (Seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatorze reais e onze centavos). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 6.954.014,11 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatorze reais e onze centavos). Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2014-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0698.000223/2017-60-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.242.081,37 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e um reais e trinta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 353.506,78 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 16 de junho de 2018, para terminar em 15 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Pereira Lima, Representante da Contratada..

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2014-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.005034/2017-28-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 922.194,76 (novecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.066.337,18 (onze milhões, sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valéria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2014-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.005033/2017-65-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 554.229,56 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.650.754,78 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 02 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valéria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2014-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.004992/2017-08-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 772.816,86 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.273.802,34 (nove milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 26 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valéria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2015

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.004991/2017-37-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 772.485,39 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.269.824,74 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valéria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BRAGA SERVIS – SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0228.000004/2018-44-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.057.838,45 (doze milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.004.819,87 (hum milhão, quatro mil, oitocentos e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 02 de junho de 2018, para terminar em 01 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Vaneide Tomé, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº15, 16 E 17/2018

PROCESSO NÚMERO 4102216/2017

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES FOFO para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços terão validades de 12 (doze) meses, contados a partir das datas das suas assinaturas. DATAS DAS ASSINATURAS: 02/03/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20170111, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 15/2018, T C L - T E C N O M E C Â N I C A C O M E R C I A L LTDA(CNPJ:11.739.588/0001-16)- GRUPO 01 - item 01, com o valor unitário de R\$10,80 a quantidade de 750; item 02, com o valor unitário de R\$46,40 a quantidade de 750 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$62,80 a quantidade de 750 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$24,80 a quantidade de 750 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$50,40 a quantidade de 375 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$49,20 a quantidade de 375 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$63,20 a quantidade de 375 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 113 unidades e item 09, com o valor unitário de R\$97,60 a quantidade de 188 unidades. -GRUPO 02-item 10, com o valor unitário de R\$10,80 a quantidade de 250 unidades; item 11, com o valor unitário de R\$46,40 a quantidade de 250 unidades; item 12, com o valor unitário de R\$62,80 a quantidade de 250 unidades; item 13, com o valor unitário de R\$24,80 a quantidade de 250 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$50,40 a quantidade de 125 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$49,20 a quantidade de 125 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$63,20 a quantidade de 125 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 37 unidades e item 18, com o valor unitário de R\$97,60 a quantidade de 62 unidades. -GRUPO 05-item 83, com o valor unitário de R\$734,00 a quantidade de 75 unidades; item 84, com o valor unitário de R\$553,20 a quantidade de 113 unidades; item 85, com o valor unitário de R\$268,00 a quantidade de 75 unidades; item 86, com o valor unitário de R\$344,00 a quantidade de 38 unidades; item 87, com o valor unitário de R\$584,80 a quantidade de 23 unidades; item 88, com o valor unitário de R\$730,00 a quantidade de 30 unidades; item 89, com o valor unitário de R\$992,80 a quantidade de 30 unidades; item 90, com o valor unitário de R\$1.302,00 a quantidade de 15 unidades e item 91, com o valor unitário de R\$4.621,60 a quantidade de 8 unidades. -GRUPO 06-item 92, com o valor unitário de R\$734,00 a quantidade de 25 unidades; item 93, com o valor unitário de R\$553,20 a quantidade de 37 unidades; item 94, com o valor unitário de R\$268,00 a quantidade de 25 unidades; item 95, com o valor unitário de R\$344,00 a quantidade de 12 unidades; item 96, com o valor unitário de R\$584,80 a quantidade de 7 unidades; item 97, com o valor unitário de R\$730,00 a quantidade de 10 unidades; item 98, com o valor unitário de R\$992,80 a quantidade de 10 unidades; item 99, com o valor unitário de R\$1.302,00 a quantidade de 5 unidades e item 100, com o valor unitário de R\$4.621,60 a quantidade de 2 unidades. ATA DE Nº 16/2018, INASA-INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA-ME(CNPJ:13.412.273/0001-95)-GRUPO 03-item 19, com o valor unitário de R\$147,89 a quantidade de 38 unidades; item 20, com o valor unitário de R\$158,66 a quantidade de 75 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$249,33 a quantidade de 75 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$174,33 a quantidade de 113 unidades; item 23, com o valor unitário de R\$300,20 a quantidade de 113 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$248,00 a quantidade de 75 unidades; item 25, com o valor unitário de R\$447,30 a quantidade de 75 unidades; item 26, com o valor unitário de R\$442,10 a quantidade de 38 unidades; item 27, com o valor unitário de R\$201,33 a quantidade de 75 unidades; item 28, com o valor unitário de R\$460,00 a quantidade de 45 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$342,10 a quantidade de 38 unidades; item 30, com o valor unitário de R\$136,75 a quantidade de 8 unidades; item 31, com o valor unitário de R\$266,66 a quantidade de 15 unidades; item 32, com o valor unitário de R\$502,63 a quantidade de 38 unidades; item 33, com o valor unitário de R\$565,21 a quantidade de 23 unidades; item 34, com o valor unitário de R\$339,47 a quantidade de 38 unidades; item 35, com o valor unitário de R\$284,21 a quantidade de 38 unidades; item 36, com o valor unitário de R\$104,00 a quantidade de 38 unidades; item 37, com o valor unitário de R\$149,98 a quantidade de 23 unidades; item 38, com o valor unitário de R\$231,57 a quantidade de 38 unidades; item 39, com o valor unitário de R\$253,83 a quantidade de 75 unidades; item 40, com o valor unitário de R\$269,56 a quantidade de 23 unidades; item 41, com o valor unitário de R\$380,00 a quantidade de 30 unidades; item 42, com o valor unitário de R\$374,13 a quantidade de 30 unidades; item 43, com o valor unitário de R\$826,66 a quantidade de 30 unidades; item 44, com o valor unitário de R\$834,78 a quantidade de 23 unidades; item 45, com o valor unitário de R\$634,78 a quantidade de 23 unidades; item 46, com o valor unitário de R\$565,21 a quantidade de 23 unidades; item 47, com o valor unitário de R\$186,84 a quantidade de 38 unidades; item 48, com o valor unitário de R\$293,33 a quantidade de 30 unidades; item 49, com o valor unitário de R\$329,64 a quantidade de 15 unidades e item 50, com o valor unitário de R\$675,76 a quantidade de 15 unidades. -GRUPO 04-item 51, com o valor unitário de R\$147,89 a quantidade de 12 unidades; item 52, com o valor unitário de R\$158,66 a quantidade de 25 unidades; item 53, com o valor unitário de R\$249,33 a quantidade de 25 unidades; item 54, com o valor unitário de R\$174,33 a quantidade de 37 unidades; item 55, com o valor unitário de R\$300,20 a quantidade de 37



unidades; item 56, com o valor unitário de R\$248,00 a quantidade de 25 unidades; item 57, com o valor unitário de R\$447,30 a quantidade de 25 unidades; item 58, com o valor unitário de R\$442,10 a quantidade de 12 unidades; item 59, com o valor unitário de R\$201,33 a quantidade de 25 unidades; item 60, com o valor unitário de R\$460,00 a quantidade de 15 unidades; item 61, com o valor unitário de R\$342,10 a quantidade de 12 unidades; item 62, com o valor unitário de R\$136,75 a quantidade de 2 unidades; item 63, com o valor unitário de R\$266,66 a quantidade de 5 unidades; item 64, com o valor unitário de R\$502,63 a quantidade de 12 unidades; item 65, com o valor unitário de R\$565,21 a quantidade de 7 unidades; item 66, com o valor unitário de R\$339,47 a quantidade de 12 unidades; item 67, com o valor unitário de R\$284,21 a quantidade de 12 unidades; item 68, com o valor unitário de R\$104,00 a quantidade de 12 unidades; item 69, com o valor unitário de R\$149,98 a quantidade de 7 unidades; item 70, com o valor unitário de R\$231,57 a quantidade de 12 unidades; item 71, com o valor unitário de R\$253,83 a quantidade de 25 unidades; item 72, com o valor unitário de R\$269,56 a quantidade de 7 unidades; item 73, com o valor unitário de R\$380,00 a quantidade de 10 unidades; item 74, com o valor unitário de R\$374,13 a quantidade de 10 unidades; item 75, com o valor unitário de R\$826,66 a quantidade de 10 unidades; item 76, com o valor unitário de R\$834,78 a quantidade de 7 unidades; item 77, com o valor unitário de R\$634,78 a quantidade de 7 unidades; item 78, com o valor unitário de R\$565,21 a quantidade de 7 unidades; item 79, com o valor unitário de R\$186,84 a quantidade de 12 unidades; item 80, com o valor unitário de R\$293,33 a quantidade de 10 unidades; item 81, com o valor unitário de R\$329,64 a quantidade de 5 unidades e item 82, com o valor unitário de R\$675,76 a quantidade de 5 unidades. ATA DE Nº17/2018, RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA(CNPJ:08.814.604/0001-83)- item 101, com o valor unitário de R\$1.001,79 a quantidade de 75 unidades e item 102, com o valor unitário de R\$1.001,79 a quantidade de 25 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece; Onofre Ferreira Lima, Sócio da empresa TCL-Tecnomecânica Comercial Ltda; César Wagner Coelho Nojoza Freitas, Procurador da Empresa Inasa-Indústria Nacional de Saneamento LTDA-ME e Maria Cláudia Mesquita Coelho, Sócia Administradora da Empresa RF Comercial e Industrial de Tubos Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Neurisângelo Cavalcante De Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2018 PROCESSO NÚMERO 4834616/2017

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Protetor de Hidrômetro Fibra de Vidro para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20170112, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: CT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ:10.652.835/0001-80) -GRUPO 01 -item 01, com o valor unitário de R\$191,00 e quantidade de 165 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$287,00 e quantidade de 270 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$321,00 e quantidade de 270 unidades-GRUPO 02 - item 04, com o valor unitário de R\$191,00 e quantidade de 55 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$287,00 e quantidade de 90 unidades e item 06, com o valor unitário de R\$321,00 e quantidade de 90 unidades;. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Cosme Távora Holanda Filho, Sócio da Empresa CT Comercio e Serviços Ltda – Me. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: GLOBAL OFFSHORE LTDA-ME. OBJETO: Serviço de Inspeção Subaquática do Emissário Submarino do Sistema de Disposição Oceânica de Esgotos Sanitários de Fortaleza pela Unidade de Negócio Metropolitana de Macrocoleta e Tratamento de Esgoto - UNMTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 20170004 - Processo nº 0229.000066/2017-29-Cagece - Contrato nº 04/2018-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 117.775,00 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco

reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Natália Queiroz Moura Nery, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. OBJETO: Contratação de Organismo de Certificação para Realizar Auditorias de Recertificação, Supervisão e de Extensão do Escopo do Sistema de Gestão da Qualidade da Cagece e Fornecer Certificação Segundo os Requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 20170003 - Processo nº 0823.000005/2017-25-Cagece - Contrato nº 07/2018-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Antonio Carlos Barros de Oliveira, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 25/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços, Sistemáticos e Continuados, de Mão de Obra Terceirizada, cujos Empregados sejam Regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para Apoio Técnico e Execução de Serviços de Manutenção Eletromecânica nos Macrossistemas Operados pela Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20170167 - Processo nº 0698.000083/2017-01-Cagece - Contrato nº 25/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 5.997.541,87 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 28/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA – EPP. OBJETO: serviços de manutenção e conservação predial das instalações operacionais dos sistemas de água e esgoto da Unidade de Negócio da Bacia do Parnaíba (UN-BPA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170091 - Processo nº 0704.000019/2016-79-Cagece - Contrato nº 28/2018-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 469.674,64 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Jean Carlos Sousa Alexandre, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 060, de 02 de abril de 2018, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2050463/SADDO. Onde se lê: R\$ 581.868,40 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) Leia-se: R\$ 581.868,40 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) Fortaleza, 05 de abril de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto



Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) JOSE FLAVIO GUEDES, matrícula 125941-19, lotado(a) no(a) ACESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº53/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1085429/2018 e, fundamentado nos arts. 9º, 13 e 29 da Lei nº 16.467 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28 de dezembro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o ENQUADRAMENTO dos servidores ativos, detentores de cargos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, integrantes dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior-ANS e Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, optantes pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos-PCCV que passam para os Cargos de Analista da Gestão em Educação Superior, Assistente da Gestão em Educação Superior e Auxiliar da Gestão em Educação Superior, do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior-GES desta Fundação, a partir de 28 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral, aos 08 de fevereiro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº53/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA
ENQUADRAMENTO: SERVIDORES CONCURSADOS EM ATIVIDADE
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GES

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
		CARGO	REF.	C. HORÁRIA	CARGO	REF.
000372-1-4	José Eduardo Guimarães Coelho	Administrador	12	30	Analista da Gestão em Educação Superior	12
000379-1-5	Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária	21	30	Analista da Gestão em Educação Superior	21
000381-1-3	Iraci de Mesquita Bezerra	Contador	22	30	Analista da Gestão em Educação Superior	22
000493-1-X	Maria de Fátima Moura Silva	Técnico em Comunicação Social	16	30	Analista da Gestão em Educação Superior	16
000373-1-1	Gláucia Aguiar Vidal Lemos	Técnico em Assuntos Educacionais	13	30	Analista da Gestão em Educação Superior	13
000377-1-0	Maria Neuverina de Albuquerque	Técnico em Assuntos Educacionais	18	30	Analista da Gestão em Educação Superior	18
000376-1-3	Maria Dulce de Sousa	Técnico em Assuntos Educacionais	20	30	Analista da Gestão em Educação Superior	20
000374-1-9	Maria José Ferreira da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	22	30	Analista da Gestão em Educação Superior	22
000252-1-6	Enésia Maria Ferreira de Azevedo	Técnico em Assuntos Educacionais	21	30	Analista da Gestão em Educação Superior	21
000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000418-1-5	Francisco Expedito Helcias Alves	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000422-1-8	Isabel Luzineide Ponte	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000425-1-X	Maria Áurea Silveira Mapurunga	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000426-1-7	Ana Clarice Neta	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000550-1-8	Francisco Roberto Silva Mesquita	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000555-1-4	Maria do Socorro Silva Mesquita	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000557-1-9	Maria Iranir Farias	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000562-1-9	Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000606-1-5	Germana Maria Pontes de Mesquita	Agente de Administração	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000389-1-1	Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade	Assistente de Biblioteconomia	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000394-1-1	Rosa Meire Alves Guimarães	Técnico em Contabilidade	40	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	40
000400-1-0	Francisco José Bezerra da Silva	Datilógrafo	26	30	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000407-1-1	Antônio Marcyélio Fonteles Vital	Datilógrafo	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador	24	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	24
000460-1-9	Francisco José de Sousa	Gráfico	26	40	Assistente da Gestão em Educação Superior	26
000438-1-8	Francisco Albertino Silva Filho	Motorista	21	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	21
000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes	Telefonista	21	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	21
000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Telefonista	21	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	21
000457-1-3	Júlio Cesar Albuquerque Pinto	Vigia	15	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15
000458-1-0	José da Silva Malheiros	Vigia	15	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15
000463-1-0	Luís Francisco Ponte	Vigia	15	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15
000518-1-0	Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	15	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15
000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Oficial de Manutenção	13	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	13
000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	21	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	21
000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Oficial de Manutenção	21	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	21
000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Oficial de Manutenção	21	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	21
000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Oficial de Manutenção	21	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	21
000470-1-5	Regina Rocha de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	9	30	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	9
000471-1-2	Simone Cunha de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	9	30	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	9
000575-1-7	Teresa Valmira Brigido da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11	30	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	30
000464-1-8	Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000476-1-9	Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000481-1-9	Rita de Cássia Lino do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000482-1-6	Maria Iduina de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000483-1-3	Maria Liduína Vieira Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000484-1-0	Maria Antonieta Paiva do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000490-1-8	Francisco César Miranda Ávila	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12



MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
		CARGO	REF.	C. HORÁRIA	CARGO	REF.
000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12
000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12

*** ** *

PORTARIA Nº58/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1125161/2018 e, fundamentado nos arts. 9º, 13 e 29 da Lei nº 16.467 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28 de dezembro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o ENQUADRAMENTO dos servidores ativos, detentores de cargos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, optantes pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos-PCCV que passam para o Cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior–GES desta Fundação, a partir de 28 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral, aos 09 de fevereiro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº58/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA
ENQUADRAMENTO: SERVIDORES CONCURSADOS EM ATIVIDADE
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
		CARGO	REF.	C. HORÁRIA	CARGO	REF.
000268-1-6	José Ricardo Fontenele de Azevedo	Técnico em Patologia Clínica	40	30	Assistente da Gestão em Educação Superior	40
000444-1-5	Marina Cândido Loiola	Técnico em Patologia Clínica	40	30	Assistente da Gestão em Educação Superior	40

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº911/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2422348/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA, matrícula-480736.1-1 da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza / Aracoiaba / Fortaleza, no período de 18/05/2018 a 19/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº984/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2658740/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAFAEL BRITO GOMES ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300744.9-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 04/05/2018 a 05/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº985/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2658392/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA FRANÇA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 04/05/2018 a 05/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº987/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2661458/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador JOÃO VITOR OLIVEIRA DE ALENCAR, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 04/05/2018 a 05/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº996/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2659941/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador CLAUDIO SOARES DE CARVALHO NETO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 11/05/2018 a 12/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** ** *



PORTARIA Nº997/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2660818/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ADRIANA BEZERRA RAMALHO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAPIOCA / FORTALEZA, no período de 11/05/2018 a 12/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº998/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2659364/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador AUGUSTO FLÁVIO ALBUQUERQUE ARRAES FREIRE, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 11/05/2018 a 12/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1000/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2660532/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora GABRIELLE SILVA MARINHO ocupante do cargo Professor Assistente, G, matrícula nº 300580.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 11/05/2018 a 12/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1001/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2659240/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador LILIANA PEDROSA PINHEIRO CARRHA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 11/05/2018 a 12/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº103/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora Maria Aparecida de Lavor, que exerce a função de Datilógrafo, Grupo Ocupacional ADO, referência 26, matrícula nº 089805-1-9, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETRIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1969529/2017 e em observância às disposições contidas na Lei Estadual nº 13.811/2006, art. 18, inciso III do Decreto Estadual nº 28.442/2006, RESOLVE ALTERAR a composição da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura os seguintes membros, constituída pela Portaria nº 86/2018, datada de 06 de março de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de março de 2018, na forma a seguir: I- Excluir: Amaury Cândido Bezerra; II- Incluir: Marcelo Dídimo Souza Vieira; III- Determinar que as modificações acima sejam efetivadas a partir do dia 10/04/2018 até o término do mandato da comissão, conforme descrição abaixo:.

SERVIDORES DA SECRETARIA DA CULTURA		SOCIEDADE CIVIL	
NOME	CPF	NOME	CPF
Lilian Araripe Lustosa da Costa	641.356.323-00	Marcelo Dídimo Souza Vieira	491.164.013-87
José Alves Neto	260.923.283-72	Kelsen Bravos da Silva	317.452.103-34
Germana Coelho Vitoriano	317.768.413-87	Kalil Janvion Bezerra Silva	964.886.383-00
Lenildo Monteiro Gomes	284.679.222-49	Khalil Gibran Oliveira Chaves	659.587.483-00
Carla Manuela da Silva Vieira	013.354.953-47	Maria Edneia Gonçalves Quinto	430.140.893-20

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de abril de 2018

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** **

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ASMI Nº003/2018 – SECULT/CE TERMO DE REFERÊNCIA Nº003/2018

OBJETO O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, torna público que, no período de 13/04/2018 a 20/04/2018, serão aceitas as inscrições online para Chamada Pública Para Credenciamento de Pareceristas Para os Projetos Inscritos no XX Edital Ceará Junino 2018, através da plataforma de Editais Digitais da Cultura (www.editais.cultura.ce.gov.br). Constitui o objeto desta Chamada Pública a seleção de pessoas físicas, residentes no território nacional, para formação de banco de pareceristas para a avaliação de projetos culturais a serem selecionados no âmbito do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, autorizado pela Lei nº 16.319, de 14 de agosto de 2017 e Lei nº 16.468, 19 de dezembro de 2017. INSCRIÇÕES Para efeito de inscrição na Chamada Pública Para Credenciamento de Pareceristas Para os Projetos Inscritos no XX Edital Ceará Junino 2018, todos os candidatos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: www.mapa.cultura.ce.gov.br. O Mapa Cultural do Ceará integra o banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (SISCULT), previsto no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura. Totalmente integrada ao Mapa

Cultural do Ceará, a plataforma de editais digitais garante transparência e celeridade aos processos de seleção de projetos culturais, facilitando e ampliando o acesso da população ao fomento, bem como auxiliando a sociedade e a gestão pública na preservação da memória e na sistematização dos dados e indicadores da Cultura. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra nos endereços www.secult.ce.gov.br e www.editais.cultura.ce.gov.br PROCESSO SELETIVO O processo seletivo se dará através da Avaliação e Seleção em que é realizada a análise da documentação da ficha de inscrição, currículo e demais documentos conforme critérios estabelecidos nesta Chamada Pública. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1.Inscrições	13/04/2018	20/04/2018
2.Avaliação e Seleção*	23/04/2018	30/04/2018
3.Resultado preliminar da Avaliação e Seleção*	02/05/2018	
4.Prazo recursal*	03/05/2018	04/05/2018
5.Homologação*	08/05/2018	

*As datas são passíveis de alteração por parte da Secretaria da Cultura. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no Programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que será disponibilizado no aporte financeiro do XX Edital Ceará Junino 2018. O(a) credenciado(a) convocado(a) será contratado(a) nos termos da Lei nº 8.666/93, cujo pagamento será efetuado após a prestação do serviço, correspondente aos pareceres emitidos pelo PARECERISTA no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018 e recebidos pela SECULT, segundo o valor a seguir indicado, conforme determinado no Contrato. I - O valor bruto de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), sujeito à retenção de impostos, que deverá ser depositado EXCLUSIVAMENTE em nome do Titular na Conta Corrente do Banco Bradesco, de acordo com a Lei nº 15.241/2012. ANEXOS Compõem este Edital os Anexos: I - Ofício para Abertura de Processo (Anexo I) II - Formulário de Recurso (Anexo II) III - Termo de Responsabilidade (Anexo III) IV - Dotação Orçamentária (Anexo IV). Todos os anexos são partes integrantes da seleção aqui regida. Fortaleza, 11/04/2018

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA OS PROJETOS INSCRITOS NO XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto Nº 28.442/2006 e pelo Decreto Nº 31.871/2015, bem como com fulcro na Lei Nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, torna pública a convocação de pareceristas técnicos para avaliação de projetos culturais inscritos no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018. O presente Edital está autorizado pela Lei nº 16.319, de 14 de agosto de 2017 e Lei Nº 16.468, 19 de dezembro de 2017, respeitando as especificações constantes no Ofício para Abertura de Processo (Anexo I), no Formulário de Recurso (Anexo II), no Termo de Responsabilidade (Anexo III), como partes integrantes da seleção aqui regida:

1. DO OBJETO:

1.1 - Esta Chamada Pública tem como objeto a seleção de pessoas físicas, residentes no território nacional, para formação de banco de pareceristas para a avaliação de projetos culturais a serem selecionados no âmbito do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Somente poderão participar os interessados que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada na área da cultura popular e tradicional, e não constem como inadimplentes junto à SECULT e demais órgãos públicos.

2.2 - É vedada a inscrição de servidores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e/ou de quaisquer de seus equipamentos, do Instituto Dragão do Mar – IDM, de cônjuge ou companheiro, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

2.3 - É vedada a inscrição de servidores da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional de quaisquer Poderes e esfera governamental, salvo quando amparados pela possibilidade de acumulação legal de cargos.

2.4 - É vedada a participação de proponentes e/ou coordenadores/responsáveis de projetos, pessoa física ou societários de pessoa jurídica, inscritos no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018.

2.5 - É vedada a participação de integrantes do quadro da diretoria das entidades, federativas ou associativas do Movimento Junino do Estado do Ceará.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 13 a 20 de abril de 2018. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online, pelo site www.editais.cultura.ce.gov.br.

3.1.1 - Caso o comprovante de residência não esteja no nome do inscrito, deverá ser anexado declaração comprobatória de residência emitida pelo titular.

3.2 - Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

3.3 - Para efeito de inscrição neste Edital todos os INSCRITOS deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: www://mapa.cultura.ce.gov.br, bem como vinculá-lo na ficha de inscrição online.

3.4 - As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico mapa.cultura.ce.gov.br ou através do telefone (85) 3101 6737, no horário comercial das 08:00 às 17:00 horas.

3.5 - O Mapa Cultural do Ceará integra o banco de dados que compõem o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) previsto no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura.

3.6 - Para validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá se cadastrar como Agente Individual (Pessoa Física) bem como preencher OBRIGATORIAMENTE todos os dados e anexar a documentação solicitada na ficha de inscrição on line com as seguintes informações:

a) Dados Cadastrais:

PESSOA FÍSICA (Agente individual):

I - Nome completo;

II - Nome artístico;

III - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);

IV - Data de expedição do RG;

V - Órgão expedidor do RG;

VI - UF do RG;

VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VIII - Endereço residencial completo, com CEP;

IX - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);

X - E-mails;

XI - Data de nascimento;

XII - Nacionalidade/naturalidade;

XIII - Gênero;

XIV - Estado civil;

XV - Escolaridade

b) Dados profissionais:

a) ficha de inscrição online devidamente preenchida;

b) cópia da Carteira de Identidade e CPF;

c) cópia do comprovante de residência (com declaração que atenda ao item 3.1.1, se for o caso);

d) cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais

e) cópia da Certidão Negativa de Débitos Estaduais

f) cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais

g) cópia da autenticada de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mencionada na ficha de inscrição;

h) Apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico do Candidato, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (anexo obrigatório);

i) Links e/ou anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e vídeos, de ações culturais realizadas pelo Candidato, preferencialmente nos formatos



JPG ou PNG (obrigatório);

j) Apresentação de Portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área da Cultura Popular e Tradicional e/ou como a temática vinculada ao Edital Ceará Junino como declarações, diplomas, extratos de contratos, certificações, dentre outros materiais (obrigatório);

l) Declaração, certificado e/ou Publicação em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção, se for o caso (opcional)

m) Links para site ou blog do Candidato (opcional);

n) Links de vídeos do Candidato publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

o) Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional)

3.7 - O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no item 3.6, implicará na automática **DESABILITAÇÃO** do candidato.

3.8 - Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo candidato

3.8.1 - As certidões anexadas deverão ser atualizadas, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento e atualização.

3.8.2 - Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição), deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

3.8.3 - A Secult disponibilizará suporte aos candidatos apenas em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail editaipareceristas@secult.ce.gov.br e pelos telefones (85) 3101-6770/6765.

3.8.4 - A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição após esse horário.

3.8.5 - Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

3.8.6 - A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato (a) com as disposições previstas neste Edital.

3.8.7 - O candidato será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.8.8 - Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

4. DO PERFIL DOS PARECERISTAS:

4.1 - Os candidatos deverão possuir habilidades e competências para a análise de projetos de cultura popular e tradicional, demonstradas através de:

a) Experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais;

b) Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;

c) Domínio das ferramentas de planilha de cálculo e editor de texto;

d) Habilidade em trabalhar com sistemas on line.

4.2 - Os candidatos deverão declarar previamente a disponibilidade integral para desenvolver suas atividades no período em que ocorrer a etapa de Avaliação e Seleção do XX Edital Ceará Junino 2018, período estabelecido pela SECULT.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 - Ficará o PARECERISTA impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto cultural sempre que apresente qualquer uma das situações abaixo elencadas:

a) vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;

b) interesse direto ou indireto no projeto cultural;

c) tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, nos últimos cinco anos;

d) participação como colaborador na elaboração do projeto cultural;

e) atuação junto ao proponente e/ou ao patrocinador, nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;

f) litígio judicial ou administrativo com proponente e/ou patrocinador de projeto cultural;

6. DA SELEÇÃO:

6.1.- A seleção será feita por Comissão Técnica, composta por 03 (três) membros do quadro de servidores da SECULT, designados pelo Secretário da Cultura.

6.2.- Os(as) candidatos(as) serão credenciados, por nível de qualificação, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos de experiência, formação e comprovação, conforme tabelas abaixo:

a) Experiência na área da Cultura Popular com ênfase no Segmento Junino:

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	PONTUAÇÃO
Igual ou superior a dez anos	15 pontos
Entre cinco e dez anos	10 pontos
Entre dois e cinco anos	05 pontos

b) Escolaridade:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado	15 pontos
Mestrado	12 pontos
Especialização	10 pontos
Graduação	05 pontos
Nível Médio ou equivalente	02 pontos

6.2.1. A pontuação máxima atribuída ao candidato será de 30 (Trinta) pontos.

6.2.2. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção do XX Edital Ceará Junino 2018.

6.2.2.1. A SECULT publicará a relação nominal dos 04 (quatro) candidatos selecionados/classificados mais a relação nominal de 04 (quatro) candidatos classificáveis para compor o cadastro reserva.

6.2.2.2. A convocação dos selecionados atenderá, **EXCLUSIVAMENTE**, ao estipulado no item 9.1 do XX Edital Ceará Junino 2018.

6.2.3. Em caso de necessidade de desempate, será considerada maior pontuação no quesito experiência, seguido da maior idade dos candidatos.

6.3. Não será credenciado o(a) candidato(a) com somatório de pontos inferior a 7 (sete).

6.4. Os pareceristas selecionados serão credenciados nos termos deste Edital, respeitando-se a ordem decrescente baseada no somatório das notas atribuídas, conforme item 6.2, letras a, b.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

7.1. A lista preliminar dos habilitados e inabilitados será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

7.1.1. O resultado preliminar será divulgado mediante lista dos(as) candidatos(as) credenciados(as), dispostos por área cultural de interesse declarado pelo(a) candidato(a).

7.2. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 02(dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

7.2.1. O pedido de recurso deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editaipareceristas@secult.ce.gov.br, em formulário específico (Anexo II), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

7.3 - O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site oficial da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

7.4. Após a decisão dos recursos, será dado o resultado final do credenciamento, por ordem de classificação. O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura e publicado na página oficial da SECULT e no Diário Oficial do Estado (D.O.E).



8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARECERISTA:

8.1 - O(a) credenciado(a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, executar os serviços de análise dos inscritos, incluindo as seguintes ações:

- Análise e emissão de parecer(es) técnico(s) dos projetos habilitados na primeira fase do Edital Ceará Junino;
- Análise e emissão de parecer(es) destinados aos recursos impetrados após divulgação do resultado preliminar da Avaliação e Seleção da proposta do XX Edital Ceará Junino 2018.

9. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

9.1. Somente os credenciados convocados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas e a documentação inserida no Mapa Cultural do Ceará no ato da contratação. Para aqueles candidatos que não residem em Fortaleza, as vias originais das declarações deverão ser encaminhadas Via SEDEX juntamente com as vias do contrato. Para aqueles que residem em Fortaleza, as vias originais das declarações deverão ser entregues fisicamente na Secretaria da Cultura no momento da assinatura dos respectivos contratos.

9.2 - O(a) credenciado(a) convocado(a) será contratado(a) nos termos da Lei nº 8.666/93, cujo pagamento será efetuado após a prestação do serviço, correspondente aos pareceres emitidos pelo PARECERISTA no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018 e recebidos pela SECULT, segundo o valor a seguir indicado, conforme determinado no Contrato.

I - O valor bruto de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), sujeito à retenção de impostos, que deverá ser depositado EXCLUSIVAMENTE, na Conta Corrente, em nome do Titular, do Banco Bradesco, de acordo com a Lei nº 15.241/2012.

II - A distribuição de pareceres será feita de forma equitativa, por categoria, reservando-se à SECULT o direito de redistribuir os projetos em caso de não-cumprimento do prazo previsto inicialmente.

9.3 O candidato após o recebimento da lista de projetos a serem analisados deverá informar à SECULT, por email (com confirmação de recebimento) ou por meio físico (através do protocolo), no prazo máximo de 24 horas, se está impedido de participar da comissão de avaliação do certame, sob pena de responder nas searas cível, administrativa e penal.

9.3.1. Na hipótese do item anterior, o candidato impedido deverá ser substituído pelo candidato melhor pontuado obedecendo a ordem classificatória, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de avaliação e seleção.

10. DAS SANÇÕES:

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do previsto e/ou quebra do sigilo do processo seletivo neste instrumento, a SECULT poderá, garantindo previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao parecerista as seguintes sanções:

- advertência escrita;
- suspensão temporária das atividades como parecerista da SECULT;
- retirada do cadastro do profissional do credenciamento deste edital;
- impedimento de contratação, no período de 02 anos, em processos seletivos da SECULT;

10.2 - Para efeito deste Edital, considera-se inexecução dos serviços a não entrega injustificada do parecer técnico, vencido o prazo estabelecido ou eventual prorrogação concedida pela SECULT, estando o mesmo sujeito às sanções previstas nesse documento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da Cultura.

11.2. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editalparceristas@secult.ce.gov.br e pelos telefones (85) 3101-6770/6765.

Fortaleza – CE, 12 de abril de 2018

Fabiano dos Santos Piúba
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA OS PROJETOS INSCRITOS NO XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018
OFÍCIO PARA ABERTURA DE PROCESSO
ANEXO I

Ilmo Sr.
Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura

Nesta

Prezado Secretário,

Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade encaminhando documentação original comprobatória devidamente assinada, de acordo com a inscrição (nº on do Mapas), em atendimento ao item (nº do item do Edital) do (identificar o Edital) cujo resultado foi divulgado por esta Secretaria em (data de divulgação do resultado).

No ensejo, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Data: ____ de ____ de 2018.

Candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação na etapa de avaliação e seleção.

On:
Nome do candidato:
Telefone de contato:
Etapa do Recurso: () Avaliação e Seleção

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 2018.

Nome e assinatura.

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) à _____ nº _____ complemento _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefones (8) _____ e-mail _____, declaro e comprometo-me a:

- Prestar os serviços de análise técnica e emissão de pareceres relativos aos projetos culturais que me forem disponibilizados e que se relacionem com a(s) área(s) e segmento(s) de credenciamento;
- Adotar as medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob minha responsabilidade, quanto à manutenção do sigilo relativo a análise dos projetos submetidos ao XX Edital Ceará Junino 2018;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria da Cultura ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços prestados;
- Declarar impedimento, por escrito, quando caracterizado conflito de interesses, sob pena de me serem aplicadas as sanções previstas na Chamada Pública

para Credenciamento de Pareceristas para XX Edital Ceará Junino 2018.
e) Declarar a disponibilidade integral para desenvolver suas atividades no período em que ocorrer a etapa de Avaliação e Seleção do XX Edital Ceará Junino 2018, período estabelecido pela SECULT
O parecerista se obriga a não divulgar e manter sigilosos os dados e informações às quais venha a ter acesso em razão da análise dos projetos, obrigando-se ainda, a não fazer uso indevido dos dados e informações constantes nos processos, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.
_____, _____ de _____ de 2018.

Candidato

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº067/2018
PROCESSO Nº0294703/2016**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) ANTONIO ROSEMBERG DE MOURA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015 publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14 de dezembro de 2015, Lei Estadual Nº 13.811/2006, na Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 e em seus regulamentos, na Lei Estadual Nº 15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei Nº 15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual Nº 28.442/2006, no Decreto Estadual nº 31.406/2014, no Decreto Estadual nº 31.621/2014, na Portaria CGE nº 011/2015, no que couber, na Lei Nº 8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 0294703/2016. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(a) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “CIÇA E MARIA – O BARRO DAS MARAVILHAS”, devidamente aprovado no X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14 de dezembro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: dá-se o valor global de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica se se tratar de contrapartida financeira ou detalhadamente comprovado se se tratar de bens e serviços. Vigência: 21 de março de 2018 e terá duração até 14 de novembro de 2018 Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 21 de março de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antonio Rosemberg de Moura - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº237/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor BENEDITO DEMOTIEZ FEIJÃO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 101982-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Abaiara, Missão Velha, Porteiras, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Canindé, Poranga, Tauá, Parambú, Nova Olinda, Marco e Viçosa do Ceará - CE, nos períodos de 02 a 06/04/2018, 09 a 13/04/2018, 16 a 20/04/2018 e 23 a 27/04/2018 a fim de visita de assessoria técnica em áreas de implantação do projeto Mandalla e entrega de relatórios financeiros, concedendo-lhe 18 (dezoito) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 1.166,94 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de abril de 2018.
Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº239/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Antônio Rodrigues de Amorim, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº 300.114.1-4, desta Ematerce, a **viajar** às cidades de Parambu e Tauá, nos dias 2 e 3.4.2018 a fim de participar da solenidade de entrega de títulos pelo IDACE em Parambu e da apresentação das ações do Projeto Paulo Freire, em Tauá, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art.

4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 2 de abril de 2018.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº258/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor João Gomes Assunção, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº 1581-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaribara e Mandacaru, no período de 9 a 13/4/2018 a fim de fazer visita Técnica a beneficiários do Projeto Mandacaru para conhecer melhor as potencialidades locais, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 9 de abril de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº262/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo matrícula nº 300095-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 658. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº263/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo matrícula nº 300095-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 657. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº264/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300089-1-X, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Amontada, Cruz, Bela Cruz, Canindé, Madalena, Boa Viagem, Irauçuba, Forquilha, Alto Santo, Iracema e Jaguaratama - CE, nos períodos de 02 e 06/04/2018, 10 a 13/04/2018, 16 a 20/04/2018, 23 a 27/04/2018 a fim de participar de Audiências Públicas e acompanhar ações do Governo do Estado do Plano de Convivência com a Estiagem, concedendo-lhe 17(dezessete) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.310,70 (hum mil, trezentos e dez reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de abril de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº267/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS ALVES SOARES, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 30028-1-0, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Itapipoca, Pacujá e Morrinhos, no período de 09/04 à 13/04/2018 a fim de Acompanhar



a execução de Projetos produtivos em áreas do Projeto Zumbi e Ybi Jurema, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº269/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) Josias Farias Neto, ocupante de cargo de Técnico Desenvolvimento Agrário, matrícula nº 001585-1-8, lotado(a) neste (a) Secretaria, a **viajar** à(s) cidade(s) de Tauá, no período de 22/04/2018 a 23/04/2018 e 27/04/2018, a fim de acompanhar 02 Oficinas Participativas Estratégicas (1ª de Nivelamento entre todos os agentes envolvidos e a última, de Consolidação das 10 anteriores) para Elaboração do Plano de Preparação para as Secas, a convite do(a) Comissão Gestora de Tauá, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº006/2017

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS, MARISQUEIRAS, AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIAR (APAMAF), PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a modificação do Plano de Trabalho Nº 210285/2017, referente ao Convênio Nº 006/2017, que tem por objeto a articulação, organização, capacitação e acompanhamento dos AGRICULTORES FAMILIARES que estejam ligados a uma Associação Comunitária que atuará como uma entidade organizadora a fim de desenvolver uma ação de melhorias habitacional na zona rural, modificando os gastos previstos nas etapas 1.1, item 1.1 e 1.2, etapa 2.1 item 2.1 e 2.2 que passaram a ter como descrição, diárias e despesas com deslocamento, respectivamente III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº. 006/2017/SDA, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 28 de março de 2018. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário Desenvolvimento Agrário e TAIS DE PAULA BRAGA Presidente da Associação dos Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Agricultores e Aquicultores Familiar.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2016

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - CADESC, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - CADESC; V - ENDEREÇO: Rua Alfredo Pinto de Mesquita, nº. 145, Centro, Tejuoca/CE, CEP: 62.610-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº. 01/2005, e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 2160670/2018 e Parecer Jurídico nº. 362/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 037/2016, cujo objetivo é a contratação de serviços para implementação da tecnologia social de água, referente ao Lote 02, até o dia 25 de abril de 2018, contados a partir de 31 de março de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 25 de abril de 2018, contados a partir de 31 de março de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº. 037/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/Ce, 28 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e AFRA SILVA MAGALHÃES MESQUITA Representante Legal do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário - CADESC.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº006/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ENTIDADE REPRESENTATIVA abaixo identificada, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 73016484 SSP-CE e do CPF nº 005.997.243-23, residente e domiciliado no Sítio Jatobá e, 00350, Distrito Serra Santa, CEP 63.140-000, Assare/CE OBJETO: Implementar e fortalecer as cadeias produtivas de avicultura e da ovinocultura, através de investimentos para melhoria da produção e sustentabilidade produtiva das famílias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: no valor total de 191.214,20 (cento e noventa e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO LUCIANO DE OLIVEIRA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de março de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº008/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ENTIDADE REPRESENTATIVA abaixo identificada, representada neste ato por seu Presidente, JOÃO FRANCISCO CORDEIRO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 658557-83 SSP-CE e do CPF nº 245.583.203-10, residente e domiciliado no Sítio Batoque, S/N, Zona Rural, CEP 62180-000, Pacujá/CE OBJETO: Implantação de quintais produtivos com a criação de galinhas caipiras, suínos com o uso de biodigestores e caprinos e ovinos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: valor total de 298.374,45 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOÃO FRANCISCO CORDEIRO - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de abril de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº108/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, Cirilo Antonio Pimenta Lima, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF nº 059.505.463-34 e RG nº 38773 SSP/CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas "a" e "b", nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, dos imóveis rurais

georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos trabalhadores/as rurais e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada "ALTO SANTO" imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 131.147,8916 hectares e 201.266,29 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Alto Santo/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 2682803/2018. RESOLVE, Arrecadar Sumariamente com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada "ALTO SANTO", com uma área de 131.147,8916 hectares e 201.266,29 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9407780,71 e E 593073,65, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, segue com distância (m) 70,60 e azimute 201°20'47"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9407714,95 e E 593047,95, segue com distância (m) 9243,23 e azimute 201°20'47"; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9399105,84 e E 589683,36, segue com distância (m) 21075,47 e azimute 89°58'55"; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9399112,50 e E 610758,83, segue com distância (m) 10933,00 e azimute 90°08'14"; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9399086,29 e E 621691,80, situado no limite com o(a) DIVISA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, segue com distância (m) 691,56 e azimute 180°06'58"; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9398394,73 e E 621690,40, segue com distância (m) 594,25 e azimute 209°49'33"; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9397879,19 e E 621394,84, segue com distância (m) 128,40 e azimute 227°19'45"; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9397792,16 e E 621300,43, segue com distância (m) 128,39 e azimute 237°19'43"; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9397722,85 e E 621192,35, segue com distância (m) 128,39 e azimute 247°19'39"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9397673,36 e E 621073,88, segue com distância (m) 128,40 e azimute 257°19'35"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9397645,19 e E 620948,61, segue com distância (m) 95,71 e azimute 266°03'06"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9397638,60 e E 620853,13, segue com distância (m) 468,28 e azimute 277°46'56"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9397702,01 e E 620389,16, segue com distância (m) 468,28 e azimute 267°47'01"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9397683,90 e E 619921,23, segue com distância (m) 468,29 e azimute 257°46'57"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9397584,80 e E 619463,55, segue com distância (m) 56,95 e azimute 252°10'45"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9397567,37 e E 619409,33, segue com distância (m) 539,34 e azimute 226°16'16"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9397194,55 e E 619019,59, segue com distância (m) 776,44 e azimute 206°08'05"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9396497,49 e E 618677,58, segue com distância (m) 327,32 e azimute 226°06'06"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9396270,53 e E 618441,72, segue com distância (m) 327,32 e azimute 216°06'03"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9396006,06 e E 618248,86, segue com distância (m) 327,32 e azimute 206°06'00"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9395712,12 e E 618104,86, segue com distância (m) 50,03 e azimute 200°20'25"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9395665,21 e E 618087,47, segue com distância (m) 672,48 e azimute 228°39'58"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9395221,07 e E 617582,52, segue com distância (m) 435,77 e azimute 266°55'23"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9395197,68 e E 617147,38, segue com distância (m) 894,52 e azimute 289°39'35"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9395498,63 e E 616305,00, segue com distância (m) 894,52 e azimute 279°39'38"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9395648,74 e E 615423,17, segue com distância (m) 204,61 e azimute 273°31'00"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9395661,29 e E 615218,95, segue com distância (m) 3767,37 e azimute 168°54'26"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9391964,31 e E 615943,78, segue com distância (m) 2126,76 e azimute 106°27'09"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9391361,97 e E 617983,46, segue com distância (m) 780,48 e azimute 213°27'11"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9390710,79 e E 617553,22, segue com distância (m) 886,76 e azimute 199°42'09"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9389875,94 e E 617254,26, segue com distância (m) 1058,55 e azimute 205°44'18"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9388922,41 e E 616794,57, segue com distância (m) 524,72 e azimute 193°26'32"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9388412,06 e E 616672,59, segue com distância (m) 535,63 e azimute 225°16'50"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9388035,17 e E 616291,99, segue com distância (m) 1244,45 e azimute 240°31'17"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9387422,78 e E 615208,65, segue com distância (m) 963,11 e azimute 242°25'50"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9386977,03 e E 614354,90, segue com distância (m) 1068,96 e azimute 238°53'47"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9386424,82 e E 613439,62, segue com distância (m) 1064,42 e azimute 250°53'39"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9386076,42 e E 612433,83, segue com distância (m) 1027,97 e azimute 245°06'36"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9385643,77 e E 611501,34, segue com distância (m) 847,60 e azimute 209°09'05"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9384903,53 e E 611088,46, segue com distância (m) 734,92 e azimute 200°05'42"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9384213,35 e E 610835,96, segue com distância (m) 451,40 e azimute 182°39'37"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9383762,44 e E 610815,01, segue com distância (m) 395,09 e azimute 175°13'50"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9383368,72 e E 610847,86, segue com distância (m) 362,40 e azimute 174°47'57"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9383007,81 e E 610880,71, segue com distância (m) 395,09 e azimute 184°46'10"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9382614,09 e E 610847,86, segue com distância (m) 232,01 e azimute 188°08'24"; e chega

no vértice 46, de coordenadas N 9382384,42 e E 610815,01, segue com distância (m) 131,01 e azimute 255°02'23"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9382350,60 e E 610688,44, segue com distância (m) 507,63 e azimute 251°26'49"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9382189,08 e E 610207,19, segue com distância (m) 567,39 e azimute 246°35'11"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9381963,62 e E 609686,52, segue com distância (m) 710,43 e azimute 225°32'39"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9381466,06 e E 609179,42, segue com distância (m) 688,16 e azimute 205°54'36"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9380847,07 e E 608878,72, segue com distância (m) 308,92 e azimute 202°34'58"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9380561,84 e E 608760,09, segue com distância (m) 858,98 e azimute 198°28'07"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9379747,10 e E 608487,98, segue com distância (m) 924,75 e azimute 206°48'23"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9378921,73 e E 608070,94, segue com distância (m) 679,65 e azimute 201°06'09"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9378287,66 e E 607826,24, segue com distância (m) 935,76 e azimute 202°41'23"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9377424,32 e E 607465,28, segue com distância (m) 574,51 e azimute 207°31'06"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9376914,81 e E 607199,84, segue com distância (m) 678,97 e azimute 229°59'09"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9376478,25 e E 606679,83, segue com distância (m) 758,62 e azimute 252°39'33"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9376252,14 e E 605955,69, segue com distância (m) 1250,02 e azimute 243°05'50"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9375686,53 e E 604840,95, segue com distância (m) 716,75 e azimute 233°28'41"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9375259,97 e E 604264,95, segue com distância (m) 826,03 e azimute 226°56'23"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9374695,98 e E 603661,42, segue com distância (m) 800,83 e azimute 238°51'15"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9374281,78 e E 602976,03, segue com distância (m) 867,68 e azimute 235°34'11"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9373791,19 e E 602260,35, segue com distância (m) 557,61 e azimute 223°42'34"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9373388,12 e E 601875,04, segue com distância (m) 435,64 e azimute 206°32'02"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9372998,37 e E 601680,43, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, segue com distância (m) 375,59 e azimute 258°53'20"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9372925,99 e E 601311,88, segue com distância (m) 470,96 e azimute 272°17'42"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9372944,85 e E 600841,30, segue com distância (m) 578,15 e azimute 272°50'40"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9372973,54 e E 600263,86, segue com distância (m) 813,93 e azimute 269°06'09"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9372960,79 e E 599450,03, segue com distância (m) 669,44 e azimute 260°51'26"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9372854,42 e E 598789,09, segue com distância (m) 621,51 e azimute 280°40'07"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9372969,48 e E 598178,32, segue com distância (m) 663,85 e azimute 264°45'48"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9372908,89 e E 597517,24, segue com distância (m) 821,19 e azimute 251°46'37"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9372652,09 e E 596737,24, segue com distância (m) 573,07 e azimute 256°12'50"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9372515,53 e E 596180,68, segue com distância (m) 399,24 e azimute 309°23'26"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9372768,89 e E 595872,13, segue com distância (m) 629,99 e azimute 263°05'42"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9372693,15 e E 595246,71, segue com distância (m) 504,51 e azimute 286°31'04"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9372836,59 e E 594763,02, segue com distância (m) 345,37 e azimute 350°29'38"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9373177,22 e E 594705,98, segue com distância (m) 481,90 e azimute 293°08'12"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9373366,57 e E 594262,84, segue com distância (m) 403,52 e azimute 159°10'10"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9373756,03 e E 594368,43, segue com distância (m) 496,12 e azimute 1°17'12"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9374252,02 e E 594379,57, segue com distância (m) 285,77 e azimute 285°50'09"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9374330,00 e E 594104,65, segue com distância (m) 681,41 e azimute 276°40'40"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9374409,24 e E 593427,86, segue com distância (m) 280,75 e azimute 326°16'25"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9374642,74 e E 593271,98, segue com distância (m) 373,10 e azimute 280°49'17"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9374712,79 e E 592905,51, segue com distância (m) 707,46 e azimute 286°06'13"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9374909,02 e E 592225,81, segue com distância (m) 639,80 e azimute 303°38'08"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9375263,41 e E 591693,13, segue com distância (m) 251,99 e azimute 2°08'00"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9375515,23 e E 591702,51, segue com distância (m) 499,66 e azimute 54°20'54"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9375806,46 e E 592108,52, segue com distância (m) 266,85 e azimute 280°48'21"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9375856,49 e E 591846,40, segue com distância (m) 401,54 e azimute 280°46'26"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9375931,55 e E 591451,94, segue com distância (m) 730,37 e azimute 284°20'20"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9376112,43 e E 590744,32, segue com distância (m) 537,83 e azimute 273°36'50"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9376146,33 e E 590207,56, segue com distância (m) 510,91 e azimute 282°28'17"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9376256,66 e E 589708,71, segue com distância (m) 425,72 e azimute 328°30'11"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9376619,66 e E 589486,29, segue com distância (m) 498,42 e azimute 312°57'28"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9376959,31 e E 589121,52, segue com distância (m) 426,54 e azimute 280°07'28"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9377034,29 e E 588701,62, segue com distância (m) 642,63 e azimute 276°24'31"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9377106,02 e

E 588063,01, segue com distância (m) 216,55 e azimute $310^{\circ}03'24''$; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9377245,38 e E 587897,26, segue com distância (m) 397,58 e azimute $266^{\circ}09'03''$; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9377218,69 e E 587500,58, segue com distância (m) 509,72 e azimute $260^{\circ}55'12''$; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9377138,25 e E 586997,25, segue com distância (m) 382,05 e azimute $197^{\circ}39'07''$; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9376774,19 e E 586881,40, segue com distância (m) 459,25 e azimute $198^{\circ}33'13''$; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9376338,81 e E 586735,27, segue com distância (m) 398,18 e azimute $277^{\circ}53'51''$; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9376393,52 e E 586340,87, segue com distância (m) 331,54 e azimute $325^{\circ}45'47''$; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9376667,61 e E 586154,34, segue com distância (m) 299,86 e azimute $347^{\circ}04'45''$; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9376959,88 e E 586087,29, segue com distância (m) 253,01 e azimute $239^{\circ}38'40''$; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9376832,02 e E 585868,97, segue com distância (m) 392,69 e azimute $196^{\circ}22'36''$; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9376455,26 e E 585758,25, segue com distância (m) 351,73 e azimute $229^{\circ}12'58''$; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9376225,51 e E 585491,93, segue com distância (m) 340,13 e azimute $312^{\circ}41'49''$; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9376456,16 e E 585241,95, segue com distância (m) 435,74 e azimute $238^{\circ}54'46''$; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9376231,17 e E 584868,79, segue com distância (m) 252,96 e azimute $344^{\circ}39'52''$; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9376475,12 e E 584801,89, segue com distância (m) 425,47 e azimute $334^{\circ}19'30''$; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9376858,58 e E 584617,55, segue com distância (m) 352,14 e azimute $261^{\circ}30'47''$; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9376806,61 e E 584269,27, segue com distância (m) 455,00 e azimute $205^{\circ}40'02''$; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9376396,51 e E 584072,19, segue com distância (m) 257,18 e azimute $261^{\circ}17'12''$; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9376357,55 e E 583817,98, segue com distância (m) 219,05 e azimute $285^{\circ}18'28''$; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9376415,38 e E 583606,70, segue com distância (m) 360,13 e azimute $221^{\circ}57'24''$; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9376147,57 e E 583365,93, segue com distância (m) 293,54 e azimute $213^{\circ}33'44''$; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9375902,97 e E 583203,65, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE IRACEMA, segue com distância (m) 327,80 e azimute $325^{\circ}54'50''$; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9376174,45 e E 583019,94, segue com distância (m) 212,69 e azimute $310^{\circ}56'22''$; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9376313,82 e E 582859,27, segue com distância (m) 301,21 e azimute $326^{\circ}31'55''$; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9376565,09 e E 582693,16, segue com distância (m) 303,98 e azimute $315^{\circ}50'08''$; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9376783,15 e E 582481,37, segue com distância (m) 401,15 e azimute $316^{\circ}06'11''$; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9377072,21 e E 582203,23, segue com distância (m) 317,63 e azimute $293^{\circ}55'14''$; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9377201,00 e E 581912,88, segue com distância (m) 145,95 e azimute $337^{\circ}16'32''$; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9377335,62 e E 581856,50, segue com distância (m) 208,38 e azimute $339^{\circ}50'01''$; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9377531,23 e E 581784,66, segue com distância (m) 330,25 e azimute $324^{\circ}32'17''$; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9377800,22 e E 581593,06, segue com distância (m) 423,09 e azimute $312^{\circ}08'19''$; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9378084,08 e E 581279,33, segue com distância (m) 301,47 e azimute $332^{\circ}10'22''$; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9378350,69 e E 581138,60, segue com distância (m) 285,82 e azimute $11^{\circ}37'42''$; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9378630,64 e E 581196,21, segue com distância (m) 235,05 e azimute $12^{\circ}57'13''$; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9378859,71 e E 581248,90, segue com distância (m) 491,37 e azimute $349^{\circ}22'51''$; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9379342,66 e E 581158,35, segue com distância (m) 432,00 e azimute $354^{\circ}04'27''$; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9379772,35 e E 581113,75, segue com distância (m) 352,16 e azimute $348^{\circ}59'45''$; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9380118,03 e E 581046,53, segue com distância (m) 321,47 e azimute $355^{\circ}16'50''$; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9380438,41 e E 581020,08, segue com distância (m) 304,03 e azimute $340^{\circ}46'38''$; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9380725,49 e E 580919,98, segue com distância (m) 18319,10 e azimute $261^{\circ}54'43''$; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9378148,10 e E 562783,10, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, segue com distância (m) 8808,78 e azimute $355^{\circ}46'01''$; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9386932,85 e E 562132,90, segue com distância (m) 29,68 e azimute $294^{\circ}04'41''$; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9386944,96 e E 562105,80, segue com distância (m) 366,45 e azimute $294^{\circ}04'50''$; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9387094,48 e E 561771,24, segue com distância (m) 198,21 e azimute $278^{\circ}40'35''$; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9387124,38 e E 561575,30, segue com distância (m) 252,61 e azimute $237^{\circ}34'08''$; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9386988,91 e E 561362,09, segue com distância (m) 244,37 e azimute $272^{\circ}12'16''$; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9386998,31 e E 561117,90, segue com distância (m) 227,06 e azimute $311^{\circ}11'09''$; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9387147,83 e E 560947,02, segue com distância (m) 381,07 e azimute $348^{\circ}39'31''$; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9387521,46 e E 560872,08, segue com distância (m) 408,11 e azimute $349^{\circ}46'07''$; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9387923,08 e E 560799,59, segue com distância (m) 259,88 e azimute $339^{\circ}47'16''$; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9388166,96 e E 560709,80, segue com distância (m) 352,51 e azimute $323^{\circ}01'53''$; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9388448,60 e E 560497,81, segue com distância (m) 236,80 e azimute $245^{\circ}43'50''$; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9388351,27 e E 560281,94, segue com distância (m) 311,76 e azimute $294^{\circ}55'13''$; e chega no vértice 152, de

coordenadas N 9388482,63 e E 559999,21, segue com distância (m) 265,50 e azimute $4^{\circ}45'50''$; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9388747,21 e E 560021,26, segue com distância (m) 411,07 e azimute $349^{\circ}28'54''$; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9389151,37 e E 559946,22, segue com distância (m) 430,00 e azimute $6^{\circ}16'16''$; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9389578,80 e E 559993,19, segue com distância (m) 282,71 e azimute $8^{\circ}05'42''$; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9389858,69 e E 560033,00, segue com distância (m) 454,44 e azimute $340^{\circ}52'38''$; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9390288,05 e E 559884,13, segue com distância (m) 455,38 e azimute $351^{\circ}08'41''$; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9390738,00 e E 559814,03, segue com distância (m) 336,68 e azimute $4^{\circ}09'03''$; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9391073,80 e E 559838,40, segue com distância (m) 298,96 e azimute $21^{\circ}48'04''$; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9391351,38 e E 559949,43, segue com distância (m) 276,74 e azimute $16^{\circ}55'18''$; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9391616,14 e E 560029,98, segue com distância (m) 467,07 e azimute $342^{\circ}40'40''$; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9392062,03 e E 559890,91, segue com distância (m) 158,05 e azimute $343^{\circ}55'34''$; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9392213,90 e E 559847,15, segue com distância (m) 3,58 e azimute $134^{\circ}46'25''$; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9392211,38 e E 559849,69, segue com distância (m) 173,52 e azimute $6^{\circ}27'21''$; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9392383,80 e E 559869,20, segue com distância (m) 229,28 e azimute $23^{\circ}11'37''$; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9392594,55 e E 559959,50, segue com distância (m) 279,06 e azimute $39^{\circ}13'04''$; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9392810,75 e E 560135,94, segue com distância (m) 301,14 e azimute $46^{\circ}06'31''$; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9393019,53 e E 560352,96, segue com distância (m) 502,54 e azimute $65^{\circ}38'06''$; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9393226,85 e E 560810,74, segue com distância (m) 441,07 e azimute $69^{\circ}13'39''$; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9393383,28 e E 561223,14, segue com distância (m) 314,77 e azimute $52^{\circ}35'54''$; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9393574,47 e E 561473,19, segue com distância (m) 417,57 e azimute $45^{\circ}28'56''$; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9393867,24 e E 561770,93, segue com distância (m) 496,42 e azimute $45^{\circ}21'53''$; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9394216,02 e E 562124,18, segue com distância (m) 581,32 e azimute $41^{\circ}55'05''$; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9394648,58 e E 562512,54, segue com distância (m) 469,86 e azimute $31^{\circ}17'29''$; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9395050,09 e E 562756,58, segue com distância (m) 244,72 e azimute $31^{\circ}37'29''$; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9395258,47 e E 562884,90, segue com distância (m) 213,08 e azimute $26^{\circ}36'56''$; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9395448,97 e E 562980,36, segue com distância (m) 416,51 e azimute $352^{\circ}24'13''$; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9395861,82 e E 562925,30, segue com distância (m) 543,37 e azimute $340^{\circ}58'17''$; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9396375,50 e E 562748,14, segue com distância (m) 380,05 e azimute $353^{\circ}14'11''$; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9396752,91 e E 562703,38, segue com distância (m) 434,87 e azimute $20^{\circ}55'29''$; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9397159,10 e E 562858,69, segue com distância (m) 388,80 e azimute $27^{\circ}18'45''$; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9397504,56 e E 563037,09, segue com distância (m) 303,49 e azimute $41^{\circ}01'17''$; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9397733,53 e E 563236,28, segue com distância (m) 315,61 e azimute $55^{\circ}32'41''$; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9397912,09 e E 563496,52, segue com distância (m) 158,07 e azimute $40^{\circ}50'39''$; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9398031,67 e E 563599,90, segue com distância (m) 3500,86 e azimute $307^{\circ}59'00''$; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9400186,22 e E 560840,56, segue com distância (m) 1813,98 e azimute $51^{\circ}36'36''$; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9401312,72 e E 562262,36, segue com distância (m) 675,27 e azimute $129^{\circ}06'36''$; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9400886,75 e E 562786,33, segue com distância (m) 251,73 e azimute $16^{\circ}43'10''$; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9401127,84 e E 562858,75, segue com distância (m) 240,42 e azimute $34^{\circ}26'25''$; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9401326,12 e E 562994,72, segue com distância (m) 274,46 e azimute $28^{\circ}26'24''$; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9401567,46 e E 563125,43, segue com distância (m) 196,39 e azimute $17^{\circ}00'34''$; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9401755,26 e E 563182,88, segue com distância (m) 195,55 e azimute $3^{\circ}27'45''$; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9401950,45 e E 563194,69, segue com distância (m) 99,87 e azimute $35^{\circ}26'49''$; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9402031,81 e E 563252,61, segue com distância (m) 207,03 e azimute $50^{\circ}12'39''$; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9402164,30 e E 563411,69, segue com distância (m) 244,37 e azimute $48^{\circ}57'02''$; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9402324,78 e E 563595,98, segue com distância (m) 226,97 e azimute $15^{\circ}57'08''$; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9402543,01 e E 563658,36, segue com distância (m) 314,95 e azimute $341^{\circ}27'19''$; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9402841,61 e E 563558,19, segue com distância (m) 323,46 e azimute $336^{\circ}11'34''$; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9403137,55 e E 563427,62, segue com distância (m) 295,30 e azimute $5^{\circ}09'44''$; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9403431,65 e E 563454,19, segue com distância (m) 259,73 e azimute $354^{\circ}08'47''$; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9403690,03 e E 563427,70, segue com distância (m) 207,27 e azimute $11^{\circ}44'31''$; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9403892,96 e E 563469,88, segue com distância (m) 111,88 e azimute $12^{\circ}49'58''$; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9404002,05 e E 563494,73, segue com distância (m) 244,66 e azimute $39^{\circ}42'12''$; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9404190,28 e E 563651,02, segue com distância (m) 356,84 e azimute $58^{\circ}59'24''$; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9404374,12 e E 563956,86, segue com distância (m) 452,28 e azimute $47^{\circ}55'27''$; e chega no vértice 206, de



denadas N 9404677,20 e E 564292,57, segue com distância (m) 371,16 e azimute 46°40'56"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9404931,83 e E 564562,61, segue com distância (m) 335,60 e azimute 24°45'38"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9405236,58 e E 564703,17, segue com distância (m) 281,80 e azimute 11°09'19"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9405513,06 e E 564757,69, segue com distância (m) 251,72 e azimute 16°43'13"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9405754,14 e E 564830,11, segue com distância (m) 155,92 e azimute 7°13'05"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9405908,82 e E 564849,70, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, segue com distância (m) 532,35 e azimute 35°15'02"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9406343,56 e E 565156,95, segue com distância (m) 260,14 e azimute 54°39'40"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9406494,03 e E 565369,16, segue com distância (m) 213,12 e azimute 64°23'57"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9406586,12 e E 565561,36, segue com distância (m) 230,84 e azimute 92°15'42"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9406577,01 e E 565792,02, segue com distância (m) 248,57 e azimute 110°01'32"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9406491,89 e E 566025,56, segue com distância (m) 166,77 e azimute 126°05'31"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9406393,65 e E 566160,32, segue com distância (m) 104,02 e azimute 92°32'24"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9406389,04 e E 566264,24, segue com distância (m) 170,48 e azimute 94°51'44"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9406374,59 e E 566434,11, segue com distância (m) 153,08 e azimute 96°23'54"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9406357,53 e E 566586,24, segue com distância (m) 183,33 e azimute 84°11'34"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9406376,08 e E 566768,63, segue com distância (m) 210,04 e azimute 48°10'01"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9406516,17 e E 566925,13, segue com distância (m) 245,57 e azimute 30°48'38"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9406727,08 e E 567050,91, segue com distância (m) 210,96 e azimute 15°47'10"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9406930,08 e E 567108,30, segue com distância (m) 289,01 e azimute 1°15'04"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9407219,02 e E 567114,61, segue com distância (m) 177,40 e azimute 359°44'41"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9407396,42 e E 567113,82, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, segue com distância (m) 7296,39 e azimute 128°26'31"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9402860,11 e E 572828,64, segue com distância (m) 312,73 e azimute 78°37'24"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9402921,80 e E 573135,23, segue com distância (m) 593,83 e azimute 78°37'27"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9403038,93 e E 573717,39, segue com distância (m) 215,41 e azimute 114°48'07"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9402948,57 e E 573912,93, segue com distância (m) 328,73 e azimute 115°19'21"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9402807,97 e E 574210,07, segue com distância (m) 239,69 e azimute 123°05'53"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9402677,08 e E 574410,87, segue com distância (m) 232,61 e azimute 97°15'22"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9402647,70 e E 574641,62, segue com distância (m) 199,07 e azimute 68°04'44"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9402722,02 e E 574826,30, segue com distância (m) 320,85 e azimute 53°25'02"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9402913,24 e E 575083,94, segue com distância (m) 263,68 e azimute 34°57'47"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9403129,33 e E 575235,04, segue com distância (m) 278,59 e azimute 30°58'37"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9403368,19 e E 575378,43, segue com distância (m) 242,05 e azimute 17°25'17"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9403599,14 e E 575450,90, segue com distância (m) 330,97 e azimute 27°05'43"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9403893,79 e E 575601,65, segue com distância (m) 308,74 e azimute 37°44'32"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9404137,93 e E 575790,63, segue com distância (m) 373,23 e azimute 38°24'19"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9404430,41 e E 576022,49, segue com distância (m) 2042,76 e azimute 102°52'02"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9403975,50 e E 578013,95, segue com distância (m) 4331,93 e azimute 115°46'13"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9402092,14 e E 581915,05, segue com distância (m) 1755,94 e azimute 45°7'42"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9403841,50 e E 582066,92, segue com distância (m) 432,09 e azimute 85°22'21"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9403876,36 e E 582497,60, segue com distância (m) 366,91 e azimute 83°47'52"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9403916,00 e E 582862,36, segue com distância (m) 320,53 e azimute 94°44'00"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9403889,55 e E 583181,80, segue com distância (m) 186,92 e azimute 102°16'29"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9403849,81 e E 583364,45, segue com distância (m) 357,01 e azimute 116°18'37"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9403691,57 e E 583684,48, segue com distância (m) 208,02 e azimute 111°56'00"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9403613,87 e E 583877,44, segue com distância (m) 271,17 e azimute 90°16'52"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9403612,54 e E 584148,61, segue com distância (m) 317,20 e azimute 74°55'49"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9403695,01 e E 584454,90, segue com distância (m) 710,85 e azimute 74°01'26"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9403890,66 e E 585138,29, segue com distância (m) 8837,56 e azimute 63°53'06"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo proceder a expedição dos Títulos de Domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas e cadastradas

com os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis rurais acobertados com matrículas, registro, os gravames e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Esclarecemos, que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir direitos reais adquiridos. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE - PROJUR, a adoção das medidas subseqüentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
SUPERINTENDENTE

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001 / 2018

PROCESSO Nº1652234 / 2018 Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE. OBJETO: Contratação do Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Barbalha-CE para a prestação de serviços cartoriais (registro, matrícula, averbação e fornecimento de certidões imobiliárias). JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade acima delineada tem como base a Delegação do TJCE, fls. 26, Justificativa Técnica da DITEO, fls. 28, e Termo de Referência de fls. 31/33 dos autos. VALOR: R\$ 55.601,54 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.030.18176.01.33903900.1.00.00.040. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Barbalha-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário Adjunto, a Superintendente Adjunta do IDACE vem solicitar a Vossa Excelência, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, a aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços cartoriais que só podem ser fornecidos pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barbalha-CE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. Wilson Vasconcelos Brandão Junior - Secretário Adjunto.

Tarso Pinheiro Borges

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2018

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ-CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.718.356/0001-60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO ENTRE AS PARTES E COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA- CEARÁ VIGÊNCIA: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO- DOE E TÉRMINO EM 31/12/2020 VALOR: XXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2018 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, ARISTEU ALVES EDUARDO- PREFEITO MUNICIPAL

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº022/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora REGINA LÚCIA DE PINHO REGO ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, matrícula nº 112, desta Companhia, a viajar a cidade de Cratêus, nos dias 04 e 05 de abril de 2018, a fim de realizar visita técnica a empreendimentos que pleiteiam se instalar no Distrito Industrial de Cratêus, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10(setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%(cinco por cento), totalizando de R\$ 121,43(cento e vinte e hum reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º; arts. 5º, 10º e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Paulo César Feitosa Arrais
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº023/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO NONATO ALENCAR, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 05, desta Companhia, a viajar à cidade de Cratêus nos dias 04 e 05 de abril de 2018, a fim de conduzir o veículo com a servidora Regina Lucia de Pinho Rego,



concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidas de 5%(cinco por cento) totalizando R\$ 96,59(noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Paulo César Feitosa Arrais
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA 24/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 24 do Estatuto Social, RESOLVE: Designar o Diretor de Prospecção e Negócios, FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO, Matrícula nº 84 para responder, em substituição, pela Presidência desta Companhia, no período de 09/05/2018 a 13/05/2018. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Paulo César Feitosa Arrais
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA SDE Nº25/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Mário Lima Júnior, ocupante do cargo de Diretor Presidente, matrícula nº 22.2-4, desta Companhia, a viajar à cidade de São Paulo, SP, a fim de participar do Fórum Brasil-Paises Árabes, promovido pela Câmara de Comércio Árabe-Brasileira e a União das Câmaras Árabes, no período de 01 a 03 de abril de 2018, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%(cinquenta por cento), no valor total de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque, para o trecho Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza, no valor de R\$ 3.176,39 (três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.300,05 (quatro mil, e trezentos reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ZPE Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2018.

Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160001 - CODECE
PROCESSO Nº5502622/2016**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo licitatório em referência, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Elaboração de Planos e Projetos Executivos destinados a Requalificação do Distrito Industrial do Cariri - DIC, conforme especificado no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital; CONSIDERANDO o resultado final do julgamento da CPN 20160001 - CODECE, conforme reunião da Comissão Central de Concorrências/CCC realizada em 10/07/2017, com publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 12/07/2017 e as informações constantes do Ofício CCC/PGE-Nº 830/2017, bem como as manifestações apresentadas, tempestivamente, de revalidação e prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias, HOMOLOGO o Resultado Final da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20160001-CODECE e ADJUDICO o objeto desta licitação ao CONSÓRCIO ESPAÇO PLANO/URBI/RW, CNPJ nº 30.159.083/0001-27, no valor global de R\$ 1.334.409,49 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos). COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Paulo César Feitosa Arrais Diretor
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2018**

PROCESSO Nº : 0742833 / 2018 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE. OBJETO: contratação do Instituto Future de Juventude, Promoção, turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável. JUSTIFICATIVA: participação do Governo do Estado do Ceará, através da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE no referido seminário, firmaremos contrato adquirindo espaço de 20m² e demais especificações e benefícios contidos na proposta constante nos autos. VALOR : R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : base no "caput" do art.25 da Lei Nº8.666/93. CONTRATADA : Instituto Future de Juventude, Promoção, turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Fortaleza, 15 de março de 2018-Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Diretora-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO : Fortaleza 15 de março de 2018 - Cesar Augusto Ribeiro-Secretário do Desenvolvimento Econômico-Instituto.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

CNPJ (MF) 13.006.170/0001-25
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 EM R\$ (REAIS)

ATIVO	N.E.	31/12/2017	31/12/2016 REAPRESENTADO
CIRCULANTE		10.083.181,45	5.869.099,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.655.622,40	3.718.114,00
Caixa	5.a	-	278,59
Bancos Conta Movimento	5.b	23.817,61	70.774,38
Aplicações Financeiras	5.c	9.631.804,79	3.647.061,03
CLIENTES		303.128,07	1.624.523,53
Duplicatas a Receber	6	303.128,07	1.624.523,53
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		117.207,79	497.683,02
Impostos a recuperar	7.c	117.207,79	497.683,02
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		3.064,18	28.288,27
Adiantamentos a Fornecedor	7.a	3.064,18	-
Adiantamentos a Férias	7.b	-	28.288,27
DESPESAS ANTECIPADAS		4.159,01	490,69
Assinaturas, Anuidades e Seguros	8	4.159,01	490,69
NÃO CIRCULANTE		3.956.843,16	2.568.244,48
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		805,89	-
DEPOSITOS JUDICIAIS		805,89	-
Depósitos judiciais	9	805,89	-
IMOBILIZADO		1.248.358,26	400.098,83
BENS EM OPERAÇÃO		751.127,58	400.098,83
Móveis e Utensílios		108.845,96	90.763,83
Máquinas e Equipamentos		315.839,66	35.289,17
Equip. de Processamento de Dados		219.282,55	84.757,27



ATIVO	N.E.	31/12/2017	31/12/2016 REAPRESENTADO
Veículos		275.200,00	275.200,00
(-) Depreciação Acumulada		(168.040,59)	(85.911,44)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		497.230,68	-
Projetos implantação ADA II		354.860,02	-
Construções em andamento		142.370,66	-
INTANGÍVEL	11	2.707.679,01	2.168.145,65
Softwares e Licenças		3.377.616,58	2.313.596,50
(-) Amortizações Acumuladas		(669.937,57)	(145.450,85)
TOTAL DO ATIVO		14.040.024,61	8.437.343,99
PASSIVO	N.E.	31/12/2017	31/12/2016 REAPRESENTADO
CIRCULANTE		3.205.805,06	3.361.739,30
FORNECEDORES NACIONAIS	12	345.379,68	215.891,72
Fornecedores		345.379,68	215.891,72
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS		1.320.781,28	2.278.023,59
Sociais/Trabalhistas	13.a	349.123,57	1.568.227,19
Tributárias	13.b	971.657,71	709.796,40
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	14	1.198,59	540,00
Adiantamento de Clientes		1.198,59	540,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	15	1.231.567,17	13.789,28
Cauções de Contratos		13.594,02	12.890,35
Diárias de viagem a pagar		-	898,93
Participações a pagar		1.217.973,15	-
PROVISÕES DE FÉRIAS/GRATIFICAÇÃO E ENCARGOS	16	306.878,34	287.291,70
Férias		214.422,19	217.766,35
INSS s/ Férias		71.086,76	52.104,01
FGTS s/ Férias		21.369,39	17.421,34
DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCRO CREDITADOS	17	-	566.203,01
Dividendos Propostos		-	566.203,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.834.219,55	5.075.604,69
CAPITAL SOCIAL	18	5.373.714,40	5.373.714,40
Capital Social Subscrito		10.000.008,00	10.000.008,00
(-)Capital a Integralizar		(4.626.293,60)	(4.626.293,60)
RESERVAS DE LUCROS		819.075,78	-
Reserva Legal	19	273.025,26	-
Reserva Estatutária - Especial	20	546.050,52	-
Reserva de Lucros Retidos		-	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	21	4.641.429,37	(298.109,71)
Lucro/Prejuízo Acumulado		268.093,30	2.373.751,18
Ajuste de Exercícios Anteriores		-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício		4.373.336,07	(2.671.860,89)
TOTAL DO PASSIVO		14.040.024,61	8.437.343,99

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.
São Gonçalo do Amarante/CE, 31 de dezembro de 2017.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADORA CRC/CE 013354/O-0
CPF: 265.961.053-34

CNPJ (MF) 13.006.170/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 EM R\$ (REAIS)

	N.E.	31/12/2017	31/12/2016 REAPRESENTADO
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22	39.975.330,71	22.847.642,67
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	23	(21.706.626,25)	(13.822.468,89)
LUCRO BRUTO		18.268.704,46	9.025.173,78
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	24	(10.732.978,83)	(12.332.440,14)
Despesas Gerais Administrativas		(10.685.079,21)	(12.332.440,14)
Despesas Tributárias		(47.899,62)	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		7.535.725,63	(3.307.266,36)
(+) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		961.660,22	1.168.248,81
Receitas	25	1.013.044,16	1.188.221,85
Despesas	24	(51.511,63)	(19.973,04)
(+) Outras Receitas Operacionais	26	127,69	-
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		8.497.385,85	(2.139.017,55)
(-) Outras Despesas	27	(114.779,91)	(372.209,98)
(+) Outras Receitas	26	35.888,30	72.171,36
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		8.418.494,24	(2.439.056,17)
Contribuição Social	28	537.911,26	64.433,52
Imposto de Renda	28	1.470.197,98	168.371,20
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		6.410.385,00	(2.671.860,89)
(-) Empregados, Participações de Administradores	29	1.217.973,15	-
PREJUÍZO/LUCRO DO EXERCÍCIO		5.192.411,85	(2.671.860,89)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.
São Gonçalo do Amarante/CE, 31 de dezembro de 2017.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADORA CRC/CE 013354/O-0
CPF: 265.961.053-34



CNPJ (MF) 13.006.170/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 EM R\$ (REAIS)

	31/12/2017	31/12/2016 REAPRESENTADO
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuízo/Lucro do Exercício	5.192.411,85	(2.671.860,89)
Ajuste para conciliar o lucro líquido ao caixa líquido gerado nas atividades operacionais:		
(+) Depreciação e Amortização	610.923,21	213.540,07
Lucro Líquido ajustado	5.803.335,06	(2.458.320,82)
Variações nas contas do Ativo		
Aumento / Diminuição das contas de duplicatas a receber de clientes	1.321.395,46	(1.295.584,54)
Aumento / Diminuição das rubricas Créditos em Circulação	405.699,32	(515.377,63)
Aumento / Diminuição da rubrica Despesas Antecipadas	(3.668,32)	814,20
Aumento / Diminuição da rubrica Realizável a longo Prazo	(805,89)	-
Variações nas contas do Passivo		
Aumento / Diminuição da rubrica Fornecedores	129.487,96	193.718,09
Aumento / Diminuição da rubrica Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	(957.242,31)	1.206.780,81
Aumento / Diminuição da rubrica Outras Obrigações	1.218.436,48	984,77
Aumento / Diminuição da rubrica Provisões	19.586,64	223.443,17
Disponibilidades líquidas geradas (usadas) nas atividades operacionais	7.936.224,40	(2.643.541,95)
Fluxo de Caixa das Atividades Investimento		
Compra de Ativo Imobilizado	(433.157,90)	(413.795,61)
Compra de Ativo Intangível	(1.068.327,42)	(1.554.377,72)
Implantação ADA II	(497.230,68)	-
Disponibilidades líquidas usadas nas atividades de investimento	(1.998.716,00)	(1.968.173,33)
Doação e Subvenção	-	-
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	5.937.508,40	(4.611.715,28)
Demonstração do aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa		
Saldo no início do período	3.718.114,00	8.329.829,28
Saldo no fim do período	9.655.622,40	3.718.114,00
Variação Líquida no Exercício	5.937.508,40	(4.611.715,28)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.
São Gonçalo do Amarante/CE, 31 de dezembro de 2017.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADORA CRC/CE 013354/O-0
CPF: 265.961.053-34

CNPJ (MF) 13.006.170/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 EM R\$ (REAIS)

	RESERVA DE LUCROS					TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTATUTÁRIA	RESERVA DE LUCROS RETIDOS	LUCROS/(PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2015 (Reapresentado)	5.373.714,40	119.200,63	238.401,27	-	2.016.149,28	7.747.465,58
Prejuízo Líquido	-	-	-	-	(2.671.860,89)	(2.671.860,89)
Reserva Legal	-	(119.200,63)	-	-	119.200,63	-
Reserva Estatutária - Especial	-	-	(238.401,27)	-	238.401,27	-
Constituição de reserva	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2016 (Reapresentado)	5.373.714,40	-	-	-	(298.109,71)	5.075.604,69
Lucro Líquido	-	-	-	-	5.192.411,85	5.192.411,85
Dividendos propostos	-	-	566.203,01	(566.203,01)	566.203,01	566.203,01
Reserva Legal	-	273.025,26	-	-	(273.025,26)	-
Reserva Estatutária - Especial	-	546.050,52	-	-	(546.050,52)	-
SALDO EM 31/12/2017	5.373.714,40	819.075,78	566.203,01	(566.203,01)	4.641.429,37	10.834.219,55

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.
São Gonçalo do Amarante/CE, 31 de dezembro de 2017.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADORA CRC/CE 013354/O-0
CPF: 265.961.053-34

CNPJ: 13.006.170/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 EM R\$ (REAIS)

DVA	2017	2016 REAPRESENTADO
1-RECEITAS	45.136.313,37	26.781.087,67
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	45.100.297,38	26.708.916,31
1.2) Outras receitas	127,69	-
1.3) Não operacionais	35.888,30	72.171,36
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	25.089.056,11	20.061.255,97
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	21.706.626,25	13.822.468,89
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	3.382.429,86	6.238.787,08
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	20.047.257,26	6.719.831,70
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	610.923,21	213.540,07



DVA	2017	2016 REAPRESENTADO
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	19.436.334,05	6.506.291,63
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.013.044,16	1.188.221,85
6.1) Receitas financeiras	1.013.044,16	1.188.221,85
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	20.449.378,21	7.694.513,48
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	20.449.378,21	7.694.513,48
8.1) Pessoal	7.031.016,39	5.264.672,89
8.1.1) Remuneração direta	4.095.747,77	3.683.076,04
8.1.2) Benefícios	2.639.073,20	1.300.403,04
8.1.3) FGTS	296.195,42	281.193,81
8.2) Impostos, taxas e contribuições	8.174.438,34	5.081.728,44
8.2.1) Federais	7.220.792,86	3.740.090,74
8.2.2) Estaduais	456,48	6.191,63
8.2.3) Municipais	953.189,00	1.335.446,07
8.3) Despesas financeira	51.511,63	19.973,04
8.4) Lucros retidos / prejuízo do exercício	5.192.411,85	(2.671.860,89)

*O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2017.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADORA CRC/CE 013354/O-0
CPF: 265.961.053-34

CNPJ: 13.006.170/0001-25
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará S/A - ZPE, empresa de economia mista constituída pela Lei Estadual nº 14.794 de 22/09/2010, vinculada ao Governo do Estado do Ceará, tem como principal atribuição promover os atos de gestão necessários à implantação, operação e desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, criada pelo Decreto Federal de 16 de junho de 2010.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o disposto na Lei n.º 6.404/76, após alterações instituídas pela Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC-PME), Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas do CFC – Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições complementares, com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Na preparação e divulgação original das demonstrações contábeis de 2016, a Companhia considerou todas as informações conhecidas e disponíveis naquele período e concluiu que as novas informações oriundas de ajustes internos necessários ora apresentados para efeito comparativo ao exercício de 2017 não impactariam substancialmente o resultado da Companhia, conforme mencionado nas rubricas ajustadas a seguir:

DESCRIÇÃO	2016	AJUSTES 2015	AJUSTES 2016	2016 (REAPRESENTADO)
Ativo				
Intangível	724.556,34	754.911,44	834.128,72	2.313.596,50
Passivo				
Obrigações Tributárias	430.128,20	198.969,91	80.698,29	709.796,40
Resultado				
Prejuízo Líquido	(3.425.291,32)	-	753.430,43	(2.671.860,89)

Devido à regularização do registro de implantação, desenvolvimento e manutenção do software SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO – SICA, objeto do Contrato Administrativo nº 17/2014/ZPECEARÁ, os valores registrados anteriormente como “despesa” foram reclassificados para o “Intangível”. Em virtude da diminuição das despesas e conseqüentemente diminuição do resultado apurado em cada período, foi necessário recalcular IRPJ e CSLL para os trimestres que apresentaram lucro, valores estes que constam nas “Obrigações Tributárias”.

3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nos itens seguintes são apresentadas as principais diretrizes contábeis utilizadas para elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, conforme abaixo discriminadas:

a) Bancos

A movimentação é apurada em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Imobilizado/Intangível

O ativo imobilizado e intangível é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações/amortizações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas nas Notas 10 e 11.

c) Passivos

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridos até a data do balanço.

4 – APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

a) As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência.

b) O resultado referente às atividades é incorporado ao patrimônio líquido ao término de cada trimestre.

5 – CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

Estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

A) CAIXA

A conta Suprimento de Fundo registra os valores disponibilizados aos servidores para realização de despesas de pequeno vulto, e que, por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Suprimento de Fundo	0,00	278,59
TOTAL	0,00	278,59

B) BANCOS

A conta Bancos registra os valores relativos à movimentação das disponibilidades nos estabelecimentos bancários.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Caixa Econômica Federal – C/C 2689-2	10.154,04	10.154,04
Caixa Econômica C/C 130-9	69,55	45.229,99



DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Caixa Econômica Federal – Caução CP 3-1 Op. 022	4.226,66	4.005,63
Caixa Econômica Federal – Caução CP 162-4 Op. 022	2.017,26	1.911,10
Caixa Econômica Federal – Caução CP 5-8 Op. 022	974,85	924,09
Caixa Econômica Federal – Caução CP 6-6 Op. 022	2.190,49	2.077,60
Caixa Econômica Federal – Caução CP 10-4	2.606,26	2.471,73
Caixa Econômica Federal – Caução CC 285-2 / S. Fundo	0,00	2.500,00
Caixa Econômica Federal – Caução CP 8-2 Op. 022	1.578,50	1.500,20
TOTAL	23.817,61	70.774,38

C) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo, quando incorridos do seu resgate ou aplicação.

A conta de Aplicações Financeiras registra valores referentes a acréscimos de rendimentos, retenções do IRRF e resgates. Segue a composição do saldo:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Caixa CDB Flex Empresarial Conta 130-9	7.079.185,44	3.647.061,03
Banco do Brasil Cta 27507-7	2.552.619,35	0,00
TOTAL	9.631.804,79	3.647.061,03

6 – CLIENTES

A conta clientes registra as movimentações dos valores a receber de terceiros, referente aos serviços prestados pela companhia com prazo médio de recebimento de até 30 dias.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Companhia Siderúrgica do Pecém – CSP	185.059,34	1.427.429,18
Vale Pecém S/A	39.409,29	147.689,71
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda.	15.861,62	12.040,39
Termaco Operações Portuárias S/A	0,00	0,05
Phoenix do Pecém Industria e Serviços Siderúrgicos Ltda	39.951,87	37.290,35
Unilink Transportes Integrados Ltda	0,00	73,85
Portoem Geração de Energia Ltda	22.845,95	0,00
TOTAL	303.128,07	1.624.523,53

7 - CRÉDITOS

A) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Pagamento a maior, em 12/2017, de publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará a ser devolvido em 2018.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Fornecedores Diversos	3.064,18	0,00
TOTAL	3.064,18	0,00

B) CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS

Refere-se ao pagamento de Férias de 03 (três) comissionados com início de gozo e registro da despesa em 02/01/2017.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Adiantamento de Férias	0,00	28.288,27
TOTAL	0,00	28.288,27

C) IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E VALORES A RECUPERAR

CSLL e IRPJ Saldo Negativo referem-se a valores dos impostos federais retidos, os quais se encontram registrados ao valor provável a compensar, conforme legislação em vigor. Valor de ISS a recuperar deve-se ao recolhimento do imposto de uma nota cancelada, onde será aberto processo administrativo junto a SEFIN de São Gonçalo do Amarante para solicitação de reembolso.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
CSLL Saldo Negativo	71.081,00	142.527,10
IRPJ Saldo Negativo	33.916,33	355.155,92
ISS a recuperar	12.210,46	0,00
TOTAL	117.207,79	497.683,02

8 – DESPESAS ANTECIPADAS

O valor constante nesse título ocorre de pagamentos de assinaturas de periódicos e seguros veiculares válidos por 12 meses e apropriados mensalmente no grupo de despesas.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	3.742,47	490,69
Seguros a Apropriar	416,54	0,00
TOTAL	4.159,01	490,69

9 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Pagamentos de custas judiciais referente ao processo de execução nº 61420-73.2017.8.06.0064 (Seara Cível) com prognóstico “possível”. Trata-se de uma Ação Monitória, no valor de R\$ 4.891,00, com carta de intimação expedida em 14/07/2017 para a empresa Marcio de Mesquita Moreira ME, que foi contratada para fornecimento de material de EPI e não concluiu a entrega do material, tão pouco fez a devolução do valor.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Depósitos Judiciais	805,89	0,00
TOTAL	805,89	0,00

10 – IMOBILIZADO

O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas pela legislação federal, levando em consideração a vida útil dos bens. A Lei Nº. 11.638/07 modificou a Lei das S/A, quanto à menção de que as depreciações e amortizações precisam ser efetuadas com base na vida útil econômica dos bens.

Desta forma, ainda foram utilizadas até 31/12/2017 as taxas que a empresa vinha normalmente utilizando, até que esta Companhia contrate os serviços de análise dos bens e definição de adequadas taxas de depreciação.

O saldo representa o valor original dos bens deduzido da depreciação e amortização acumuladas, a saber:

- BENS EM OPERAÇÃO

CONTAS	31/12/2017			31/12/2016		
	VALOR BRUTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO	TAXA DEPREC	VIDA ÚTIL
Máquinas e Equipamentos	315.839,66	(19.349,18)	296.490,48	32.809,21	10%	10 ANOS
Móveis e Utensílios	108.845,96	(27.619,14)	81.226,82	73.666,94	10%	10 ANOS
Equipamentos de Processamento de Dados	219.282,55	(40.298,91)	178.983,64	69.889,34	20%	5 ANOS
Veículos	275.200,00	(80.773,36)	194.426,64	223.733,34	20%	5 ANOS
TOTAL	919.168,17	(168.040,59)	751.127,58	400.098,83		

- IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Projetos de implantação ADA II (a)	354.860,02	0,00
Construções em andamento (b)	142.370,66	0,00
TOTAL	497.230,68	0,00

(a) Referem-se a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para viabilizar a implantação da Área de Despacho Aduaneiro – ADA do Setor II (Área de expansão da ZPE Ceará), bem como, projetos de terraplanagem, pavimentação e drenagem.

(b) Corresponde aos serviços de locação, perfuração, bombeamento com análise físico química, instalação de sistema simplificado em poços de rochas sedimentar e serviços de construção da cerca e via de acesso no Setor II.

11 – INTANGÍVEL

A composição do saldo deste item consiste nos valores de bens intangíveis, avaliados pelo custo incorrido na aquisição, deduzido do saldo da respectiva amortização, realizada em função do prazo contratual de uso dos direitos.

- LICENÇAS DE USO

CONTAS	31/12/2017			31/12/2016		
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO	TAXA AMORT.	VIDA ÚTIL
LICENÇA PASSIVE COMUCATION SERVER (PCS)	24.219,37	(24.219,37)	0,00	5.448,99	100%	1 ANO
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	696.029,63	(332.155,48)	363.874,15	573.656,50	33,33%	3 ANOS
LICENÇA DE BITDEFENDER	12.744,00	(4.247,58)	8.492,42	0,00	33,33%	3 ANOS
LICENÇA DE OFFICE STANDARD	22.495,85	(2.062,12)	20.433,73	0,00	10%	10 ANOS
LICENÇA AUTOCAD	6.598,00	(2.199,33)	4.398,67	0,00	50%	2 ANOS
TOTAL	762.086,85	(364.883,88)	397.202,97	579.105,49		

- SICA

Inicialmente, gostaríamos de reapresentar o saldo da conta, também do intangível, de “Desenvolvimento de Produtos”, utilizada durante a construção do SICA:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
		REAPRESENTADO
Sistema de Controle Aduaneiro – SICA	0,00	1.589.040,16
TOTAL	0,00	1.589.040,16

Trata-se dos custos de implantação, desenvolvimento e manutenção do software Sistema de Controle Aduaneiro – SICA, objeto do contrato administrativo nº 17/2014/ZPECEARA. Ressaltamos que o software SICA foi implantado no final de abril de 2017, conforme termo de entrega datado de 28/04/2017, sendo que ao longo de 2015 até março de 2017 foram efetuados desembolsos necessários para sua implantação, desembolsos esses que continuarão existindo em função da necessidade de aperfeiçoamento constante do produto por prazo ainda indefinido.

CONTAS	31/12/2017			31/12/2016		
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO	TAXA AMORT.	VIDA ÚTIL
SICA	2.615.529,73	(305.053,69)	2.310.476,04	0,00	20%	5 ANOS *
TOTAL	2.615.529,73	(305.053,69)	2.310.476,04	0,00		

12 – FORNECEDORES

Segue composição da rubrica, cujo saldo é decorrente das obrigações com os fornecedores com vencimentos para pagamento em até 30 dias:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Consist Contabilidade Empresarial S/S	0,00	20.199,48
Telemar Norte Leste S/A	4.507,01	7.862,23
Casablanca Turismo e Viagens Ltda	5.742,01	4.549,65
ETICE Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará	4.206,96	3.084,01
COGERH – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos	104,66	0,00
OI Móvel S/A	1.837,78	1.574,01
R A de Oliveira Barros ME	41.043,32	20.521,66
RR Distribuidora de Bebidas Ltda ME	1.368,64	0,00
Grafimídias Comercio de Informática e Serviços	0,00	97,80
Elevadores Otis Ltda	1.150,70	0,00
Hewlett – Packard Brasil Ltda	0,00	10.162,26
Schneider Elettrict IT Brasil Industria e Com	0,00	9.020,09
Limpar Serviços Ltda EPP	3.150,01	0,00
Digicon S/A Cont. Eletr. Para Mecânica	0,00	4.682,37
F J P da Costa Refrigeração ME	0,00	3.394,00
Ana Claudia Honorato de Andrade ME	0,00	5.585,93
Associação da Indústria e Comércio de Veiculos	0,00	89.900,00
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (Diário Oficial)	0,00	9.070,62
Companhia Docas do Ceará	0,00	26.187,61
Fortes Tecnologia em Sistemas Ltda	5.860,96	0,00
Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensi e Fomen.	123.909,92	0,00
Barreto Extintores – Eduardo Paz Barreto Filho	663,00	0,00
Teltex Teconologia Ltda	74.041,68	0,00
GIS Miudezas Ltda	5.596,00	0,00
Jave Yire Consultoria Eventos Serviços	960,00	0,00
Construtora Irmãos Pimenta Ltda	20.553,83	0,00
Cerrado Audiovisual Eireli	50.683,20	0,00
TOTAL	345.379,68	215.891,72

13 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS

Segue composição da rubrica:

a) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
INSS a Recolher	321.743,21	485.663,26
FGTS a Recolher	26.765,92	92.630,70
Salários a Pagar	6,00	898.100,71
RPA a Pagar	0,00	14.741,03
Décimo Terceiro salário a pagar	0,00	56.105,38
Férias a pagar	608,44	773,58
Rescisões a Pagar	0,00	20.212,53
TOTAL	349.123,57	1.568.227,19

b) OBRIGAÇÕES FISCAIS

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016 REAPRESENTADO
ISS a Recolher	111.001,90	82.465,75
PIS a Recolher	50.927,47	41.638,62
COFINS a Recolher	234.908,96	192.025,61
IRPJ a Recolher	333.124,33	204.417,91
CSLL a Recolher	121.584,60	75.250,29
IRRF a Recolher	75.803,51	50.006,77
PCC-PIS/COFINS/Contribuição Social a Recolher	44.306,94	63.991,45
TOTAL	971.657,71	709.796,40

14 – ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Saldo trata-se de recebimento de cliente a maior, ainda não tendo sido feita a devolução.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda	540,00	540,00
Termaco Operações Portuárias SA	298,93	0,00
Portocem Geração de Energia Ltda	350,88	0,00
Phoenix do Pecém Industria e Serviços Siderurgicos	8,78	0,00
TOTAL	1.198,59	540,00

15 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Referem-se às cauções de licitações, conforme definidos em previsão contratual, a serem devolvidos ao término dos contratos vigentes.

Participações a pagar calculada sobre o lucro de 2017, deduzindo o prejuízo acumulado até 2016.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Caução – Licitação Consist	4.226,66	4.005,63
Caução – Licitação Tempo Frio Serviços	2.017,26	1.911,10
Caução – Licitação São Paulo Odonto	974,85	924,09
Caução – Licitação Desinsect	2.190,49	2.077,60
Caução – Licitação Brasimp	2.606,26	2.471,73
Caução – Licitação Controller	1.578,50	1.500,20
Diárias de viagem a pagar	0,00	898,93
Participações de empregados a pagar	1.217.973,15	0,00
TOTAL	1.231.567,17	13.789,28

16 – PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS

As provisões para férias e encargos (FGTS e INSS) são efetuadas proporcionalmente ao período de aquisição, com valores contabilizados até 31/12/2017.

17 – DIVIDENDOS PROPOSTOS

Conforme previsão estatutária, em seu art. 44, inciso III, o valor dessa rubrica em 31/12/2016 corresponde aos dividendos obrigatórios, no percentual de 25% do lucro líquido ajustado, que ensejou em dividendos obrigatórios no valor de R\$ 566.203,01, referente ao Exercício de 2015. Em virtude do prejuízo no Exercício de 2016, foi aprovada em reuniões do Conselho Fiscal e Administrativo, em 2017, a reversão da previsão de pagamento dos dividendos conforme registrado em Ata.

18 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito está representado por 10.000.008 ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00, tendo sido integralizado o valor de R\$ 1.000.008,00 em 2011, R\$ 3.880.402,78 em 2012 e R\$ 493.303,62 em 2013, totalizando o valor de R\$ 5.373.714,40.

Conforme o art. 6º - Capítulo II do Estatuto Social, onde, “O Estado do Ceará manterá sempre a maioria absoluta do capital social da ZPE CEARÁ, sendo nula qualquer transferência ou subscrição de ações feitas em desacordo com este dispositivo”.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO ACIONÁRIO

ACIONISTAS	AÇÕES (QUANTIDADE)	PERCENTUAL (%)	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	VALOR A INTEGRALIZAR (R\$)
Estado do Ceará	10.000.000	99,99992%	5.373.706,40	4.626.293,60
José Nelson Martins de Sousa	02	0,000020%	1,00	-
José Elcio Batista	02	0,000020%	1,00	-
César Augusto Ribeiro	02	0,000020%	1,00	-
Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara	02	0,000020%	1,00	-
TOTAL	10.000.008	100,0000%	5.373.714,40	4.626.293,60

19 – RESERVA LEGAL

Conforme previsão legal da Lei 6.404/76, art. 193, as Companhias devem constituir a reserva legal que corresponda 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. Desta forma, foi constituída a Reserva Legal no valor de R\$ 273.025,26, que corresponde a 5% do (Lucros Líquido do Exercício (-) Prejuízos Acumulados).

20 – RESERVA ESPECIAL

Conforme determinação do Estatuto Social da companhia, art. 44, inciso II, o saldo desta conta refere-se a constituição de uma Reserva Especial no percentual de 10% do (Lucro Líquido do Exercício (-) Prejuízos Acumulados). Assim foi constituída a Reserva Estatutária – Especial, no valor de R\$ 546.050,52.

21 – LUCROS E PREJUÍZO ACUMULADO

O saldo desta rubrica refere-se ao lucro obtido no exercício de 2017, R\$ 5.192.411,85 acrescido da reversão dos dividendos a pagar no valor de R\$ 566.203,01 e diminuído conforme constituição das reservas no montante de R\$ 819.075,78, e ainda com a absorção do prejuízo acumulado até 31/12/2016 de R\$ 298.109,71, resultando no montante de R\$ 4.641.429,37.

22 – RECEITA OPERACIONAL

As receitas são decorrentes das prestações de serviços para empresas instaladas na Zona de Processamento Portuária, sendo as principais delas a CSP – Cia Siderúrgica do Pecém, Vale Pecém S/A, Phoenix do Pecém Indústria e Serviços Siderúrgicos Ltda e White Martins Gases Industriais Ltda. Segue a composição da Receita Operacional Líquida:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016 REAPRESENTADO
Receita de Vendas	45.100.297,38	26.728.981,91
(-) COFINS	3.427.622,73	2.077.406,91
(-) PIS	744.154,94	448.420,66
(-) ISS	953.189,00	1.335.446,07
(-) Desconto Incondicional	0,00	20.065,60
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	39.975.330,71	22.847.642,67



23 – CUSTOS DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS

A composição do grupo dos custos é relativa aos gastos realizados para prestação das atividades fins da Companhia.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016 REAPRESENTADO
Material Aplicado	14.566,30	0,00
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	1.395.187,86	4.934.419,19
Locação de Mão-de-obra	13.494.873,78	7.404.222,47
Manut. e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	28.334,50	48.748,26
Locação de Veículos	2.677.033,46	651.700,00
Combustível	544.816,53	349.535,68
Assessoria e Consultoria	108.966,58	433.843,29
Vigilância e Segurança Eletrônica	3.442.847,24	0,00
TOTAL	21.706.626,25	13.822.468,89

24 – DESPESAS GERAIS

O montante de R\$ 10.784.490,46 refere-se às despesas no ano corrente da ZPE CEARÁ, sendo ela dividida nos setores pessoal, administrativo, fiscal e tributário (exceto o IRPJ e CSLL), conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	5.899.948,82	5.633.695,44
Renumeração dos Dirigentes	983.554,38	1.082.277,70
Salários e Ordenados	1.978.600,86	1.987.493,24
Renumeração dos Dirigentes Cedidos	137.548,15	0,00
INSS – Previdência Social	993.462,81	980.872,45
FGTS	296.195,42	281.193,81
Alimentação	352.498,87	344.062,49
Férias	372.594,77	242.495,00
13 º Salário	172.343,29	170.880,46
Remuneração do Conselho de Administração	192.500,00	210.000,00
Remuneração do Conselho Fiscal	143.500,00	126.000,00
Rescisão de Contrato Trabalho	326,41	22.132,00
Assistência Médica	275.123,86	186.288,29
Indenizações Trabalhistas	1.700,00	0,00
DESPESAS GERAIS	4.174.207,18	6.485.204,63
Serviços Prestados Pessoa Física	316.221,16	296.704,68
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	403.033,13	317.780,33
Locação de Mão de Obra	0,00	2.331.648,59
Aluguel de Veículos	131.199,54	645.972,78
Multas	5.000,00	0,00
Bens de Natureza Permanente Deduzidos	15.904,75	145.640,95
Despesas com Viagens	793.477,32	349.456,80
Energia Elétrica	524.890,12	568.777,03
Água	22.451,67	662,22
Telefones	78.763,93	61.727,74
Seguros Diversos	95.485,46	0,00
Correios e Malotes	366,40	223,80
Assessoria e Consultoria	3.300,00	146.210,00
Softwares	107.388,08	0,00
Material de Consumo	39.846,82	55.544,13
Manutenção e Conservação e Limpeza	440.807,21	378.088,09
Cópias e Encadernações	190,00	0,00
Material de Expediente	30.016,89	46.080,31
Taxas e Emolumentos	212.827,53	85.722,90
Contabilidade e Auditoria	84.750,00	105.028,36
Despesas com cartório	49,35	321,35
Internet	62.215,66	9.571,64
Despesas com Veículos	28.802,40	420,00
Vigilância e Segurança Eletrônica	139.820,80	0,00
Serviços de Gráficos	1.287,85	182,00
Combustível	0,00	98.759,21
Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	6.777,63
Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0,00	50.452,01
Anuidades	0,00	10.000,00
Locação de espaço	103.300,00	90.438,00
Feiras, Exposições e Eventos	139.427,00	85.604,59
Despesas com Treinamento	0,00	7.220,00
Seguros Diversos	0,00	251.313,21
Manutenção de Equipamentos	326.199,84	152.326,28
Locação de Equipamentos	53.494,57	61.650,00
Doações e Patrocínios de Caráter Cultural	0,00	35.000,00
Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	0,00	89.900,00
Jornais, Livros e Revistas	13.689,70	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	51.511,63	19.973,04
Juros Pagos e/ou Incorridos	16.871,78	2.795,56
Juros, Comissão e Outras Despesas Bancárias	9.823,76	7.428,47
IOF	24.816,09	9.749,01
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	610.923,21	213.540,07
Encargos de Depreciação e Amortização	610.923,21	213.540,07
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	47.899,62	6.777,63
ICMS Diferencial de Alíquota	456,48	3.145,31
IPVA	0,00	3.046,32
PIS s/ Outras Receitas	6.584,80	0,00
COFINS s/ Outras Receitas	40.521,79	0,00
Impostos e Taxas Diversas	336,55	586,00
TOTAL DAS DESPESAS	10.784.490,46	12.352.413,18



25 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

As outras receitas operacionais são decorrentes dos rendimentos de aplicações financeiras de valores aplicados na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Juros recebidos são provenientes dos encargos moratórios sobre montantes pagos em atraso cobrados às empresas Termaco Operações Portuárias S.A., White Martins Pecém Gases Industriais Ltda, Vale Pecém S.A. e CSP-Companhia Siderúrgica do Pecém.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Rendimento sobre Aplicação Financeira	452.434,58	708.034,73
Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	560.609,58	480.187,12
TOTAL	1.013.044,16	1.188.221,85

26 – OUTRAS RECEITAS E OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

“Outras receitas” trata-se da devolução de terceiros, de multa de veículos, pagos por esta Companhia.

Juros Selic são oriundos das PERDCOMP's requeridas em Abril/2017 e Outubro/2017 com a compensação de créditos tributários no pagamento do IPRJ e CSLL referente ao 1º e 3º trimestres/2017.

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Outras receitas	127,69	0,00
Juros Selic	35.888,30	0,00
Outras receitas não operacionais	0,00	14.918,00
Indenização recebida (Coelce)	0,00	1.253,36
Doações e Subvenções	0,00	56.000,00
TOTAL	36.015,99	72.171,36

27 – OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Esta rubrica é referente às contas que não fazem parte das atividades principais da entidade, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Ressarcimento de Despesas (1)	114.779,91	255.173,10
Indenizações Judiciais	0,00	29.988,00
Perdas em virtude de roubo	0,00	87.048,88
TOTAL	114.779,91	372.209,98

(1) Ressarcimento de despesas referente a vencimentos e vantagens despendidos com o Sr. Diretor Presidente Mario Lima Junior, servidor da Companhia Docas do Ceará cedido à ZPE Ceará, que, a partir de Julho/2017 estes valores foram contabilizados como despesa de Remuneração a Diretores Cedidos, por recomendação do Conselho Fiscal.

28 – PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ

Esta rubrica é referente às provisões de IRPJ e CSLL em virtude do Lucro apurado no exercício de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016 REAPRESENTADO
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	537.911,26	64.433,52
Provisão para Imposto de Renda – Pessoa Jurídica	1.470.197,98	168.371,20
TOTAL	2.008.109,24	232.804,72

29 – PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

Conforme alteração parcial do Estatuto Social de 2017 da Companhia, de modo que o parágrafo 2º do Art. 56 passou a ter a seguinte redação:

§2º - Poderá o Conselho de Administração e Diretoria Executiva receber, anualmente, o pagamento de gratificação de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros e Resultados, tendo como referência seu Lucro Líquido Anual, obtidos no exercício anterior, atendidos os requisitos da Política de Bônus de Desempenho e o cumprimento das metas estabelecidas.

E calculada ainda, de acordo com a aprovação em Ata da 82ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 21/12/2017, que estabeleceu a política de metas e resultados (PLR ZPE/2017), bem como o Programa de Bônus dos Administradores (Bônus administradores ZPE/ 2017).

30 – CONTINGÊNCIAS

Conforme informações da Procuradora Jurídica da ZPE CEARÁ, existem demandas judiciais trabalhistas, tendo como parte, esta Companhia, conforme detalhamento abaixo:

TIPO DA AÇÃO	TIPO DE CONTINGÊNCIA	VALOR DA AÇÃO	Nº DO PROCESSO	PROGNÓSTICO
Reclamação Trabalhista (a)	Passiva	R\$ 500.000,00	0002831-25.2016.5.07.0039	Possível
Reclamação Trabalhista (b)	Passiva	R\$ 100.000,00	0001729-39.2017.5.07.0004	Possível

(a) A ZPE Ceará figura no pólo passivo desta ação na condição de tomadora de serviço de terceirização de mão de obra. Os valores supostamente devidos competem exclusivamente à empregadora (1ª reclamada). Quando a ZPE Ceará tomou conhecimento que os trabalhadores procuraram a justiça para reclamar o pagamento de verbas rescisórias, a Companhia reteu o saldo devedor, no valor de R\$ 139.820,20, perante a empresa contratada para prestação do serviço de terceirização de mão de obra de vigilância e consignou a verba em juízo para resguardar os direitos trabalhistas da categoria, em Janeiro/2017.

(b) Trata-se de reclamação trabalhista interposta pelo servidor, Sr Antonio Edson do Nascimento, pleiteando reconhecimento de vínculo empregatício, horas extras in itinere, com audiência inaugural designada para 23/05/2018.

São Gonçalo do Amarante/CE, 31 de dezembro de 2017.

Mario Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.840.743-04
Antonio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 436.519.333-34
Cristiane Alves dos Santos
CONTADORA CRC/CE 013354/O-0
CPF: 265.961.053-34

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as ações realizadas concernentes ao exercício de 2017 pela Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação – ZPE CEARÁ, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado – SDE. Como distrito industrial incentivado, as indústrias localizadas em sua jurisdição operam com benefícios tributários, cambiais e administrativos. Ao longo do exercício, a ZPE CEARÁ vem buscando um maior crescimento para a economia cearense, tendo hoje na área alfandegada quatro empresas instaladas: A CSP (Companhia Siderúrgica do Pecém) – sendo seu segmento de atuação a siderurgia, com investimento de 5,4 bilhões de dólares e 12.000 empregos gerados; White Martins – operando o tratamento de gases industriais, com investimento 111,3 milhões de dólares e 480 empregos gerados; Vale Pecém – atuando no tratamento de minério, com investimento de 96,7 milhões de dólares e 180 empregos gerados; Phoenix – sendo seu segmento de atuação o tratamento de sucata e escória, com investimento de 86 milhões de dólares e 200 empregos gerados.

A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará tem como objetivo desenvolver e administrar a ZPE do Pecém, com fins de consolidar os empreendimentos já existentes com vocação exportadora, fomentando o crescimento socioeconômico do Estado. Com foco no desenvolvimento do setor de exportação, encontram-se em andamento as obras de construção da Expansão, como também a prospecção de novos clientes.

Ano passado as empresas do setor siderúrgico bateram recorde na movimentação de cargas soltas e granel, tendo sido exportadas 2,5 milhões de toneladas de placas de aço, representando mais do que o dobro de placas de aço exportadas em 2016, quando foram enviadas ao exterior aproximadamente 750 mil toneladas de placas de aço. Nesse sentido, a ZPE CEARÁ contribui prestando os serviços de entrega/recepção e armazenamento de cargas para as



empresas instaladas, bem como monitoramento e segurança do perímetro, cobrando valores fixados em tabela de tarifas, estas também devidas pelos Prestadores de Serviços Operacionais – PSO.

Os principais vetores de atuação da ZPE CEARÁ se caracterizam pelas seguintes ações: atrair investimentos estrangeiros voltados para as exportações; colocar as empresas nacionais em igualdade de condições com seus concorrentes localizados em outros países; criar empregos e elevar a renda média dos trabalhadores; aumentar o valor agregado das exportações e fortalecer o balanço de pagamentos; corrigir desequilíbrios regionais, descentralizando a atividade industrial e promovendo a distribuição mais equilibrada do desenvolvimento econômico dentro do espaço federativo; difundir novas tecnologias e práticas mais modernas de gestão.

Ao longo do exercício de 2017 a ZPE CEARÁ realizou as seguintes ações: no âmbito da Diretoria Administrativo-Financeira: zelou-se pela saúde financeira da Companhia, tendo auferido, em receita, R\$45.100.297,38 (quarenta e cinco milhões, cem mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Ressalte-se que o Governo do Estado do Ceará, acionista majoritário, não fez aporte financeiro no ano de 2017; as receitas da Companhia foram oriundas das empresas aqui instaladas – CSP, Vale Pecém, Phoenix do Pecém e White Martins do Pecém, bem como da empresa Termaco que presta serviços operacionais na Área de Despacho Aduaneiro – ADA e da Portocém Geração de Energias LTDA que fez reserva de lote na área de expansão da ZPE CEARÁ, tendo já assinado memorando de entendimento com a Companhia; adquiriu-se o sistema integrado de gestão financeira com elaboração do plano de contas e centros de custos, gerando maior segurança e controle dos custos financeiros da empresa. Foi reestruturado o setor administrativo, através de novo espaço físico e colaboradores para atender a demanda dos processos de compras e atividades afins, sendo adotado maior controle dos bens patrimoniais e almoxarifado e constituição de procedimentos mais definidos, com elaboração da norma interna e fluxograma de processos de compras, possibilitando a segregação de funções no tocante à pesquisa de mercado junto aos fornecedores, aumentando o controle, confiabilidade e agilidade dos processos de aquisição de bens e serviços para esta Companhia Administradora, corroborando com a eficiência, eficácia e transparência na gestão pública. Em relação ao setor de transportes, foram implantadas melhorias que resultaram na redução de consumo de combustível e otimização da frota, entre elas: protocolo de saída dos veículos, livro de ocorrências, controle na quilometragem dos veículos. Realizou-se serviços de manutenção, tais como, pintura e demarcação da área de despacho aduaneiro (ADA), sinalização vertical e horizontal da área de despacho aduaneiro (ADA), manutenção preventiva mensal dos equipamentos, tais como, grupo gerador de energia, elevador, ar condicionados, sistema de iluminação e balanças rodoviárias. Pintura e conservação das salas, limpeza e conservação das áreas compreendendo o bloco administrativo e toda a área de despacho aduaneiro (ADA), revitalização de jardins e plantações, atualização de arquivo para sistema digitalizado, como também da cerca e via de serviço e limpeza e manutenção das câmeras que monitoram o perímetro; Foram feitas reformas e melhorias nas salas, aquisição de mobiliário, equipamentos para as diversas áreas da companhia e suprimentos, adequando-se as necessidades da empresa. Destaca-se também que 252 colaboradores da ZPE CEARÁ foram capacitados através de cursos ofertados pela Escola de Gestão Pública do Ceará (EGP) e pelo Instituto Plácido Castelo (IPC), órgãos voltados para a capacitação de servidores estaduais.

Em relação à Diretoria Técnica, que é responsável por planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e dirigir os serviços e projetos relacionados às atividades operacionais, de vigilância e logística; além de coordenar e interagir junto aos órgãos anuentes e acompanhar a legislação de preservação do meio ambiente, bem como zelar pela segurança do perímetro alfandegado, laborou para que o fluxo de mercadorias batesse recorde: as exportações foram intensificadas em 2017, registrando uma saída de 2.609.121 toneladas de Placas de Aço, Alcatrão, BTX e Ferro Gusa para mais de 20 países. Pelo Porto do Pecém, foram movimentadas 2.522.091 toneladas, onde, o principal produto exportado, placa de aço, movimentou 2.489.443 toneladas. Esse valor representa o equivalente a 97% de toda a carga exportada tendo como principais destinos México, Turquia e Estados Unidos. Para a saída desse montante, foram registradas 46.100 viagens veiculares para o Porto do Pecém. Ainda com relação ao local de embarque das cargas exportadas, 87.030 toneladas foram embarcadas através do Porto de Fortaleza, tendo como produtos o Alcatrão, BTX e Ferro Gusa. Os principais destinos para essas cargas são a Bélgica e a Espanha. Com relação à venda no mercado brasileiro de produtos oriundos do setor siderúrgico, destaca-se a venda de 904.853 toneladas de escória para as indústrias cimenteiras. Há também a saída de outros produtos da Siderúrgica como o Coque (2.516 toneladas) e Argila (5.934 toneladas) para algumas cidades do interior do Ceará. Com relação a entrada de matéria-prima para a Siderúrgica, contabilizamos o total de 4.202.633 toneladas de Minério de Ferro oriundo do mercado interno e 2.006.670 toneladas de carvão do exterior. Ambos os produtos, vieram via marítima através do Porto do Pecém. No geral, a movimentação da ZPE CEARÁ durante o ano de 2017 ficou distribuída da seguinte maneira entre as empresas instaladas: 11.116.421 toneladas para a Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP), 27.595 toneladas para a White Martins e 365 toneladas para a empresa Phoenix do Pecém. Referente a toda essa movimentação no ano passado, ocorreu o trânsito de 872 contêineres e foram realizados 68.758 registros de movimentações (entrada e saída de veículos) na Área de Despacho Aduaneiro (ADA) da ZPE CEARÁ. Além disso, foram realizados treinamentos de reciclagem dos processos operacionais para a equipe operacional e também para os demais setores da ZPE CEARÁ, qualificando os funcionários da Companhia.

Em termos de cuidado com o Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, a ZPE Ceará solicitou a adesão para implantação da A3P (Agenda

Ambiental na Administrativa Pública), objetivando a demonstração da implementação de práticas de sustentabilidade nas suas dependências, que resultará em Certificação Ambiental concedida pelo Ministério do Meio Ambiente; realizou-se treinamento de capacitação em procedimentos ambientais dos colaboradores do setor operacional da ZPE Ceará; garantiu-se o pleno funcionamento da Estação de Água e Efluente, com a distribuição da água potável e destinação correta do efluente tratado, bem como análises de potabilidade e cumprimento à legislação vigente, conforme normatizações ambientais vigentes; foram realizadas as renovações do Cadastro Técnico Federal do IBAMA e do Alvará de Funcionamento e Sanitário; foi realizada a gestão de resíduos sólidos de acordo com o PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) atualizado, acompanhado conforme orientação dos órgãos fiscalizadores competentes, sendo a coleta de resíduos de forma seletiva e os resíduos oriundos do processo operacional destinados corretamente para reciclagem por empresa contratada e licenciada; implantação de coleta seletiva no Setor 2 Expansão da ZPE CEARÁ; foram emitidas a Licença Prévia da ADA Setor 2 Expansão (PARECER TÉCNICO Nº 4187/2017 – DICOP/GECON/Processo Nº 6657843/2017) e a autorização ambiental para construção da estrada de serviço e cercamento do perímetro do Setor 2 Expansão (PARECER TÉCNICO Nº 5127/2017-DIFLO/GECEF); foram realizados o monitoramento e acompanhamento no segmento relativo à Segurança e Saúde do Trabalho no intuito de garantir o cumprimento das Normas Regulamentadoras do MTE em toda as áreas da Companhia, o DSS (Diário Semanal de Segurança) com capacitação de colaboradores da ZPE CEARÁ e tercerizadas da CSP, os procedimentos de Resgate de Fauna em parceria com o Corpo Bombeiro Civil bem como treinamento da Brigada de Incêndio de acordo com os parâmetros do Corpo de Bombeiros; foi elaborado o RAMA (Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental) de acordo com a normatização exigida pela SEMACE; foi regularizada e emitida a Outorga do abastecimento de água advindo do Direito de Uso do recurso hídrico dos poços perfurados, emitidos pela COGERH (Processo Nº 1818710/2017- Ofício nº 75/ zpe Ceará/2017 – Portaria Leste Setor II, Processo Nº 3056717/2017- Ofício nº 202/zpe Ceará/2017 – Portaria Oeste Setor II, Processo Nº 3057209/2017- Ofício nº 203/zpe Ceará/2017 – Administração-SEDE); atualizou-se o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT e Programa de Controle Médico e Saúde do Trabalho- PCMSO; foi aplicado o Plano de Ação Mútua –PAM, como também realizadas, diariamente, fiscalizações em todo o Terminal de Operações referente às análises preliminares de riscos, checklist de máquinas e equipamentos da Prestadoras de Serviços Operacionais e ainda garantiu-se o uso de Equipamentos de Proteção Individual-EPI por todos os funcionários da ZPE.

A Diretoria Técnica, também desempenhando atividades de segurança, fiscalização e controle de acesso à poligonal da Companhia, visando atender às normas e procedimentos da Receita Federal e legislação pertinente, realizou as seguintes ações: implantação do posto de serviço no GATE 03, utilizado para o acesso de ônibus e veículos dos funcionários da Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP); concluiu o certame licitatório - Pregão Presencial 20170004/ZPE CEARÁ - para contratação de vigilância armada e desarmada; foram realizadas as manutenções corretivas de todas as catracas eletrônicas de controle de acesso de pessoas da área alfandegada, com aquisição de capas protetoras, bem como implantado calendário de manutenção preventiva de tais equipamentos, através de contratação de empresa para este fim; aquisição de cinco câmeras de vigilância para otimização do monitoramento eletrônico nos gates de acesso à ARIN; otimização das operações de credenciamento no Gate Administrativo do site, funcionando diariamente entre 07 horas e 20 horas;

Na Área Comercial, a ZPE CEARÁ participou de feiras, visitas e reuniões, destacando-se, a participação nas feiras nacionais: Fortaleza Brazil Stone Fair, All About Energy, Expolog, Intermodal e EEBBA; feiras e eventos internacionais: Expocomer 2017 no Panamá; III Congresso Mundial de Zonas Francas na Colômbia; CIFIT na China e XXI Conferência de Zonas Francas das Américas em Tenerife. Estreitou-se os laços com instituições de ensino e sociedade em geral, recebendo visitas de entidades de classe e estudantes de universidades e escolas profissionalizantes do Estado. Também recebemos visitas de empresários brasileiros e estrangeiros de diversos segmentos industriais. A ZPE foi palco do V Reunião das Administradoras de Zonas de Processamento de Exportação do Brasil, tendo se filiado à Associação de Zonas Francas das Américas (AZFA). Foi garantida a participação nas reuniões mensais das Câmaras de Comércio Exterior e Logística da ADECE. Os contratos com as empresas instaladas na área da ZPE CEARÁ foram garantidos, com destaque também para a assinatura do memorando de entendimento com a Portocém Geração de Energias LTDA, usina termoeletrica que irá se instalar no Setor II da Companhia, com investimento previsto na ordem de 3 bilhões de reais. Também foi apresentado e aprovado o plano de negócios para os próximos cinco anos com análise de riscos da ZPE CEARÁ.

No âmbito da Diretoria de Engenharia e Tecnologia da Informação, realizou-se a aquisição de serviço gerenciado de segurança da informação – Firewall; Access Point externos para suporte a operação de insumos e placas; contrato para suporte corretivo a central telefônica ALCATEL OMNIPX ENTERPRISE (PABX); software de gestão empresarial (Pessoal, compras / estoque, patrimonial, ponto, fiscal, contábil, RH e Financeiro); licenças de antivírus; serviço de suporte técnico manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos para solução de CFTV (Circuito Fechado de TV); aparelhos smartphones para uso do SICA mobile junto a operação e segurança; serviços de outsourcing (impressão, digitalização reprodução de cópias) de impressão; nobreaks para suporte a equipamentos de CFTV (switchs) e Informática (Racks / estações); switchs para suporte a infraestrutura de rede das áreas I (maioria) e II (02 equipamentos para expansão) e aquisição de ultrabooks para atividades da Diretoria Executiva. Também foram realizados



novos aprimoramentos no Sistema Integrado de Controle Aduaneiro (SICA), otimizando o controle de fluxo de mercadorias e pessoas através do perímetro da ZPE CEARÁ. Também foi realizado o projeto de engenharia e arquitetura dos gates e edifícios administrativos da Área de Despacho Aduaneiro do Setor II, como também de terraplanagem, drenagem e pavimentação.

Dessa forma, a ZPE CEARÁ, por meio das ações realizadas, no atendimento aos Projetos e Atividades definidas para 2017, contribuiu efetivamente para a empregabilidade e o crescimento econômico do Ceará. Tal esforço foi reconhecido pelo segundo ano consecutivo pela revista fDi, vinculada ao periódico britânico Financial Times, que premiou a ZPE CEARÁ como alto reconhecimento e melhor atualização em infraestrutura das Américas. São Gonçalo do Amarante/CE, 12 de março de 2018.

Mário Lima Júnior
DIRETOR PRESIDENTE
Antônio Ubratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Andréa Freitas e Silva Maia
DIRETORA TÉCNICA
Roberto Benevides de Castro
DIRETOR COMERCIAL
Miderval de Paula Bezerra
DIRETOR DE ENGENHARIA E TI

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Diretores, Conselheiros e Administradores da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no

Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza (CE), 22 de março de 2018.

CONTROLLER AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL S/S - EPP
CRC (CE) 232-J
CNPJ (MF) 23.562.663/0001-03
Francisco Moisés de Almeida Gomes
DIRETOR TÉCNICO
CONTADOR CRC (CE) Nº12.837
CNAI Nº2.011

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017;
II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ;
III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, S/N. Esplanada do Pecém. Município de São Gonçalo do Amarante/CE. CEP 62.674-000; IV - CONTRATADA: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Livreiro Edésio, nº 259, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE. CEP 60.135-620; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo possui esteio na alínea "b" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Município de São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O valor global contratual passará de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais) para R\$ 184.275,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) face ao acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) demandado pela Administração.; IX - VALOR GLOBAL:

R\$ 184.275,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente termo; XII - DATA: 06 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Ubiratan Teixeira Moreira e Mário Lima Júnior pela Contratante e Naje Clécio Mota Cavalcante pela CONTRATADA.

Hervelt César Alves da Silva
PROCURADOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0572/2018 - GAB. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Secretário da Educação, através da Portaria nº 0968/2015-GAB, datada 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, aos 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade como artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, promover com titulação os profissionais do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 05 de abril de 2018.

ANEXO UNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0572/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Enquadramento: 15 Lei 15.901/2015

Categoria: Professores

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO/REF/NÍVEL	CARGO/REF/NÍVEL ATUAL	PROCESSO	A PARTIR	CREDE
1	22100147915813	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	K020-Professor C LICENCIATURA PLENA	K020-Professor F ESPECIALIZAÇÃO	8658197/2017	05/12/2017	15
2	22100147875811	LEIDE DIANY DUARTE LIMA	K020-Professor C LICENCIATURA PLENA	K020-Professor F ESPECIALIZAÇÃO	8270946/2017	22/11/2017	20
3	22100147986214	FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA	K020-Professor C LICENCIATURA PLENA	K020-Professor F ESPECIALIZAÇÃO	8395013/2017	27/11/2017	20
4	22100147848814	PAMELA MACEDO FRANCA DA SILVA	K020-Professor B LICENCIATURA PLENA	K020-Professor F ESPECIALIZAÇÃO	8453722/2017	28/11/2017	23
5	22100148217214	CICERO ROBERTO DANIEL FILHO	K020-Professor B LICENCIATURA PLENA	K020-Professor F ESPECIALIZAÇÃO	8661759/2017	05/12/2017	10
6	22100116911011	ANTONIO CARLOS DE FREITAS SOUZA	K020-Professor B LICENCIATURA PLENA	K020-Professor F ESPECIALIZAÇÃO	8089923/2017	16/11/2017	
7	22100147921910	ANTONIO GILBERTO ALVES DE SOUSA	K043-Professor Pleno I B LICENCIATURA PLENA	K020-Professor F ESPECIALIZAÇÃO	8135631/2017	17/11/2017	12
8	2210014785931X	FERNANDA MARIA DINIZ DA SILVA	K020-Professor L MESTRADO	K020-Professor M DOUTORADO	8334030/2017	24/11/2017	47538
9	22100147996112	FRANCISCO ADELTON DA SILVA	K020-Professor G ESPECIALIZAÇÃO	K020-Professor J MESTRADO	8365610/2017	24/11/2017	18
10	22100116107913	ROSIANE PEREIRA DE FREITAS	K020-Professor I ESPECIALIZAÇÃO	K020-Professor J MESTRADO	8158992/2017	20/11/2017	21

*** **

PORTARIA Nº0598/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 2424103/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo o primeiro de Professor, matrícula nº 478595-1-4, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e outros dois também de Professor, sendo um na Prefeitura Municipal de Salitre/CE, com carga horária de 20 horas semanais, e o outro na Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, com carga horária de 25 horas semanais, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0599/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 2423492/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora EDNA TELES SOARES BANTIM, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Auxiliar de Administração, matrícula nº 076711-1-3, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e outro de Auxiliar de Escritório, no município de Crato/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0600/2018-GAB- O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado do Ceará), RESOLVE DESIGNAR as servidoras Silvana Maria Porto Sampaio e Margarida Maria Mota, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo nº 6036539/2017-VIPROC, referente a servidora ELIZANGELA FERREIRA VITALINO, Professora, lotada no Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, em Camocim, sob a área de abrangência da 4ª CREDE – Camocim/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC/CE

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença Simplificada para construção de 01(um) Centro de Educação Infantil – CEI, localizado no Município de Tejuoca/CE, situado na rua Francisco do Carmo Viana de Sousa, s/n – Zona Urbana, Distrito de Caxitoré, nº 021/2018, com validade até 13/03/2020. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2014/PROCESSO Nº 0282190/2018

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação em exercício, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP, com sede na Rua Lívia Barreto, nº 528 Dionísio Torres, Fortaleza/CE CEP: 60.130-110, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LUANNA SIMÕES PEREIRA, inscrita no RG nº 2000002011949 SSPDS-CE, e no CPF nº 004.150.423-21, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 117/2014, publicado no D.O.E de 24.04.2014, de acordo com a justificativa exarada



no Processo nº 0282190/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de empresa na **prestação de serviços** de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Informática, asseio e conservação, para desempenhar atividades na Secretaria da Educação (Sede), Coordenadorias (CREDE) e Escolas Estaduais de Ensino Regular, Diferenciadas, Profissionalizante da Capital e Interior, da Secretaria da Educação Básica – SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Pregão Presencial nº 20130060 e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, é de R\$ 9.511.864,32 (nove milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 792.655,36 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme análise e aprovação da COGEP/SEPLAG, às fls. 43 e de acordo com DESPACHO/COADM, às fls. 44, datado em 03.04.2018, e IG nº960128 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2018 até 13 de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, em exercício, LUANNA SIMÕES PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Gizzely Gomes da Silva. Fortaleza 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº221/2015/PROCESSO Nº1518554/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: B&K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua 422, nº 35 – C, Conjunto São Cristóvão, Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.866-540, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008010376166, e do CPF nº 058.630.173-92, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2015, publicado no D.O.E de 20.11.2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a readequação das rotas, resultando em um acréscimo de valor ao contrato, que tem por objetivo serviço de transporte escolar em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, dos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Quixadá/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA e seus anexos, que integram o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 268.829,55 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos), passando o seu valor global atual de R\$ 2.035.697,40 (dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 2.304.526,95 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo aproximadamente 14,57% (quatorze vírgula cinquenta e sete por cento), em conformidade com a justificativa exarada no Ofício nº 010/2018 - CECOM – CREDE/12, datada em 26.02.2018, às fls. 02-06, e Planilha às fls. 07-09, de acordo com DESPACHOS/CECOF/COPEM, datados 14.03.18 e 21.03.2018 às fls. 25 e 27, IG Nº 960048, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 05 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Contratante, ISRAEL SILVA MENDES - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Tatiane Rocha Silva. Fortaleza 13 de abril de 2018. .

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2016/PROCESSO Nº 18104528-1

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2016 -; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba,

Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC – AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: B&K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Rua 422, nº 35, Casa C, Conjunto São Cristóvão, Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP nº 60.866-540, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, brasileiro, inscrito no RG nº 2008010376166 SSP/CE e no CPF nº 058.630.173-92, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2016, publicado no D.O.E de 13.06.2016.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando valor complementar para as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato ora aditado que tem por objetivo o Serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, de 2.243 (dois mil, duzentos e quarenta e três) alunos, da Rede Pública Estadual do Município de Aquiraz, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato é estimado em R\$ 2.318.488,64 (dois milhões, trezentos e dezotoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista que não há saldo residual para suprir o contrato, conforme Despacho datado em 19 de fevereiro de 2018 da COPEM/CECOF, às fls. 14, de acordo com a IG Nº 960003 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2018 até 30 de maio de 2019, e o prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 31 de maio de 2018 até 30 de maio de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 05 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Contratante, ISRAEL SILVA MENDES - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Tatiane Rocha Silva. Fortaleza 13 de abril de 2018. .

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº222/2016/PROCESSO Nº2079872/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC- AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE e Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, CLAUDIA ELISANGELA CAIXETA LIMA, brasileira, casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2016, publicado no D.O.E de 18.10.2016, de acordo com o Processo nº 2079872/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, Inciso I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo o fornecimento de Água Tratada e, ou, Coleta de Esgoto, para as escolas subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado, localizadas nos diversos municípios do Estado, onde a CAGECE opera; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Sexta, que trata do Valor Global do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), passando de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme Cls Nº 96/2018/COADM e nº 97/2018/COADM de 15/03/2018 e IG Nº 959871, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XII - DATA: 05 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário da Educação, Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece, Claudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Flávia S. do Nascimento, 2. Lucineide Lima de Oliveira. Fortaleza 12 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2018 – SEDUC/PROCESSO
Nº5330620/2017-0063065/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.783.649/0001-08, com endereço na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 350, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP: 78010-308, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 46.283.716-6 SSP/SP e do CPF nº 384.256.518-67, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato serviços para impressão de livros de literatura para atender às turmas do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170051- SEDUC/COPEM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução deste contrato é de 8 (oito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 226.121,54 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Fonte – 082; Programa – 08; PA – 18681; Elemento de despesa 339039 Dotação Orçamentária Fonte 82: Funcional programática – Fonte 82 22100022.12.361.008.18681.01.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.02.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.03.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.04.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.05.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.06.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.07.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.08.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.09.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.10.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.11.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.12.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.13.339039.28282.1.40 22100022.12.361.008.18681.14.339039.28282.1.40 Dotação Orçamentária: Fonte – 010; Programa – 08; PA – 18681 Elemento de despesa 339039.Funcional programática – Fonte 10 22100022.12.361.008.18681.01.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.02.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.03.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.04.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.05.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.06.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.07.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.08.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.09.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.10.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.11.339039.11000.0.40 22100022.12.361.008.18681.12.339039.11000.0.40 . DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Contratante, PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 13 de abril de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 044/2018/PROCESSO Nº0005006/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG: 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: Empresa J A DA SILVA FILHO, com sede na DT Povoado Córrego Facó SN, Centro, Ocara – CE, CEP. 62.755.000, inscrita no CNPJ sob o nº 27568731/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2005025015208 SSP/CE e CPF nº 041.306.333-09, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 10/2018, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de transporte escolar a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço unitário do Km rodado por itinerário (ida e volta) com a utilização de 30 (trinta) veículos automotores denominados ônibus, micro-ônibus e van para o transporte dos 940 (novecentos e quarenta) alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Chorozinho, perfazendo 1.259 km/dia, ida e volta, totalizando 188.850 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta) km em

150 dias letivos, conforme quantitativo e especificação dos itinerários previstos no Apêndice único do Projeto Básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 10/2018, os preceitos do direito público, e o art. 24, Inciso IV, c/c o art. 26 da Lei de a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato. 8.2. Execução: 150 (cento e cinquenta) dias letivos. VALOR GLOBAL: R\$ 623.205,00 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão pela fonte de recurso: Programa 023 ; PA 22665; Funcional Programática: 22100022.12.362.023.22665.03.33903900.207.00.1.30 22100022.12.362.023.22665.03.33903900.282.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Contratante, JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO - J A DA SILVA FILHO - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Tatiane Rocha Silva. Fortaleza 12 de abril de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 69/2018/PROCESSO Nº0286501/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP CONTRATADA: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, com sede na Avenida Teodorico Teles, 30, Centro, Crato/Ceará, CEP: 63.100-160, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.885/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002009046248 SSP-CE e do CPF nº 076.540.064-20, residente e domiciliada em Crato/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Crato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA -CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa.. VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 2210002 2.12.122.500.22051.15.339039.10000.0 22100022.12.362.020.22669.01.33 9039.10000.0 22100022.12.362.023.22663.01.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ana J. M. Rodrigues, 2. Francisca Flávia Sousa do Nascimento. Fortaleza 13 de abril de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 71/2018/PROCESSO Nº17472126-9/18172611-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza CONTRATADA: FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - EPP, com sede na Av. Antônio Sales, 2240-44-48-50, Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.414/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO, brasileiro, portador do RG nº 9900.2016-663 e CPF nº 913.430.203-44, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de ferramentas e materiais para apoiar o Curso Técnico de Nível Médio em Informática, item 13, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170041 - SEDUC/COEDP , e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 06(seis) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do MAPP 1746; Programa: 058; PA: 17576; Fonte: 82, Elemento de despesa: 339030. Funcional Programática 2210002 2.12.363.058.17576.01.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.02.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.03.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.04.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.05.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.06.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.07.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.08.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.09.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.10.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.11.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.12.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.13.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.14.339030.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO-FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - ME - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível - 210.723.293-87, 2. Ilegível - 712.632.923-72 . Fortaleza 13 de abril de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 76/2018/PROCESSO Nº17472126-
9/18172783-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, com sede na Rua do Comércio, nº 1055, Sala 01, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98.410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.329.901/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. GILGIA PERINI GAMBIN, brasileira, portadora do RG nº 1074386275 e do CPF nº 002.253.920-46, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de ferramentas e materiais para apoiar o Curso Técnico de Nível Médio em Informática, item 6, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170041 - SEDUC/COEDP , e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 06(seis) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 22.305,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do MAPP 1746; Programa: 058; PA: 17576; Fonte: 82, Elemento de despesa: 339030. Funcional Programática 22100022.12.363.058.17576.01.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.02.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.03.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.04.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.05.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.06.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.07.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.08.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.09.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.10.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.11.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.12.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.13.339030.28282.1 22100022.12.363.058.17576.14.339030.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretária da Educação - CONTRATANTE, GILGIA PERINI GAMBIN - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível - 210.723.293-87, 2. Ilegível - 712.632.923-72 . Fortaleza 13 de abril de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 086/2018/PROCESSO Nº1386488/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário da

Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ, com sede na Av. Francisco Cordeiro Campos, nº 1087, Canindé - Ceará, CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 36203382 SSP-CE e do CPF nº 381.871.083-04, residente e domiciliado em Canindé - CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para **prestação de serviços** de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Canindé-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 22100022.12.122.500.22051.15.339039.10000.0 22100022.12.362.020.22669.10.339039.10000.0 22100022.12.362.020.22669.10.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Contratante, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Representante legal da empresa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível - 204358083-49, 2. Ilegível - 049.134.543-74. Fortaleza 13 de abril de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1373670/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0184-15, CREDE 3, Acaraú/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Cleiciano da Silva CONTRATADA: Marcelo Cordeiro da Costa, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo Cordeiro da Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Antônio Carlos Sousa Gonçalves, matrícula nº 680854-1-1 e CPF nº 048.827.813-95 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.838,40 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.05.33903000.27301.1.30.00 - 5624. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco Cleiciano da Silva - CONTRATANTE, Marcelo Cordeiro da Costa CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MARCIANO e 2. MARCONDES JOSÉ MARCIANO. Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº897756/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PADRE CORIOLANO, inscrita no CNPJ/MF. nº. 07.954.514/0401-86, CREDE 9, Pacajus/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO CONTRATADA: COOPAAAGRO – Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item (s): 1,2,4,5,6,8,9,11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2018 FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O



prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 28.034,60 (Vinte e Oito Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE, RODRIGO ARAÚJO SOUSA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JOSE REVELINO PEREIRA e 2. ILANEIDE FERNANDES DE SABÓIA. Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1399890/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM. FRANCISCO ARAÚJO BARROS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0189-20, CREDE 3, Itarema/Ce, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento CONTRATADA: Cooperativa de Produção Agropecuária da Lagoa do Mineiro LTDA, inscrita no CNPJ: 63.460.729/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Raimundo de Castro. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018 FORO: Itarema/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (TREZENTOS) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO EM D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Regina Mara Miranda Gustavo, matrícula nº 68288711 e CPF nº 047.113.693-09 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 19.216,50 (Dezenove Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5990. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE, José Raimundo de Castro CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. PRISCILA SANTOS DE SOUSA e 2. MARCELIO DA SILVA SANTANA. Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº960040/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR JOCIE CAMINHA DE MENESES, 6, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0512-00, SEFOR 3, Fortaleza/Ce, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elienae Barroso Pereira CONTRATADA: J A Pero Vaz Industria de Especiarias Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, a representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchoa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 77.279,68 (Setenta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Elienae Barroso Pereira - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA e 2. DIER GILSON DE OLIVEIRA LIMA. Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1537230/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PARÓQUIA DA PAZ, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0450- 64, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, representada neste ato pela Sra. Ivelize Gurgel Moura

de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 30.065,02 (Trinta Mil e Sessenta e Cinco Reais e Dois Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322 58303339030002730113000 . DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA - CONTRATANTE, Ivelize Gurgel Moura de Sousa CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ROSEMARY FERREIRA DA COSTA e 2. FRANCISCO ODONIS DA SILVA. Fortaleza, 21 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1029340/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado à Avenida: Ministro José Américo, s/n, Cambéba/EEFM DR. CESAR CALS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0423-91, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr(a) Eliseu Paiva Rodrigues CONTRATADA: ORENIVA P DOS S ALVES SOLUCOES, inscrita no CNPJ sob nº 14.306.144/0001-85, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo(s) Senhor(s) Oreniva Patricia dos Santos Alves . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços** profissionais de contabilidade cujas descrições encontram-se detalhados no ANEXOS I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Termo de Participação (Coop) nº 2018/05236, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para prestação do serviço objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 297,99 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00-6011 . DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Eliseu Paiva Rodrigues - CONTRATANTE, Oreniva Patricia dos Santos Alves CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBENIR RIBEIRO DE AZEVEDO e 2. EDNA MARIA PINTO NASCIMENTO. Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1001357/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – EEMTI WALDEMAR FALCÃO, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.954.514/0431-00, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Claudia Lioiela de Alencar CONTRATADA: SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, representada neste ato pela Senhora Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL em favor da EEMTI WALDEMAR FALCÃO pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2018/06397 e Termo de Participação 20180001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais e feitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 229,00 (Duzentos e Vinte e Nove Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 -6011. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Claudia Lioiela de Alencar - CONTRATANTE, Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. REGINA FATIMA INACIO MATOS e 2. RAFAEL SOARES DA SILVA PAIVA. Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1633221/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EUNICE WEAVER, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0251-10, CREDE 1, Maranguape/Ce, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Juilton Rodrigues da Silva CONTRATADA: FRANÇA PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo Sr. Paulo Afonso França Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EUNICE WEAVER pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/02101 e Termo de Participação 20180001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Maranguape/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 dias (Trezentos e sessenta e cinco dias) a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.394,70 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 6009. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Juilton Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, Paulo Afonso França Pinto CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Cinthya maria de Almeida Lemos e 2. Silvania Luzia da Costa Sales. Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº894498/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0134-56, CREDE 1, Caucaia/Ce, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Paulo André Menezes da Rocha CONTRATADA: PETROGÁS REVENDA DE GLP LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor d o Colégio Estadual Liceu de Caucaia COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA pertencente à jurisdição da CREDE 01 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/02537 e Termo de Participação 06/2018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Caucaia/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos dias) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.947,40 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000030 006009. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Paulo André Menezes da Rocha - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MILENE DA SILVA MARISCAL e 2. FRANCISCO RIBEIRO DA CUNHA LIMA. Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº763601/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0764-58, CREDE 5, Tianguá/ CE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA CONTRATADA: Juliano Oliveira Fernandes, representado neste ato pelo Sr. JULIANO OLIVEIRA FERNANDES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Auricélia Brito da Silva matrícula nº 30191811 e CPF nº 748.044.643-87 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL:

R\$ 7.801,90 (Sete Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.08.33903000.27301.1.30.00 - 5993. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA - CONTRATANTE, JULIANO OLIVEIRA FERNANDES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA e 2. ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA. Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1154560/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF 07 954 514/0661-42, CREDE 17, CEDRO/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LUIZA ARLÊNIA FERNANDES DINIZ CONTRATADA: FRANCISCO ARAÚJO GONÇALVES, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO GONÇALVES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. E execução a partir da emissão de ordem de compra. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Antonia dos Santos Pereira, matrícula nº 083062-1-4 e CPF nº 221 481 163-04 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 19.015,20 (Dezenove Mil e quinze Reais e Vinte Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.073.28682.08.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: LUIZA ARLÊNIA FERNANDES DINIZ - CONTRATANTE, FRANCISCO ARAÚJO GONÇALVES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JOAQUIM LOPES FILHO e 2. MARIA APARECIDA GOMES. Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1644720/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0321-67, CREDE 12, BOA VIAGEM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO CONTRATADA: MARIA VANESSA MARTINS DA LUZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.557/0001-96, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Vanessa Martins da Luz . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** , cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07,09,16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.846,61 (Treze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.27301.1.30 .00 - 5995. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO - CONTRATANTE, Maria Vanessa Martins da Luz CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Natasha Quitéria Carneiro da Silva e 2. Rita Maria de Melo Pimenta. Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1373602/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÊ DE QUEIMADAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0184-15, CREDE 3, ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Cleiciano da Silva CONTRATADA: MARCOS LOPES SANCHES JR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.604.354/0001-07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcos Lopes Sanches Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE**



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: ACARAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.219,20 (Nove Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.361.023.22584.05.33903000.27301.1.30.00 - 5624. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco Cleiciano da Silva - CONTRATANTE, Marcos Lopes Sanches Junior CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MOREIRA e 2. MARCONDES JOSÉ MARCIANO. Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1177102/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.F.M. JOÃO NOGUEIRA JUCA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0529-40, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Cláudia Pires de Oliveira Lopes CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº 12.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. (a) JOSÉ PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR, matrícula nº 481306-1-5 e CPF nº 620.320.623-72, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 76.417,50 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Dezesete Reais e Cinquenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Cláudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JORDANIA GOMES FERREIRA e 2. LÍVIA SILVA DOS SANTOS. Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2535207/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL ARSÊNIO FERREIRA MAIA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0205-84, CREDE 10, Limoeiro do Norte/Ce, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. EVERALDO PEREIRA LIMA CONTRATADA: JOSE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, representada neste ato pelo Sr. JOSE GUIMARÃES DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.349,04 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quatro Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.027301.1.30.00 - 5999. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: EVERALDO PEREIRA LIMA - CONTRATANTE, JOSE GUIMARÃES DE OLIVEIRA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Neci Maria de Lima Andrade e 2. Tânia Maria Nogueira da Silva. Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2347109/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0028-45, CREDE 2, ITAPAJÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Alexandra Maria Araújo de Sousa CONTRATADA: KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.978.544/0001-00, CREDE 2, ITAPAJÉ/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Kael Victor Oliveira Guerra. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço de Reparos das Instalações Sanitárias, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 005/2017 FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 11.051,32 (Onze Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12362023.1882706339039001100004000 1501. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Alexandra Maria Araújo de Sousa - CONTRATANTE, Kael Victor Oliveira Guerra CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. IVANEIDE MARTINS DE MESQUITA e 2. SÍLVIA LETÍCIA CRUZ ARAÚJO. Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº674170/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0201-50, CREDE 11, JAGUARETAMA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA CONTRATADA: FERNANDO BEZERRA DE SOUSA, representado neste ato pelo Sr. FERNANDO BEZERRA DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Edital de Chamada Pública Nº 20180001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamada Pública Nº 20180001 FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação do extrato deste contrato no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO VALÉRIO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 303.479-1-9 e CPF nº 008.302.863-30 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,76 (Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 - 5999. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA - CONTRATANTE, FERNANDO BEZERRA DE SOUSA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ZRAN LINS DA SILVA e 2. TALITA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1389800/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0291-07, representada por sua Coordenadora, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: JOAS MIQUEIAS DE OLIVEIRA GADELHA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.653/0001-91, OCARA-CE, representado neste ato pelo Sr. JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO -ÁGUA EM GARRAFO DESTINADA A ATENDER A CREDE 12- QUIXADÁ E ESCOLAS EM CANAFÍSTULA E BELEM -QUIXERAMOBIM, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº 03/2018 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESENTA (360) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS (300) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$



2.744,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212225002205115339030001000002000/22100022123620232263109339030001000003000 . DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2018 SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - CONTRATANTE, JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA 02- EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES. Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2054977/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 - Russas, CNPJ Nº 07.954.514/0224 - 47, neste ato representada por sua Coordenadora, Maria Jucineide da Costa Fernandes CONTRATADA: R.R. DE CARVALHO NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.693.352/0001 - 00, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Rogério de Carvalho Nunes . OBJETO: Constitui objeto deste Contrato os serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de ar condicionado tipo Split, instalados na CREDE 10 Russas para atender a demanda desta coordenadoria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – que integram este instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da Carta Convite nº 05/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, a art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. 6.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 4.404,94 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.22051.15.33903900.10000.0.20.00 - 5559 MAPP 220803. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - CONTRATANTE, Raimundo Rogério de Carvalho Nunes - CONTRATANTE, e TESTEMUNHAS 1. Lydyane Maria Pinheiro de Lima 2. Antonio Marques de Oliveira. Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2534847/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL ARSÊNIO FERREIRA MAIA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0205-84, CREDE 10, Limoeiro do Norte/Ce, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. EVERALDO PEREIRA LIMA CONTRATADA: JOSÉ ROSENO DA SILVA, representado neste ato pelo Sr. EVERALDO PEREIRA LIMA . OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: Limoeiro do Norte/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 - 5999. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: EVERALDO PEREIRA LIMA - CONTRATANTE, EVERALDO PEREIRA LIMA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Neci Maria de Lima Andrade e 2. Tânia Maria Nogueira da Silva. Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2380432/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0289-92- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada pelo Diretor(a) Geral, Sr(a) Linéia Maciel Silva CONTRATADA: COMERCIAL CORREIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº07.268.431/0001-82, representado neste ato pelo Sr. Nertan Correia Lopes, . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01,02,04,06,07,09,14,18 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.068,93 (mil e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.09.33903000.27301.1.30.00 - 6383 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Linéia Maciel Silva - CONTRATANTE, Nertan Correia Lopes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Carlos Bruno Tomé Amorim, 02 - Antonio Valtemberg N. Fernandes. Fortaleza, 12 de abril de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2380262/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0289-92- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada pelo Diretor(a) Geral, Sr(a) Linéia Maciel Silva CONTRATADA: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.261.811/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Samir Cavalcante Aur . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:3,8,12,13,15,19,20 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 576,34 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.09.33903000.27301.1.30.00 - 6383 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Linéia Maciel Silva - CONTRATANTE, Samir Cavalcante Aur - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Carlos Bruno Tomé Amorim, 02 - Antonio Valtemberg N. Fernandes. Fortaleza, 12 de abril de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2380726/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0289-92- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada pelo Diretor(a) Geral, Sr(a) Linéia Maciel Silva CONTRATADA: PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.736.394/0001-67, representado neste ato pelo Sr. MARIVALDO FURTADO PINTO . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item :22 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 541,19 (quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.09.33903000.27301.1.30.00 - 6383 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Linéia Maciel Silva - CONTRATANTE, Marivaldo Furtado Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Carlos Bruno Tomé Amorim, 02 - Antonio Valtemberg N. Fernandes. Fortaleza, 12 de abril de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2534316/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL ARSÊNIO FERREIRA MAIA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0205-84, CREDE 10, Limoeiro do



Norte/Ce, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. EVERALDO PEREIRA LIMA CONTRATADA: RAIMUNDO EDNAR LIMA DO NASCIMENTO, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO EDNAR LIMA DO NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: Limoeiro do Norte/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.470,01 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Um Centavo) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.3 3903000.27301.1.30.00 - 5999. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: EVERALDO PEREIRA LIMA - CONTRATANTE, RAIMUNDO EDNAR LIMA DO NASCIMENTO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Neci Maria de Lima Andrade e 2. Tânia Maria Nogueira da Silva. Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº153444/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0533-26, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA: A. DE CASTRO FARIAS SERVICE ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.137.246/0001-14, representado neste ato pela Sra. ANGELICA DE CASTRO FARIAS . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 9; 11 e 32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na carta convite nº 0001/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.147,00 (Dois Mil Cento e Quarenta e Sete Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988 . DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA - CONTRATANTE, ANGELICA DE CASTRO FARIAS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL e 2. ANA MARIA SILVA RODRIGUES. Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2313859/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANANIAS DO AMARAL VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0675-48, CREDE 14, Mombaça/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) MARIA SOCORRO LUCAS CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS LIQUEFEITO BOTIÃO DE 13 KG- Gás de cozinha, em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANANIAS DO AMARAL VIEIRA, pertencente à jurisdição da CREDE 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições que celebram o presente contrato mediante as condições contidas nas cláusulas abaixo pactuadas: do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 001/2018 e Termo de Participação 20180001 FORO: MOMBACA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200 (duzentos dias) após sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente contrato, será efetuado no período não superior a 200(duzentos) dias, após a sua assinatura. de vigência deste contrato será de 240(duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.886,40 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6033-2210002212362023263109339030001000003000 . DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA SOCORRO

LUCAS - CONTRATANTE, FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA JERLANE ARAÚJO MARTINS LIMA e 2. SOCORRO MARIA PINHEIRO DE SOUSA. Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1550954/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ 07.954.514/0178-77, CREDE 3, ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Sr. Paulo Philipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, representado neste ato pela Sra. Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/04037 e Termo de Participação 20180001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 12 (doze) meses, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123 62032263105339039001000003000 - 6019. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Paulo Philipe de Oliveira Alencar - CONTRATANTE, Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Antonio Cristiano de Lima e 2. Ruy Rodrigues dos Santos. Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 017 / 2018

PROCESSO Nº : 9081861 / 2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Aquisição de 1.400(um mil e quatrocentos) exemplares do livro História do Ceará para compor o acervo bibliográfico das escolas públicas estaduais do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação, conforme fls. 10 dos autos, justifica-se em razão da importância da obra intitulada " História do Ceará" de autoria de Ailton de Farias para compor o acervo bibliográfico das 720 (setecentos e vinte) escolas públicas estaduais, com uma expectativa de atendimento de 336.000 (trezentos e trinta e seis mil) alunos matriculados no ensino Médio. A Inexigibilidade se faz com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 em favor da empresa Albaniza Lúcia Dummar Pontes - ME (Armazém da Cultura), CNPJ 10.730.862/0001-23, localizada à Rua Jorge da Rocha, nº 154, Baião Aldeota, Fortaleza, CE, representada neste ato na pessoa da Senhora Albaniza Lúcia Dummar Pontes, RG nº 92002223670 e objetiva aquisição de 1.400(um mil e quatrocentos) exemplares do citado livro, conforme especificação constante nos autos detalhadas no item 04 - Especificação do objeto do Projeto Básico, parte integrante do processo em epígrafe. O caráter de inviabilidade de competição está demonstrado às fls 38 dos autos mediante a apresentação da Declaração de Exclusividade fornecida pela Câmara Cearense do Livro. Quanto ao preço: restou comprovada a razoabilidade do valor da contratação decorrente da Inexigibilidade de licitação através da Justificativa de Preço, emitida pela equipe técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem- CODEA/ SEDUC, às fls 11 dos autos, demonstrando a vantajosidade na aquisição. VALOR GLOBAL : R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.03.449 0052.20700.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I.Prazo de execução do Contrato: 30(trinta) dias, a partir da ordem de serviço. Prazo de vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura. CONTRATADA : Albaniza Lúcia Dummar Pontes- ME CNPJ 10.730.862/0001-23(Armazém da Cultura). DISPENSA : CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO : Rogers Vasconcelos Mendes - Secretário da Educação, em exercício

Margarida Maria Mota
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 21 / 2018

PROCESSO Nº : 1920450 / 2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço unitário do Km rodado por itinerário (ida e volta) com a utilização de 30 (trinta) veículos automotores denominados ônibus, micro-ônibus e van para o transporte dos 943 (novecentos e quarenta e três) alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Aracoiaba, perfazendo 1.675 km/dia, ida e volta, totalizando 251.250 (duzentos e



cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta) km em 150 dias letivos, conforme quantitativo e especificação dos itinerários previstos no Apêndice Único do Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.304.234/0001-49, sediada em Aracoiaba-Ce, na Rua da Independência, nº 11, Centro, CEP: 62.750-000, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de transporte escolar para o deslocamento dos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Aracoiaba pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, justifica-se, tendo em vista que no ano de 2018 a Prefeitura Municipal de Aracoiaba optou por não aderir ao Termo de Responsabilidade e pelo fato da SEDUC não dispor de tempo suficiente para que se conclua todos os procedimentos para contratação de empresa através de Pregão Eletrônico – Processo nº 1920140/2018. Quanto à escolha do Executante, esta ocorreu conforme justificativa da área demandante anexada aos autos às fls. 163 tendo em vista a comprovação da experiência da empresa e a sua capacidade técnica para o desempenho dos serviços a serem contratados, demonstrando, ainda, ser a empresa em epígrafe a que ofertou a melhor proposta dentre as coletadas. Quanto ao preço, este é considerado pela área demandante conforme fls 164 dos autos como vantajoso, tomando por base a coleta de preços realizada entre os fornecedores do ramo, resultando na escolha da melhor proposta adequada às exigências da Administração. A contratação pretendida está atrelada às condições e especificações constantes do Projeto Básico, originário dessa Dispensa. VALOR GLOBAL : R\$ 954.750,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22665.07.33903900.207.00.1.30 22100022.12.362.023.22665.07.33903900.282.82.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias letivos. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva. CONTRATADA : TRANSERV TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA DISPENSA : CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - COORDENADOR FINANCEIRO RATIFICAÇÃO : ROGERS VASCONCELOS MENDES - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício.

Margarida Maria Mota
ASSESSORIA JURÍDICA

**** **

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 710/2017 - (SEDUC 160/2017)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infraassinados, doravante denominada “CONTRATADA”, e, de outro lado, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede na AV GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, SN, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infraassinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem aditar pela 1ª (Primeira) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 710/2017 (SEDUC 160/2017), celebrado em 17/07/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Por este TERMO ADITIVO tem por objeto a modificação do valor do CONTRATO conforme disposto no artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificando as PARTES os termos da cláusula de vigência do CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme especificações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais: DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 22/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 6061 22100022.12.362.023.22663.01.339039.100.00.0 6065 22100022.12.362.023.22663.02.339039.10000.0 6069 22100022.12.362.023.22663.03.339039.10000.0 6073 22100022.12.362.023.22663.04.339039.10000.0 6077 22100022.12.362.023.22663.05.339039.10000.0 6081 22100022.12.362.023.22663.06.339039.10000.0 6085 22100022.12.362.023.22663.07.339039.10000.0 6089 22100022.12.362.023.22663.08.339039.10000.0 6093 22100022.12.362.023.22663.09.339039.10000.0 6097 22100022.12.362.023.22663.10.339039.10000.0 6101 22100022.12.362.023.22663.11.339039.10000.0 6105 22100022.12.362.023.22663.12.339039.10000.0 6109 22100022.12.362.023.22663.13.339039.10000.0 6113 22100022.12.362.023.22663.14.339039.10000.0 14468 22100022.12.362.023.22663.03.339039.25100.1 14398 22100022.12.362.023.22663.04.339039.25100.1 14825 22100022.12.362.023.22663.02.339039.25100.1 15175 22100022.12.362.023.22663.01.339039.25100.1 15176 22100022.12.362.023.22663.05.339039.25100.1 15177 22100022.12.362.023.22663.06.339039.25100.1 15178 22100022.12.362.023.22663.07.339039.25100.1 15179 22100022.12.362.023.22663.08.339039.25100.1 15180 22100022.12.362.023.22663.09.339039.25100.1 15181 22100022.12.362.023.22663.10.339039.25100.1 15182 22100022.12.362.023.22663.11.339039.25100.1 15183 22100022.12.362.023.22663.12.339039.25100.1 15184 22100022.12.362.023.22663.13.339039.25100.1 15185 22100022.12.362.023.22663.14.339039.25100.1 14400 22100

022.12.362.020.22669.03.339039.25100.1 14401 22100022.12.362.020.22669.04.339039.25100.1 14923 22100022.12.362.020.22669.12.339039.25100.1 14953 22100022.12.362.020.22669.02.339039.25100.1 15159 22100022.12.362.020.22669.01.339039.25100.1 15161 22100022.12.362.020.22669.05.339039.25100.1 15162 22100022.12.362.020.22669.06.339039.25100.1 15164 22100022.12.362.020.22669.07.339039.25100.1 15165 22100022.12.362.020.22669.08.339039.25100.1 15166 22100022.12.362.020.22669.09.339039.25100.1 15167 22100022.12.362.020.22669.10.339039.25100.1 15168 22100022.12.362.020.22669.11.339039.25100.1 15169 22100022.12.362.020.22669.13.339039.25100.1 15170 22100022.12.362.020.22669.14.339039.25100.1 15171 22100022.12.362.020.22669.12.339039.10000.0 5800 22100022.12.362.020.22669.02.339039.10000.0 5804 22100022.12.362.020.22669.03.339039.10000.0 5808 22100022.12.362.020.22669.04.339039.10000.0 5812 22100022.12.362.020.22669.05.339039.10000.0 5816 22100022.12.362.020.22669.06.339039.10000.0 5820 22100022.12.362.020.22669.07.339039.10000.0 5824 22100022.12.362.020.22669.08.339039.10000.0 5828 22100022.12.362.020.22669.09.339039.10000.0 5832 22100022.12.362.020.22669.10.339039.10000.0 5836 22100022.12.362.020.22669.11.339039.10000.0 5840 22100022.12.362.020.22669.12.339039.10000.0 5844 22100022.12.362.020.22669.13.339039.10000.0 5848 22100022.12.362.020.22669.14.339039.10000.0 5559 22100022.12.122.500.22051.15.339039.10000.0 5560 22100022.12.122.500.22051.15.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.01.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.02.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.03.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.04.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.05.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.06.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.07.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.08.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.09.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.10.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.11.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.12.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.13.339039.20700.1 22100022.12.362.023.22663.14.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.01.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.02.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.03.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.04.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.05.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.06.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.07.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.08.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.09.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.10.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.11.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.12.362.020.22669.13.339039.20700.1 22100022.12.362.020.22669.14.339039.20700.1. VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 1.875.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 22.500.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de ABRIL de 2018. Antônio Ronaldo Soares Freire- Resp. Área de Clientes de Governo -COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Mônica Jucá de Oliveira - Executivo de Clientes Governo - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCACAO. TESTEMUNHAS: 1. Ana J. M. Rodrigues, 2. Francisca Flávia Sousa do Nascimento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

**** **

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

ESTRUTURA TARIFÁRIA VERDE Nº 710/2017 (SEDUC 160/2017)
Pelo presente instrumento particular, de um lado, a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”; e, de outro lado, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede na AV GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, SN, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará – CEP.: 60.822-915, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; Em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem aditar pela 1ª (Primeira) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (“CUSD”) firmado sob o nº 710/2017 (SEDUC 160/2017) em 17/07/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo, adiante denominado “TERMO ADITIVO”, tem por objeto substituir o Anexo ao quadro 14. DADOS ORÇAMENTARIO E OUTROS do CONTRATO para 25% de acréscimo ao contrato nº 710/2017 (SEDUC 160/2017),

DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO O fundamento da presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos dos arts. 78, XVI, c/c 79, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE e CONTRATADA em face da rescisão amigável, conforme consta no processo nº8172707/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº 170/2015, de que trata a Cláusula Primeira, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que não há qualquer obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Fortaleza-CE, 05 de abril de 2018. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE , ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA - CONTRATADO, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTEVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Gleisiane S. Ferreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº7/2018 - PROCESSO Nº0632779/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 – DICC - AP e o Município de ALTANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07385503000171, representado por seu Prefeito Franciscão Dariomar Rodrigues Soares portador do RG Nº 2006029102707 SSP/CEe CPF/MF Nº 170.745.808-13, residente na Rua Rua Padre Luiz Antonio, Altaneira, Cep: 63195-000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2018, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.319, de 14 de agosto de 2017 (D.O.E de 18/08/2017), da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2018, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 11.418,10 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e dez centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$ 49.240,32 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta-corrente nº 693-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0684-0, no Credor de nº 42901, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.36 2.023.22665.01.334041.10000.1 22100022.12.362.023.22665.01.334041.2 5100.1 22100022.12.362.023.22665.01.334041.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2018, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada

e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2018, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 25, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras. VII - o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 25 do Decreto nº 31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 39 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII - devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; IX – realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços de Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art. 30 da Lei Complementar no 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº 11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar



segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art. 9º, §1º da Portaria nº 011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Socorro Maria de Sousa, matrícula nº 122345-1-1 e cpf nº 284.179.763-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 32 e 33 da Lei Complementar nº 119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Roberci Vânia de Oliveira, matrícula nº 061514-1-8 e cpf nº 222.425.973-53, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 12 de fevereiro de 2019. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU RESILIÇÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou rescindido unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 15 de fevereiro de 2018. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação - Concedente, Francisco Dariomar Rodrigues Soares - Prefeito Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº33/2018 - PROCESSO Nº0638530/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 – DICC - AP e o Município de CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07416704000199, representado por seu Prefeito Moesio Liola de Melo portador do RG Nº 94002023502 SSP-CE e CPF/MF Nº 051.671.083-49, residente na Rua Francisco Ademar De Andrade 1154, Centro, Campos Sales, Cep: 63150000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2018, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o

Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.319, de 14 de agosto de 2017 (D.O.E de 18/08/2017), da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2018, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 53.757,90 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$ 383.320,77 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos) que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta-corrente nº 0062-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3839-3, no Credor de nº 73927, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.01.33404.1.10000.1.22100022.12.362.023.22665.01.334041.25100.1.22100022.12.362.023.22665.01.334041.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2018, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2018, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 25, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras. VII - o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 25 do Decreto nº 31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 39 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII - devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; IX – realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de



trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art. 30 da Lei Complementar no 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº 11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art. 9º, §1º da Portaria nº 011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Socorro Maria de Sousa, matrícula nº 122345-1-1 e cpf nº 284.179.763-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 32 e 33 da Lei Complementar nº 119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Roberci Vânia de Oliveira, matrícula nº 061514-1-8 e cpf nº 222.425.973-53, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 12 de fevereiro de 2019. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU RESILIÇÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e

prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 15 de fevereiro de 2018. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação - Concedente, Moesio Loiola De Melo - Prefeito Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº131/2018 - PROCESSO Nº0629808/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da educação, Antonio Idilvan de Lima Alencar, brasileiro, inscrito no cpf sob o nº 381.675.653-00, rg nº 404557 – ssp/ce e o município de Paracuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cnpj sob o nº 07592298000115, representado por seu prefeito Eliabe Albuquerque de Oliveira, portador do rg nº 96024084926 ssp/ce e cpf/mf nº 441.815.823-53, residente na Av. Antônio Sales, 1695, Vila São Jose, Paracuru, cep: 62680-000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental, médio, educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena, educação do campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2018, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da lei nº 9.394/96-Idb, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da resolução do conselho estadual de educação nº 384/2004 regido pela lei nº 9.394/1996, contidos no artigo 24, inciso v, letra “e”, no artigo 12, inciso v, e no artigo 13, inciso iv. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.319, de 14 de agosto de 2017 (D.O.E de 18/08/2017), da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2018, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 92.659,40 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$ 424.699,18 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 0496-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1089-8, no Credor de nº 8707, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.03.334041.10000.1 22100022.12.362.023.22665.03.334041.25100.1 22100022.12.362.023.22665.03.334041.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2018, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2018, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos



no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 25, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras. VII - o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 25 do Decreto nº 31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 39 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII - devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; IX - realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o transito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV - Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº 11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI - Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, emitida pelo município no e-Parcerias. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art. 9º, §1º da Portaria nº 011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado,

o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Francisco Bruno Freire, matrícula nº 305843-1-7 e cpf nº 024.150.753-70, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 32 e 33 da Lei Complementar nº 119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Francieliia Cunha Frota Aguiar, matrícula nº 0919341-3 e cpf nº 285.961.533-49, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 12 de fevereiro de 2019. CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU RESILIAÇÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou rescindido unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 15 de fevereiro de 2018. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação - Concedente, Eliabe Albuquerque de Oliveira - Prefeito Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Marcos Aurélio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 28.728 de 14 de Maio de 2007, e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2007, RESOLVE NOMEAR, RAQUEL BARROSO VIEIRA DA SILVA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 12 de abril de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 28.728 de 14 de Maio de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2007, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS ADERALDO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE a partir de 21 de Março de 2018. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2018 - SESPORTE

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte – SESPORTE, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, por meio da Comissão Especial de Seleção, constituída por força da Portaria nº 07/2018, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018-SESPORTE, para seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil, visando a celebração de parcerias para APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS, através do presente edital, que objetiva a democratização do acesso aos recursos do programa 050 – Esporte e Lazer para População, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, na Portaria da CGE nº 130/2015 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como no disposto no presente edital. Este edital contém 04 (quatro) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de organizações da sociedade civil para fins de celebração de parceria, mediante apresentação de projetos, a serem executados no Estado do Ceará, fomentando as políticas públicas de esporte com a realização de eventos de natureza esportiva, para o exercício de 2018.

1.2. O valor total estimado de todos os projetos apoiados é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);

1.2.1. O valor total estimado no item 1.2. será dividido em 3 lotes conforme o quadro abaixo:

LOTES	QUANTIDADE DE PROJETOS APOIADOS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DO REPASSE
LOTE 01	07	R\$30.000,00	R\$ 210.000,00
LOTE 02	06	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
LOTE 03	02	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	15	VALOR TOTAL	R\$ 710.000,00

1.2.2. Dos lotes disponíveis, obrigatoriamente será atendido um mínimo de 2 (dois) projetos de modalidades esportivas para pessoas com deficiência e 1 (um) projeto da área acadêmica (simpósio, seminário, conferência, congresso, etc), desde que tenha como foco o esporte.

1.3. As despesas deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária nº42200001.27.812.050.32448.03.33504100.70.00.1.40-11226.

1.4. Será tolerado o decréscimo no valor do lote escolhido que não ultrapasse 50%, com o intuito de melhor ajustar as rubricas ao valor respectivo, vedado o acréscimo de valor, com a possibilidade de aumento da quantidade de projetos atendidos.

1.5. O projeto correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 16.319 de 14 de agosto de 2017;

1.6. Compõem este Edital os anexos:

1. Requerimento de inscrição;
2. Modelo de Plano de Trabalho;
3. Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração;
4. Modelo de declaração da proponente de que não possua como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do estado do Ceará e declaração da Entidade informando não possuir, em seu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, registradas há pelo menos 03 (três) anos, que contenham em seu estatuto social a finalidade esportiva específica da modalidade que se propõe o projeto.

2.2. As modalidades esportivas olímpicas e paralímpicas serão atendidas prioritariamente nos projetos apresentados pelas entidades filiadas aos Comitês olímpicos e paralímpicos brasileiros, respectivamente.

2.3. A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio cadastramento no Sistema E-Parcerias, por meio do endereço eletrônico www.cge.ce.gov.br, bem como a manutenção dos dados cadastrais atualizados e a comprovação da sua regularidade e adimplência, conforme o art. 6º, da Lei Complementar nº 119/2012, além das demais exigências contidas neste edital e seus anexos.

2.3.1. A comprovação do prévio cadastramento no Sistema E-Parcerias se dará por meio de certidão de regularidade e adimplência expedida entre os dias 05 de março a 06 de abril de 2018, nos termos dos itens 3.3 e 3.5, letra b.

2.3.2. O não atendimento do citado requisito pelo proponente ensejará a desclassificação da proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018, serão gratuitas, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.

3.2. O presente edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da SESPORTE a partir de 02 de março de 2018.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope lacrado, mediante protocolo na SESPORTE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão. Fortaleza/CE, no período de 05 de março a 06 de abril de 2018, exclusivamente em dias úteis, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h.

3.3.1. Os interessados que chegarem ao local do protocolo até 16h do último dia poderão efetuar sua inscrição, oportunidade em que serão distribuídas senhas para atendimento, o que se dará por ordem de chegada. Em contrapartida, após 16h, não haverá distribuição de senhas de atendimento, nem, portanto, o recebimento de envelopes.

3.3.2. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:
Destinatário:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
SESPORTE
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Avenida Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza/CE

Remetente:

NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO DO PROPONENTE

3.4. O envelope de inscrição a que se refere o item 3.3 deverá conter os documentos relacionados no item 3.5, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernado, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo(a) responsável do proponente, bem como numerados sequencialmente.

3.4.1. Os envelopes serão recebidos pela Comissão Especial de Seleção ou representante designado, mediante o preenchimento do Termo de Recebimento dos Documentos, ocasião em que será registrada a apresentação de cada documento exigido nos termos do item 3.5 deste edital, na presença do portador, solicitando-se a assinatura deste.

3.4.2. A apresentação de documentos não numerados e/ou não rubricados pelo(a) responsável, será registrada no termo de recebimento dos documentos, o qual será assinado pelo seu portador.

3.5. A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (anexo 01);
- b) Certidão de regularidade e adimplência no Sistema E-Parcerias, que demonstre estar o cadastro proponente com situação regular e adimplente, fornecida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, no endereço eletrônico www.cge.ce.gov.br, emitida dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação;
- c) Plano de Trabalho (anexo 02);
- d) Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição, com comprovação das atividades da instituição através de matérias, sítios eletrônicos, jornais, revistas, dentre outros;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação, com cadastro ativo, que comprove 03 (três) anos de atividade da organização da sociedade civil.
- f) Declaração da proponente de que não possua como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, no qual será celebrado o termo de parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau e declaração da Entidade informando não possuir em seu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará (anexo 04);
- g) Comprovação de parcerias firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos, para a execução de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada, mediante a entrega de cópia do termo celebrado devidamente assinado pelas partes.



- h) Comprovação de parcerias firmadas com o Estado do Ceará, para a execução de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada, mediante a entrega de cópia do termo da parceria celebrado e/ou de sua publicação no Diário Oficial do Estado, bem como através de demonstrativo do Portal da Transparência.
- 3.5.1. A comissão de seleção não receberá quaisquer documentos do item 3.5 após a emissão do Termo de Recebimento dos Documentos.
- 3.6. Serão considerados INSCRITOS no presente chamamento público os proponentes que apresentarem o envelope nas condições e prazos estabelecidos neste edital;
- 3.7. Todos os formulários e anexos integrantes deste edital estão disponíveis no endereço eletrônico do SESPORTE: www.esporte.ce.gov.br

4. DO PLANO DE TRABALHO

- 4.1. O plano de trabalho é o documento essencial para a apresentação do projeto, o qual será elaborado no modelo do Anexo 2 deste edital.
- 4.2. Os projetos inscritos neste Edital não poderão ter período de execução, com data anterior a 02 de maio de 2018.
- 4.3. O plano de trabalho inscrito não poderá ser alterado, salvo para atender às exigências da SESPORTE, ficando o proponente integralmente vinculado ao que nele for previsto.
- 4.4. Os projetos classificados poderão ter seu período de execução prorrogado, desde que não ultrapasse o exercício de 2018.
- 4.5. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado:
- 4.5.1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 4.5.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 4.5.3. Pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congêneres;
- 4.5.4. Taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio;
- 4.5.5. Remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado do órgão concedente, do conveniente e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
- 4.5.6. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;
- 4.5.7. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para a celebração do convênio ou instrumento congêneres;
- 4.5.8. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas como objeto do convênio ou instrumento congêneres;
- 4.5.9. Bens e serviços fornecidos pelo conveniente e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.10. Pagar cachê artístico;
- 4.5.11. Qualquer outra despesa proibida pela legislação de referência desse edital.
- 4.6. As despesas do plano de trabalho proposto podem ser revistas/substituídas/extraídas para atender exigências da SESPORTE.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção de projetos será realizada pela comissão especial de seleção, publicada no Diário Oficial do Estado por esta Secretaria.
- 5.1.1. Cada membro da Comissão de Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, que serão feitas em conformidade com os critérios de pontuação que consta neste edital.
- 5.2. A seleção se dará pela análise dos projetos e documentações apresentadas, aplicando pontuação de acordo com os critérios extraídos deste edital.

1) ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	PESO
a) Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(is):	1
I) não atende (0 ponto)	
II) atende plenamente (4 pontos)	
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa:	1
I) não atende (0 ponto)	
II) atende parcialmente (2 pontos)	
III) atende plenamente (4 pontos)	
c) Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos "O que?", "Quando?" e "Onde?", bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto:	1
I) não atende (0 ponto)	
II) atende de 01 (um) a 02 (dois) quesitos (2 pontos)	
III) atende 03 (três) quesitos (3 pontos)	
IV) atende 04 (quatro) quesitos (4 pontos)	
d) Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangência e o benefício social gerado com o projeto:	1
I) não atende (0 ponto)	
II) atende parcialmente (2 pontos)	
III) atende plenamente (4 pontos)	
e) Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário:	1
I) não atende (0 ponto)	
II) atende de 01 (um) a 02 (dois) quesitos (2 pontos)	
III) atende 03 (três) quesitos (3 pontos)	
IV) atende 04 (quatro) quesitos (4 pontos)	
f) Estipula o objetivo geral com clareza e objetividade:	1
I) não atende (0 ponto)	
II) atende plenamente (4 pontos)	
g) Estipula os objetivos específicos com clareza e objetividade:	1
I) não atende (0 ponto)	
II) atende plenamente (4 pontos)	
h) Firma compromisso de divulgar apoio do Governo do Estado do Ceará em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso:	1
I) não atende (0 ponto)	
II) atende plenamente (4 pontos)	
2) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	PESO
a) Cronograma de Execução preenchido integralmente:	2
I) não atende (0 ponto)	
II) atende parcialmente (2 pontos)	
III) atende plenamente (4 pontos)	
b) Descrição da Despesa apresenta informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item:	2
I) não atende (0 ponto)	
II) atende parcialmente (2 pontos)	
III) atende plenamente (4 pontos)	
c) Cronograma de Aplicação apresenta os cálculos corretos:	2
I) não atende (0 ponto)	
II) atende plenamente (4 pontos)	



3) CAPACIDADE GERENCIAL DA ENTIDADE	PESO
a) Apresenta comprovação de parcerias firmadas com o Estado do Ceará, para a execução de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada: I) não apresenta (0 ponto) II) apresenta 01 (uma) parceria (1 ponto) III) apresenta de 02 (duas) a 03 (três) parcerias (2 pontos) IV) apresenta de 04 (quatro) a 05 (cinco) parcerias (3 pontos) V) apresenta mais de 06 (seis) parcerias (4 pontos)	2
b) Apresenta comprovação de parcerias firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada: I) não apresenta (0 ponto) II) apresenta 01 (uma) parceria (1 ponto) III) apresenta de 02 (duas) a 03 (três) parcerias (2 pontos) IV) apresenta de 04 (quatro) a 05 (cinco) parcerias (3 pontos) V) apresenta mais de 06 (seis) parcerias (4 pontos)	2
c) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos, entre outros: I) apresenta 01 (uma) parceria (1 ponto) II) apresenta de 02 (duas) a 03 (três) parcerias (2 pontos) III) apresenta de 04 (quatro) a 05 (cinco) parcerias (3 pontos) IV) apresenta mais de 06 (seis) parcerias (4 pontos)	2
d) Atendimento ao lote escolhido, no que tange ao grau de adequação do projeto aos recursos financeiros necessários à sua execução, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho: I) não atende (0 ponto) II) atende parcialmente (2 pontos) III) atende plenamente (4 pontos)	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	98

5.3. Serão classificados os projetos que obtiverem as maiores pontuações nos critérios elencados neste edital, para cada lote.

5.4. Ocorrendo empate entre duas ou mais entidades, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- Maior pontuação no critério “Capacidade Técnica Operacional”;
- Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE

6.1. Serão DESCLASSIFICADOS os proponentes que:

- Não apresentarem plano de trabalho;
- Não apresentarem a certidão de regularidade e adimplência exigida no Sistema E-Parcerias;
- Apresentarem Certidão de Regularidade e Adimplência que estejam com a situação cadastral irregular e/ou inadimplente no Sistema E-Parcerias;
- Não possuírem 03 (três) anos de atividade da organização da sociedade civil;
- Possuírem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- Apresentarem documentos ou informações falsas;
- Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Será emitido o RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, no prazo de 04 (quatro) dias após o encerramento do prazo de inscrição, prorrogável a critério da comissão de seleção, a ser publicado no site da SESPORTE.

7.2. Poderá ser interposto recurso contra o RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, direcionado à comissão de seleção, mediante apresentação no setor Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza/CE, contendo as seguintes informações:

RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

7.2.1. O prazo para interpor recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO. Findo este prazo, será divulgado no site da SESPORTE a RELAÇÃO DE RECORRENTES.

7.2.2. O prazo para interpor as contrarrazões é de 02 (dois) dias, a contar da divulgação da RELAÇÃO DE RECORRENTES, na forma do item 6.2.1.

7.2.3. Só é permitido ao proponente a consulta da sua avaliação, sendo vetada a consulta a avaliação de outrem.

7.3. Será emitido o RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, no prazo de 04(quatro) dias após a divulgação do RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, sendo prorrogável a critério da comissão de seleção.

7.4. O RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO será homologado pelo Secretário do Esporte e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

7.4.1. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.5. É facultada à comissão de seleção, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

8. DA CONVOCAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

8.1. Os projetos classificados serão convocados através dos seus respectivos proponentes para a celebração do termo de parceria. A convocação deverá ser atendida no prazo de 02(dois) dias úteis, sob pena de substituição pelo próximo projeto aprovado na lista de classificação;

8.2. A convocação que alude o item 8.1 será realizada através do email fornecido no plano de trabalho selecionado, conforme a conveniência e oportunidade da SESPORTE, indicando as providências a serem tomadas pela proponente, imprescindíveis a formalização da parceria.

8.2.1. A convocação será considerada atendida quando o proponente cientificar a SESPORTE a cerca das providências que estão sendo adotadas para a formalização da parceria.

8.3. Será entregue ao parceiro, devidamente assinado por servidor deste órgão, ofício autorizando abertura de conta bancária específica.

8.4. Atendidas as providências da convocação, após a emissão de parecer jurídico, será elaborado o termo de parceria (anexo 03), condicionado à regularidade cadastral e adimplência do proponente.

8.5. O plano de trabalho é parte integrante do termo de parceria.

8.6. A desistência do projeto selecionado implicará a possibilidade de a comissão de seleção substituir por outro projeto aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo conveniente, quando este assumir a execução do objeto, da regularidade cadastral e da situação de adimplência.

9.2. Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta específica do termo de parceria, devendo a movimentação dos recursos da conta específica do termo de parceria ser efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV, através do sistema informatizado próprio.

9.3. Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas a manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma. Sendo vetadas todas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012.

9.4. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao plano de trabalho apresentado, condicionada à aprovação da prestação de contas, nos termos do item 10.

9.5. Os recursos financeiros divulgados no presente edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente a matéria.



10. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

- 10.1. A execução física do objeto pactuado deverá observar as condições estabelecidas no termo de parceria, no plano de trabalho aprovado, bem como na legislação competente.
- 10.2. A execução das ações previstas no plano de trabalho não se sujeita ao repasse do recurso financeiro.
- 10.3. A parceria será fiscalizada pelo concedente, observando o previsto no plano de trabalho.
- 10.4. A administração pública adotará as medidas legais previstas no Decreto nº 31.621/2014, no caso de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O selecionado por esse edital fica obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do termo de parceria, mediante a apresentação no Sistema E-Parcerias de:
- a) Termo de encerramento da execução do objeto (modelo disponível no sítio www.cge.ce.gov.br);
- b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento e da aplicação do recurso;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
- d) Material comprobatório da divulgação do Governo do Estado do Ceará;
- 11.2. Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá devolver ao erário estadual os recursos financeiros correspondentes atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com determinado na Lei Federal nº 13.019/2014.
- 11.3. O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A SESPORTE e a Comissão de seleção ficam isentas de responsabilidade sobre os fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.
- 12.2. O proponente compromete-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte, fazendo constar a Logomarca Oficial em qualquer projeto gráfico e sua divulgação.
- 12.3. O apoio do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte deverá ser verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa, bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do Projeto.
- 12.4. A SESPORTE reserva-se o direito de alterar o presente edital, por conveniência da Administração, sem prejuízos para as ações aqui previstas e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações;
- 12.5. Os casos omissos nesse edital serão decididos pela comissão de avaliação.
- 12.6. As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone (85) 3101.4388, ou pelo e-mail vanessa.duarte@esporte.ce.gov.br

13. DOS ANEXOS

- Anexo 01: Requerimento de inscrição
 - Anexo 02: Plano de trabalho
 - Anexo 03: Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração
 - Anexo 04: Declaração de não possuir membros em esferas públicas
- Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018

Kátia Michelle Barros Dias Ferraz
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 053, SÉRIE 3 ANO X, que publicou o EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº02/2018 – SESPORTE. **Onde se lê:** 8. DA HABILITAÇÃO 8.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar no dia da Habilitação os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição impressa e assinada; b) Uma Foto 3 x 4 recente; c) Cópia e original do RG ou outro documento de identificação oficial com foto; d) Cópia do CPF; e) Cópia do comprovante de residência atualizado; f) Para a vaga de professor: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Superior no curso de Educação Física Para a vaga de coordenador geral: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Superior no curso de Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer; g) Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para todos os graduados em Educação Física; h) Curriculum Vitae; i) Documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional constantes no curriculum vitae. **Leia-se:** 8. DA HABILITAÇÃO 8.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar no dia da Habilitação os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição impressa e assinada; b) Uma Foto 3 x 4 recente; c) Cópia e original do RG ou outro documento de identificação oficial com foto; d) Cópia do CPF; e) Cópia do comprovante de residência atualizado; f) Para a vaga de professor: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Superior no curso de Educação Física; Para a vaga de coordenador geral: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Superior no curso de Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer; g) Cópia da Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para todos os graduados em Educação Física; h) Curriculum Vitae; i) Cópias devidamente acompanhadas das respectivas vias originais comprobatórias dos títulos e da experiência profissional constantes no curriculum vitae. Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº80/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AURÉLIO FERREIRA PINHEIRO, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula nº 497747.1.0, lotado na Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior CESUT, desta secretaria, a **viajar** à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 16 a 20 de abril do corrente ano, a fim de participar de reunião e Homologação da 2ª Release do Projeto Pagamento Centralizado do Comércio Exterior - Exoneração Integral com Entrega de Documentos, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), no valor total de R\$ 1.277,44 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/PORTO ALEGRE/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.332,20 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 2.798,89 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº125/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 1645556/2018 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor HELOISA HELENA MAIA LOBAO Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, CPF 370.733.973-49, RG 990854, Classe 4a., Ref. E da 095995-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no Núcleo de Contratos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Ricardo Lima de Oliveira, em virtude de licença saúde no período de 01.03.2018 a 15.03.2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** **



PORTARIA Nº139/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a partir de 26.01.2018, a Portaria nº 017/2018 de 10.01.2018, publicada no D.O. de 26.01.2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº155/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 83-A, X, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Apuração Preliminar nº 01/2015 (VÍPROC nº 0039158/2015), RESOLVE designar os servidores José Edson Holanda Filho, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 300118-1-3, Lúcia de Fátima Serpa Gomes, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 103649-1-4, e Thiago Alves Paiva, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, matrícula 497857-1-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor José Gonçalo Sobrinho, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 103925-1-9, acusado de haver praticado, em tese, os ilícitos tipificados nos arts. 191, inciso I, e 193, inciso XIII, da Lei nº 9.826/74, em razão de conduta que caracteriza analisar processos judiciais e administrativos em matéria previdenciária, alheios às atribuições do cargo, nas dependências do Posto Fiscal de Ipaumirim em janeiro de 2015, além de manter arquivado, em estações de trabalho (HD), planilhas de controle de movimentação e pendências em ações de mesma natureza, passível da sanção prevista no art. 196, inciso II, da Lei nº 9.826/74. A Comissão apurará os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de de abril de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 048/2017 (publicado no D.O.E. de 22 de março de 2018). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.366592-1	SILVIO ERNANE FREIRE MELO ME
002	06.377432-1	ITAMAR CARVALHO DOS SANTOS
003	06.390497-7	MENDES E OLIVEIRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA
004	06.570286-7	JOSE JAIRO PIRES SOUTO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús, 04 de abril de 2018.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 002/2018 (publicado no D.O.E. de 22 de março de 2018). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.040632-1	HERME LOPES FERREIRA
002	06.265278-8	ANTONIO A DE SOUSA MERCEARIA MICROEMORESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús, 04 de abril de 2018.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 27 de março de 2018.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.489118-6	M E DO NASCIMENTO DOMINGOS ME
002	06.534936-9	E M TEIXEIRA DOS SANTOS ME
003	06.567288-7	A A MESQUITA MOTA ME
004	06.625165-5	ISAIAS ANDRADE BARROSO ME
005	06.653518-2	MARIA ROSILANDIA XAVIER

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 05 de abril de 2018.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 087 170-9	FRANCISCO ADALBERTO AMARAL- MICROEMPRESA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
02	06 437 146-8	BRF S.A.
03	06 673 040-6	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
04	06 700 217-0	DISTRIBUIDORA DE PORTOES CELBRA CARIRI LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de abril de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.447780-0	MARIA MARLENE DA SILVA F. CATTI
02	06.491691-0	E V DE SOUSA ME
03	06.711281-1	L P DE OLIVEIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de abril de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.192.033-9	MARIA ZEUDA MARTINS ALVES ME
02	06.300.181-0	ANA VERUSCA GUERRA UCHOA MICROEMPRESA
03	06.361.427-8	F M DE C ABREU ANDRADE ME
04	06.366.077-6	MARIA REGINA GONCALVES ME
05	06.375.920-9	S & F SERVICOS METALICOS LTDA - ME
06	06.381.352-1	A ALDA ESCARIO ALMEIDA ME
07	06.399.922-6	ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA
08	06.409.143-0	T P BRASIL CONFECÇÕES
09	06.439.796-3	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES STYLE'S DENIM LTDA ME
10	06.441.558-9	THIAGO SILVA PEIXOTO CONFECÇÕES ME
11	06.460.069-6	MARIA LIDY PENHA VASCONCELOS 02376134331
12	06.574.078-5	A L ALMEIDA PEREIRA COMERCIO ME
13	06.579.669-1	JOANDERSON BOTELHO LIMA
14	06.585.383-2	R G DA SILVA INSTITUTO EBENEZER ME
15	06.601.541-3	C A S DA SILVA LIMA COMERCIAL ME
16	06.603.390-0	QUEIROZ & FIRMINO COMERCIAL LTDA. ME
17	06.612.749-1	S. R FORTALEZA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA
18	06.635.754-3	AFONSO ROCHA FRAGA ME
19	06.638.028-6	MEDEIROS NOJOSA ALIMENTOS LTDA - ME
20	06.703.560-4	RENOVA QUIMICA DO BRASIL IND E COM DE LIMPEZA LTDA - ME
21	06.707.409-0	RUBENILSON BATISTA DE SOUSA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de abril de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.206.011-2	MANOEL JOSENILSON PINHEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR ME
02	06.216.265-9	FRANCISCO EDILARDO DE MORAIS ME
03	06.295.099-1	PROLUMI COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP
04	06.319.194-6	RECORDAR SET STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME
05	06.332.537-3	JOSE EDSON V DIAS ME
06	06.362.163-0	CENTER NORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
07	06.374.620-4	M DO SOCORRO LIMA DE MELO ME
08	06.382.116-8	MADEIREIRA ITAUBA LTDA ME
09	06.386.557-2	ADRIANO MOURA MENDES ME
10	06.410.020-0	DOMINGOS FERREIRA GOMES ME
11	06.442.402-2	CARLOS KELVIN LIMA OLIVEIRA ME
12	06.467.676-5	P R RIPARDO FERREIRA ME
13	06.470.034-8	RAIMUNDO FELIX DE MORAIS FILHO CONFECÇÕES
14	06.519.902-2	RODRIGO FREITAS DA COSTA 03323147316
15	06.520.160-4	LEONARDO CRISPIM MOREIRA
16	06.595.257-0	M DO SOCORRO LIMA DE MELO ME
17	06.621.339-8	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
18	06.647.654-2	LUCIANO DE ANDRADE SANTANA EIRELI-EPP
19	06.656.063-2	ALISSON BRENO MENEZES ARAUJO ME
20	06.671.626-8	ZELIA MARIA VERAS PEREIRA
21	06.720.799-5	M D COMERCIAL DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de abril de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.110.001-3	MANOEL ARAUJO DA SILVA
02	06.160.912-9	INACIO JOSE DE CARVALHO - EPP
03	06.191.325-1	FORTAL COCO INDUSTRIA E COMERCIO DE COCO EXP E IPM LTDA
04	06.205.323-0	ALDERINA ROSENDO DE ALMEIDA ME
05	06.273.492-0	JEOVA COMERCIO DE VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME
06	06.355.298-1	EUGENIO MOURA DE OLIVEIRA ME
07	06.366.234-5	GISLANY ROCHA DOS SANTOS ME
08	06.394.486-3	A. E. P. DA SILVA ME
09	06.460.949-9	EDIMAR JOSE DA SILVA ME
10	06.462.881-7	CARLOS RENATO CASTRO DE ARAUJO ME
11	06.477.182-2	SUPRI NET SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
12	06.501.488-0	ROSANGELA ALENQUER DA SILVA PITTA ME
13	06.506.854-8	AURISMAN AMORA FERNANDES ME
14	06.514.226-8	RENDSON PAZ DA SILVA
15	06.553.333-0	B P A SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA EPP
16	06.561.272-8	LUCIANO F. LIMA
17	06.583.330-9	JACILEIA SILVA DOS SANTOS - ME
18	06.628.563-1	A. J. TOMAZ DE ALMEIDA -ME
19	06.710.730-3	RECANTO COMERCIO DE PERFUMES COSMETICOS E ACESSORIOS EIRELE
20	06.889.197-0	MARIA DE FATIMA FACANHA BARBOSA LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.728.978-9	DANILO DA SILVA BRAZ ME
02	06.927.015-5	ANA MARIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.214.054-0	MARIA JOSE INACIO DA SILVA ME
02	06.274.870-0	MARIA DAS GRACAS GUEDES PEREIRA ME
03	06.292.931-3	UDITELAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME
04	06.334.037-2	ANTONIO E MEDEIROS DOS SANTOS ME
05	06.375.677-3	ROSANGELA FREITAS DE SOUSA
06	06.386.714-1	G M 5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07	06.390.847-6	LUIZ ARMANDO NOGUEIRA ME
08	06.422.056-7	SEVERINO LACERDA DE SOUSA ME
09	06.434.733-8	CONSORCIO EIT/PB - RIO COCO
10	06.442.200-3	BRUNO GOMES DE MELO ME
11	06.464.517-7	C F COMERCIO DE BEBIDAS E PETISCO LTDA ME
12	06.468.276-5	ECPITARE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
13	06.489.129-1	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LIMA ME
14	06.499.025-7	A. F. DA ROCHA ME
15	06.585.530-2	JOSE LUCIANO VIEIRA DA SILVA ME
16	06.605.856-2	L. NUNES DA SILVA CONSTRUCAO ME
17	06.612.154-0	MARIO GILVAN DA SILVA METALURGICA ME
18	06.665.371-1	F ALVES DA SILVA FRUTAS ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
19	06.720.911-4	MARIA DE F COSTA LIMA - ME
20	06.908.191-3	EDVALDO D CUNHA ME
21	06.921.263-5	JOSE MURILO DE PINHO - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.178.292-0	FRANCISCO OSEIAS MOTA GADELHA
02	06.292.934-8	MAR AZUL CONFECÇÕES EIRELI - ME
03	06.361.149-0	CECILIO NOGUEIRA DE FREITAS
04	06.409.371-9	ROSIANE GONCALVES DA SILVA MONTEIRO ME
05	06.560.955-7	IDEALL MOVEIS PROJETADOS LTDA - ME
06	06.697.518-2	F M DE ARAUJO RANGEL ME
07	06.930.485-8	JIMETAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.374.367-1	ANTONIO GENAILSON CHAVES DE ARRUDA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2018
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº2018.02415
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2017.11038

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte DAE YONG LYONN(D N A COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA,CGF:06.727114-6. CNPJ:18774033000154 , fica INTIMADO do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº2018.02415, para através de seu dirigente ou responsável a dirigir-se à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA , dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÕES Nº201802543; 201802544; 201802545; 201802578; 201802581; 201802583; 201802586, relacionado(s), no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 05 de abril de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2018
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº2018.01965
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2017.11040

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte GERMANO COELHO DOS SANTOS,CGF:06.357.375-0, CNPJ:08.013.372/0001-64 , fica INTIMADO do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº2018.01965, para através de seu dirigente ou responsável a dirigir-se à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA , dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÕES Nº201802402-8,201802413-3,201802442-0,201802447-0, relacionado(s), no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 06 de abril de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2018
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2017.11040
AÇÃO FISCAL SEFISC Nº01800003052312500021032201780

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte GERMANO COELHO DOS SANTOS,CGF:06.357375-0, CNPJ:08.013.372/0001-64 , fica INTIMADO do TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO referente a Ação fiscal SEFISC Nº01.8.0000305.23125.0002103 2/2017-80 originada do Mandado de Ação Fiscal Nº2017.11040, para através de seu dirigente ou responsável a dirigir-se à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA , dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF-SEFISC) Nº04800003 052312500013169201721, relacionado, no presente Termo, ou recolher o valor lançado, correspondente ao Crédito Tributário. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 06 de abril de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2018
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2017.11038
AÇÃO FISCAL SEFISC Nº01800003052312500021473201781

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte DAE YONG LYONN (D N A COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,CGF:06.727114-6, CNPJ:18.774.033/0001-54 , fica INTIMADO do TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO referente a Ação fiscal SEFISC Nº01.8.0000305.23125.00021473/2017-81 originada do Mandado de Ação Fiscal Nº2017.11038, para através de seu



dirigente ou responsável a dirigir-se à CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CAUCAIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF-SEFISC) Nº04800003052312500013232201720, relacionado, no presente Termo, ou recolher o valor lançado, correspondente ao Crédito Tributário. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 06 de abril de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte de CGF 06.379681-3 VF ASSIS CALÇADOS ME, fica **INTIMADO** do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2017.15668, para que se produza os efeitos legais da Ação Fiscal ora encerrada. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 04 de abril de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº013/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO dig, Cefit/Nufis, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº013/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.525178-4	A M MAIA ME	2018.03524-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº014/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO dig, Cefit/Nufis, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2017.10151 e TI 2018.03054, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº014/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.525.178-4	A M MAIA ME	01/01/2012 a 21/09/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº015/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) POSTO FISCAL AEROPORTO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº015/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	011.887.473-04(CPF)	ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA	2018.03190-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº23/2018

TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.03064

MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.01294

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.03064, o contribuinte: VIP GÁS COMERCIAL LTDA, CGF 06.448013-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/12/2017 A 31/12/2017, até a data ciência do referido termo, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de abril de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de abril de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.362042-1	JOSE MARCELO DA HORA SILVEIRA ME	2018.04652
02	06.362042-1	JOSE MARCELO DA HORA SILVEIRA ME	2018.04654
03	06.362042-1	JOSE MARCELO DA HORA SILVEIRA ME C.N.P.J: 41.313.701/0001-68	04800003052311800014605201732

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº24/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.03069
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.01302

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.03069, o contribuinte: JOSÉ ERLEUDO DA SILVA BATISTA ME, CGF 06.368018-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2016 A 31/12/2016, até a data ciência do referido termo, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 03 de abril de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 06 de abril de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.930708-3	LUCIA DE FATIMA SALDANHA LIMA - ME	2018.04624
02	06.930708-3	LUCIA DE FATIMA SALDANHA LIMA - ME	2018.04626
03	06.930708-3	LUCIA DE FATIMA SALDANHA LIMA - ME C.N.P.: 11.076.635/0001-99	04800003052311800014622201770

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº25/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.03070
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.01303

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.03070, o contribuinte: JOSÉ ERLEUDO DA SILVA BATISTA ME, CGF 06.368018-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 31/12/2017, até a data ciência do referido termo, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 03 de abril de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26 DE 2018 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os CONTRIBUINTES nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Magda dos Santos Lima
 SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2018-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (RS)
A MARTINS FERREIRA MERCEARIA	06.216.854-1	201626564	1.449.286,08
A MARTINS FERREIRA MERCEARIA	06.216.854-1	201626557	899.174,44
CONNECT AIR CARGO E TRANSPORTES LTDA	19.479.457/0001-59	201608955	870,04
CHURRASCARIA E PIZZARIA DIVINO BAIÃO LTDA ME	06.605.746-9	201626532	16.975,11
DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	06.383.450-2	201704324	4.699,77
RÁPIDO TRANSPAULO LTDA	06.726.234-1	201706563	10.187,70
IBOVALE INDÚSTRIA DE BORRACHA DO VALE LTDA	06.377.434-8	201700040	103.600,01
CLEBSON BATISTA DE OLIVEIRA	06.616.700-0	201706628	3.240,55
IBOVALE INDÚSTRIA DE BORRACHA DO VALE LTDA	06.377.434-8	201700036	703.373,72
IBOVALE INDÚSTRIA DE BORRACHA DO VALE LTDA	06.377.434-8	201700043	25.338,02
J ROCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	06.451.776-4	201700078	1.501,00
M J MAGALHÃES MONTEIRO ME	06.381.185-5	201407760	702,20
J. P. DA SILVA DEDETIZAÇÃO - ME	06.681.469-3	201617698	214.962,59
KADU TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	97.533.847/0001-73	201707220	4.084,98
BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	06.591.278-0	201627645	70.167,47

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 026/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.01374
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.00954

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.01374, o contribuinte: JOSÉ VENANCYO SOUSA SILVA, CGF 06.549.195-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÕES INTE-



RESTADUAIS DE MERCADORIAS, REF. AO PERÍODO FISCALIZADO, SUSPENDENDO SEU DIREITO A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO ART.138(CTN) E A CONSULTA PREVISTA NO ARTIGO 884/DECRETO 24569/97. dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 05 de abril de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27 DE 2018 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os CONTRIBUINTES nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2018-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (RS)
ANTÔNIO DE ARAÚJO MENDES LOURO DO PARAMBU ME	06.508.822-0	201625502	10.321,52
TOWER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	06.944.328-9	201700445	16.962,83
WR COMÉRCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA ME	06.359.529-0	201702207	7.427,27
TAM LINHAS AÉREAS S/A	06.991.298-0	201707040	1.148,90
RENT A TRUK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA	01.034.009/0004-29	201609018	878,62
ARTEZANALLE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	06.199.609-2	201626581	1.240.963,50
LÍDER CARGAS E TRANSPORTES LTDA	17.994.345/0001-10	201626235	7.315,73
REFRICOL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	11.726.259/0001-30	201612554	870,04
TAMIRES DELFINO MOTA ME	06.332.526-8	201704203	2.175,07
LUNA PRESENTES LTDA	06.313.719-4	201626790	49.795,63
ANAPU TRANSPORTES LTDA	23.286.585/0001-53	201622010	16.702,98
SOLIDUS ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI ME	06.670.525-8	201707631	43.553,51
MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO	06.485.524-4	201704581	84.970,37
TEXAS FORTALEZA ALIMENTOS LTDA	06.304.752-7	201627373	92.757,58
TEXAS FORTALEZA ALIMENTOS LTDA	06.304.752-7	201627376	22.654,43
TERRA VIVA AGRONEGÓCIOS COM. E REP. LTDA	07.614.445/0001-00	201703856	3.201,27
CHURRASCARIA E PIZZARIA DIVINO BAIÃO LTDA ME	06.605.746-9	201626534	34.963,30
DENTAL SÃO SEBASTIÃO LTDA	06.991.982-8	201628060	48.149,88
FJS COMÉRCIO DE GLP LTDA	06.409.807-9	201628292	4.519,94
SDJ COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA ME	06.627.462-1	201701772	1.083,13

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº129/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 6 de abril de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº129/2018, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.576.332-7	RS COMERCIAL DE MADEIRA LTDA ME	201804152-1
02	06.576.332-7	RS COMERCIAL DE MADEIRA LTDA ME	201804156-9
03	06.576.332-7	RS COMERCIAL DE MADEIRA LTDA ME	201804158-3
04	06.576.332-7	RS COMERCIAL DE MADEIRA LTDA ME	201804162-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº130/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.04152 / 2018.04156 / 2018.04158 / 2018.04162) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 6 de abril de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº130/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.576.332-7	RS COMERCIAL DE MADEIRA LTDA ME	2018.03464

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº131/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 6 de abril de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº131/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.00993	06.686.416-0	POSTO ROTA DA PRAIA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRÊNCIAS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD); CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros contábeis: diário, razão/caixa; IRPJ; ECF: redução Z, leitura de memória fiscal e bobinas/fitas-detahle; livro movimentação de combustível(LMC), planilha receitas/despesas preenchidas com as devidas comprovações (anexas).

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº132/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 6 de abril de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº132/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.02182	06.640.385-5	KEIJO ITALIANO – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUAS OPERAÇÕES DE ENTRADAS, SAÍDAS E RECOLHIMENTO DE ICMS.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte MARIA MARLENE DA SILVA F. CATTI, CGF nº 06.447.780-0, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2018.03364, por incorrer, no ano de 2018, na hipótese de exclusão prevista NO ART.15, INCISO XV, DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 (PENDÊNCIA DE DÉBITOS- EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENSADA), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenação da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 05 de abril de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº17/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o contribuinte LUCIA DE FÁTIMA SALDANHA LIMA - ME, CGF 06.930708-3, do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº. 2018.03807, que dá como concluída a fiscalização do período de 01/01/2014 a 31/12/2016, o qual resultou com a lavratura dos Autos de Infração nºs 2018.04624 e 2018.04626. Considerar-se-á ciente o contribuinte, após 05 (cinco) dias da data da publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de abril de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº18/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o contribuinte JOSE MARCELO DA HORA SILVEIRA ME, CGF 06.362042-1, do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº. 2018.03826, que dá como concluída a fiscalização do período de 01/01/2014 a 31/12/2016, o qual resultou com a lavratura dos Autos de Infração nºs 2018.04652 e 2018.04654. Considerar-se-á ciente o contribuinte, após 05 (cinco) dias da data da publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de abril de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº19/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o contribuinte JOSE MARCELO DA HORA SILVEIRA ME, C.N.P.J.: 41.313.701/0001-68, do TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E TERMO DE ENCERRAMENTO, do MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº 201711755, o qual resultou com a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL nº 04800003052311800014605201732. Considerar-se-á ciente o contribuinte, após 05 (cinco) dias da data da publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de abril de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº20/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o contribuinte LUCIA DE FÁTIMA SALDANHA LIMA - ME, C.N.P.J.: 11.076.635/0001-99, do TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E TERMO DE ENCERRAMENTO, do MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº 201711935, o qual resultou com a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL nº 04800003052311800014622201770. Considerar-se-á ciente o contribuinte, após 05 (cinco) dias da data da publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de abril de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2016

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016, que tem por objeto os serviços de desenvolvimento de software para o atendimento das novas demandas de integração e melhorias no sistema SIGET (Sistema Informatizado de Gestão Tributária do ICMS para Monitoramento e Controle Fiscal do Desempenho de Contribuintes Estaduais), sendo escopo deste objeto o desenvolvimento de novos módulos, banco de horas e suporte técnico durante a vigência do contrato; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com respectivas alterações; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Alterar o Anexo A do Termo de Referência a CLÁUSULA OITAVA – DO



PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO; VII - DETALHAMENTO: O prazo de execução do serviço de suporte técnico fica acrescido em 12(doze) meses passando DE 12(doze) para 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da Ordem de Serviço inicial; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/10/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 06/04/2018; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Carlos Henrique Pereira Travassos - SÓCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº15, de 9 de abril 2018.

ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº80, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALOR A RECOLHER DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de alterações do valor a recolher, para o exercício de 2018, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) relativos aos códigos marca/modelo de veículos automotores indicados, em face de seu valor de mercado divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo I da Instrução Normativa n.º 80, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com alterações do valor a recolher, para o exercício de 2018, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) relativos aos códigos marca/modelo de veículos automotores indicados, conforme disposto no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de abril de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº15, DE 9 DE ABRIL DE 2018
ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº80/2017

TIPO	MARCA	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	COMB	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	...	2003	CIL	POT
AUTOMÓVEL	NISSAN	3,00%	162424	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	G	2.444,76	1.850,19	1.635,42	1.469,82	1.252,91							1997	140
				I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	G	2.187,33	1.807,23	1.581,39	1.439,49	1.247,55								
CAMIONETA	CADILLAC	3,50%	216322	I/CADILLAC SRX FWD	G				6.481,31			4.138,96		3.826,06			0	269

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16, de 9 de abril de 2018.

RELAÇÃO OS VEÍCULOS CADASTRADOS NO SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SITUAÇÃO REGULAR E APTOS À ISENÇÃO DO IPVA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 4º, XI, E §§ 4º E 5º, DO DECRETO Nº 22.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 4º, XI, e §§ 4º e 5º, do Decreto nº 22.311, de 18 de dezembro de 1992, que regulamenta a Lei nº 12.023, de 20 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Considerando, ainda, a necessidade de dar a conhecer os veículos aptos à fruição da isenção do IPVA relativamente ao exercício de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º Os veículos do tipo micro-ônibus, vans e topics empregados no Serviço Regular Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, em situação regular perante o Fisco Estadual, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran/CE) e o Departamento Estadual de Rodovias (DER), aptos à fruição da isenção do IPVA relativamente ao exercício de 2018, na forma do art. 4º, XI, e §§ 4º e 5º, do Decreto nº 22.311, de 18 de dezembro de 1992, são os relacionados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de abril de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Relação dos veículos cadastrados no serviço regular complementar em situação regular perante o Fisco estadual, o Detran/CE e o DER, aptos à fruição da isenção do IPVA, relativamente ao exercício de 2018.

DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO				MARCA/ MODELO
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM		
COOPATARC	8973038000152	JOSÉ AILTON CRUZ	15716313809	DTD3126	2008	93PB27G309C026569	980543487		MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPATARC	8973038000152	FRANCISCO JOSÉ FRANKLIN	4330778831	HYK4607	2008	93W245H3392032913	988426986		FIAT/DUCATO GREENCAR MOI
COOPATARC	8973038000152	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	17052912449	NQT1454	2009	93W245L3392040181	143144677		FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	DAMIÃO PAULO DA SILVA	1668705362	NQZ1804	2009	93W245L3392041855	144808013		FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	FRANCISCO BARRETO DE OLIVEIRA	30813123372	NUS2373	2010	93W245L34B2054325	208685634		FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	FRANCISCO LINHARES FEITOSA	4886858856	NUW3392	2010	93W245L34B2054059	204325587		FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS	85477206349	NUY0157	2010	93W245L34B2062980	266567240		FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	FRANCISCO JOSE SILVESTRE	14050277387	NVF4354	2010	93W245L34B2060615	228506700		FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	ANTONIO ROMAO DOS SANTOS	44343000320	OCL1877	2011	8AC904663BE050420	365351458		I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPATARC	8973038000152	VALDEMIRO JOAO DE OLIVEIRA	87112582849	ORT1292	2012	8AC906657DE073990	532604423		I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPATARC	8973038000152	NILTON ORLANDO PEREIRA ANDRE	85199281372	ORY1560	2014	93W245R34E2138522	1012929954		FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPATARC	8973038000152	CICERO JOSE DA SILVA	50043480306	OSB3062	2012	8AC906655DE070387	528851438		M.BENZXM MODIFICAR TP
COOPATARC	8973038000152	CICERO PEDRO DOS SANTOS	80057420378	OSG3587	2013	93W245L34E2130369	665934815		FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	FRANCISCO SEBASTIAO COELHO	30757959334	OSG8575	2013	93ZL53C01D8452975	569001315		IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPATARC	8973038000152	JOSÉ HERONILTON TURBANO	87902443387	OSJ6206	2013	93ZL53C01E8454330	593369467		IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPATARC	8973038000152	AGOSTINHO JOSE DE SOUSA	2378669437	OSM8566	2013	93W245L34E2125783	590707191		FIAT/DUCATO MINIBUS



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOPATARC	8973038000152	DAMEAO HERMILIANO DE SOUSA	17261872334	OSP4484	2013	93W245L34D2115334	555755878	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	JOSE GERALDO DA SILVA	34692339349	OSQ8885	2013	93W245L34E2124740	588649104	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	VICENTE ALVES DE SOUSA	34922180320	OSS6088	2013	93ZL53C01E8455821	999028898	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPATARC	8973038000152	HERLANO TEIXEIRA DE FARIAS	61907367349	OYV4583	2014	936ZCWMCE2132684	997297620	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
COOPATARC	8973038000152	ENEVIDEA ALVES BASILIO	9064362300	PGD6717	2012	93W245L34D2097455	476089255	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	EUGILANIO RIBEIRO SOARES	81315392372	PGJ3455	2013	93W245L34D2113274	532026586	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	DANIEL SANTIAGO TRAJANO	21445362368	PGR8286	2013	936ZCWMCD2115375	566366045	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S
COOPATARC	8973038000152	ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS NETO	2076956360	PMK6989	2014	93W245R34E2135158	1025593704	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	ANTONIO ROBERTO APOLINARIO	84288671353	PMQ7714	2015	93W245R3RG2156481	1087399936	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ	646303821	PMW4278	2014	935ZCWMCF2143288	1032777963	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
COOPATARC	8973038000152	ROSENO DA SILVA NETO	40338916334	PMY8109	2014	93W245R34F2142777	1027227233	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPATARC	8973038000152	FRANCISCO INÁCIO CRUZ	34670521349	PNA6162	2015	935ZCWMCG2155346	1082800055	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
COOPATARC	8973038000152	JOSE ELSON ALVES BARBOSA	90391179349	PNC7146	2015	8AC906657GE113086	1067342980	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPERCAUC	5125341000107	RODNEY VASNY SILVA DE OLIVEIRA	49488414391	EJZ1706	2009	9BYC3061SAC000272	192700049	AGRALE/MASCA GRANMINI M
COOPERCAUC	5125341000107	EDNA BEZERRA ALMEIDA DA SILVA	15441938315	OIP6334	2011	9BYC3061SCC000416	465592724	AGRALE/ MAXIBUS ASTOR
COOPERFAB	10584748000132	MANUEL KLEBER DA PENHA SENA	92937586368	EQG7450	2010	93W245L34B2055565	209262524	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	VANDECI DANTAS DE ARAUJO	87608847387	NQV9994	2009	93W244M2392040929	141614803	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	AUSTREGÉSILO RIBEIRO DE SOUSA	11044861304	NQX1004	2009	93W245L3392040442	141177888	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	RAIMUNDO VENICIUS DE SOUSA	30825474353	NRB9695	2009	93W245L3392041858	145532119	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	JOAQUIM RANGEL LUCIO DA PENHA	97376728368	NRD3365	2010	93W245H34B2058437	219505241	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPERFAB	10584748000132	CICERO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	54200717387	NUR4592	2010	93W245L34B2053354	201635879	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	ANTONIO HERMOGENIO DA PENHA	883172852	NVB4220	2011	93W245L34B2070588	284291641	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	RAIMUNDO BESERRA DE MENEZES	33043167368	OKB8678	2013	93W245H34E2116505	565170171	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPERFAB	10584748000132	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA	16357915882	ORW6406	2013	93W245L34E2121144	591525089	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	FRANCISCO ALVES PEREIRA	15614859187	OSQ8427	2013	93W245L34E2129954	995807647	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPERFAB	10584748000132	FRANCISCO VALDEI DE SOUSA	19557582391	OST5878	2013	8AC906655EE087520	1006867420	M.BENZ/M MODIFICAR TP
COOPERFAB	10584748000132	ANTONIO HUGUES LOURENÇO	11134596898	OSU7585	2013	93W245L34E2123583	585284210	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPERFAB	10584748000132	CICERO JOSE SOARES	87361795315	PMQ5451	2015	935ZCWMCG2158444	1078171421	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
COOPERFAB	10584748000132	LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA	8905498850	PMS4142	2015	93W245R3RG2156674	1081693085	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	JEZUALDO OLIVEIRA SILVA	11253718890	PMW0576	2015	93W245R3RF2151104	1048664209	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	LUIS PEREIRA NOGUEIRA	32702027334	PMY6568	2014	93W245R34E2137346	1033890267	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	ANTONIO ELIÉ GONÇALVES DA SILVA	85732265368	PMZ4746	2015	93W245R3RF2151294	1046682471	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	SAMUEL ANTONIO FERREIRA ARAUJO	64469620378	PNB3444	2015	93W245R3RG2158502	1086704956	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	JOSÉ FERNANDES GARCIA	79831923391	PNE0034	2015	93W245R3RG2156456	1088045925	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	ERLANE GONÇALVES DA PENHA	91771544368	PNQ8788	2015	93W245R3RG2154059	1063083653	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERFAB	10584748000132	CÍCERO MENDES VIEIRA	95122486387	POB5957	2016	93W245H3RG2159794	1097007844	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPERITA	10837666000152	ISMAEL ANDREASSA DE OLIVEIRA	39571050300	FTI8164	2012	8AC906657CE065950	1255130307	I/M.BENZ SPRINTER FFORMA
COOPERITA	10837666000152	ANTÔNIO HUMBERTO DE SÁ ROCHA	26098458391	IAG2003	2008	8AC9046638A987815	961527420	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPERITA	10837666000152	MANUEL FEITOSA FILHO	24490288387	NNY7025	2011	8AC904663BE048234	339164220	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPERITA	10837666000152	VALDINEZ BATISTA BRAGA	54932254334	NUP2535	2009	8AC9046639E022105	230567410	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOPERITA	10837666000152	SAUL GOMES DA SILVA FILHO	74231030391	NUQ5020	2010	8AC904663BE041660	296416088	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOPERITA	10837666000152	CLAUDECIR RICARDO DUARTE	72337362353	NUV8250	2010	8AC904663BE041669	304774006	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOPERITA	10837666000152	MARAY DE NOJOSA GOMES	94876053391	NUY3128	2010	93PB27G30BC035694	274434326	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPERITA	10837666000152	ABEL RIOS OSTERNO GOMES MAIA	826681328	NUZ2640	2010	8AC904663BE041332	286634201	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOPERITA	10837666000152	JOSE GOMES DE SOUSA	31115748300	NUZ2910	2010	8AC904663BE041451	286608430	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOPERITA	10837666000152	ARNOLDO MACIEL VIEIRA	82865361349	NUZ3140	2010	8AC904663AE035733	286579723	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOPERITA	10837666000152	VALDENIR MARQUES CHAVES	24527068334	NVC1580	2010	8AC904663BE043194	304600539	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOPERITA	10837666000152	LÁZARO FERREIRA CACAU	20377088315	NVD8950	2010	8AC904663BE043004	305479903	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/MODELO
COOPERITA	10837666000152	WAGNER LUIZ FORTE DE SOUSA	72658703368	NVE7899	2010	8AC904663AE036059	283878754	I/M.BENZ413CDI REVE SCAPM
COOPERITA	10837666000152	JOSE EUZIMAR DA SILVA OLIVEIRA	71068244372	OCF6740	2011	8AC904663BE051832	408342897	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPERITA	10837666000152	PAULO ZAUBERTO MAGALHAES	17614133846	OCH7800	2011	8AC904663CE056497	416354785	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPERITA	10837666000152	FRANCISCO RICARDO MORAIS PINTO	78833477304	OCL8965	2011	9BM688270BB772073	340647159	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO
COOPERITA	10837666000152	ATENOR MONTEIRO DE OLIVEIRA	76304876815	OCP0076	2010	8AC904663BE044499	344127036	I/M.BENZ413CDI REVE SCAPM
COOPERITA	10837666000152	WILAMIR PEREIRA COSTA	13526034893	OCS0683	2010	93YADCUL6BJ672662	332319717	RENAULT/M REVE SCAP L3H2
COOPERITA	10837666000152	DENIS MARQUES DE FREITAS	76341496320	OCS4607	2011	9BM688270BB771210	353834696	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO
COOPERITA	10837666000152	RAIMUNDO EDVALDO MARQUES DE SOUSA	9283021215	OIB4239	2012	8AC906655CE062721	494887737	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
COOPERITA	10837666000152	JOSE EDMILSON AGRELA BARROSO	37217224349	OIL7161	2011	8AC904663CE050901	450631044	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPERITA	10837666000152	JOSE LUIZ CARVALHO SOUSA	80887899315	ORV7222	2012	9532M52P0DR310800	527867756	VW/COMIL PIA URB O
COOPERITA	10837666000152	JOSE GIOVANE BARBOSA	84759445315	ORY0863	2013	8AC906655DE076949	550022783	M.BENZ/M MODIFICAR TP
COOPERITA	10837666000152	FRANCISCO MARINHO MELO	12782294857	OSI8485	2013	93ZL53C01D8451596	578617994	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPERITA	10837666000152	JOSE ALBERTO RODRIGUES PINTO	31703402391	OSL2731	2012	8AC906655DE072924	524506981	M.BENZ/M MODIFICAR TP
COOPERITA	10837666000152	EDEGAR DE LEMOS DIAS	20810385872	OSQ5726	2013	8AC906657EE087028	597693455	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPERITA	10837666000152	SEBASTIÃO CLÁUDIO DA SILVA	28596560300	PML5450	2013	93ZL53C01E8457244	1013812627	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPERITA	10837666000152	ROBERTO A PONTES ME	1,57631E+13	PMR1640	2014	93ZCWMCE2135637	1016301275	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
COOPERITA	10837666000152	ERASILVIO DE AGUIAR RODRIGUES	76161501368	PMT4146	2014	8AC906655FE105586	1047216547	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPERITA	10837666000152	JOSE BISMAR ROGERIO	54579430387	PMY6925	2017	93ZK50C01J8473694	1122437533	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPERITA	10837666000152	FRANCISCO VALDENILO AVILA ROGERIO	83540482334	PNG5444	2017	93ZK50C01J8473702	1118074723	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPERITA	10837666000152	FRANCISCO CLEBER UCHOA DE MELO	69945390325	PNI2871	2016	93PBA2U1AHS500507	1107851391	MPOLO/VOLARE CINCO FRM
COOPERITA	10837666000152	FRANCISCO JOSELIO VASCONCELOS SILVA	1990882331	PNK8684	2017	93ZK50C01J8473712	1120067798	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPERITA	10837666000152	JACINTO ANTÔNIO SOUSA SILVA	717953831	PNZ8270	2016	93PBA3U1AGS500330	1103815587	MPOLO/VOLARE CINCO ESM
COOPERTASC	9561105000194	ITAMAR CIDRAO DE OLIVEIRA	2188022343	FKC4988	2014	93W244P24F2144213	1026038186	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERTASC	9561105000194	ANTONIO LACERDA FEITOSA	12803161877	NUU1281	2010	935ZBXMMBA2052100	196966264	CITROEN/JUMPER M33M 23S
COOPERTASC	9561105000194	FRANCISCO BATISTA FREIRE	7087918320	NUY0573	2010	93W245L34B2054355	210147415	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPERTASC	9561105000194	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	42237718334	NVE0332	2010	93W244M24B2053549	205154069	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERTASC	9561105000194	FRANCISCO FERNANDES	2953947817	NVF0667	2010	935ZBXMMBB2062987	269918574	CITROEN/JUMPER M33M 23S
COOPERTASC	9561105000194	ANTÔNIO LEOPOLDINO	14681088838	OCM4601	2011	93W245L34B2074361	322116422	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPERTASC	9561105000194	JOSE ROBERTO LIMA DA SILVA	82016135387	OCP3674	2011	93PB27G30BC037673	336989873	MARCOPOLO/VOLARE V8 MO
COOPERTASC	9561105000194	VALDERI PEREIRA DA SILVA	71650741391	OHF8026	2012	93W245L34D2103476	483840718	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERTASC	9561105000194	CICERO ALCIONE SOARES	85422410378	OIJ5027	2011	9BM688270BB797582	483058777	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO
COOPERTASC	9561105000194	EXPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA	5854479850	OSB2417	2013	93W245L34E2120830	680229400	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERTASC	9561105000194	MATIAS ARAUJO GALVAO	79143482368	OSB7335	2013	93W245L34E2124649	585994404	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERTASC	9561105000194	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MACEDO	48417114300	OSD1314	2013	93W245H34E2116714	552115932	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPERTASC	9561105000194	ANTÔNIO PEDRO ALVES VIDAL	87354500372	OSF2863	2013	935ZBWMMBE2115812	544704037	CITROEN/JUMPER M33M 23S
COOPERTASC	9561105000194	JOHN WILLIAM BENTO ALFREDO	4460679388	OSG0837	2013	93W245L34E2128357	602790522	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERTASC	9561105000194	WALDSON RODRIGUES DE LUCENA	34645241320	OSG0987	2013	93W245L34E2130283	602787920	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERTASC	9561105000194	FRANCISCO GUIMARÃES DE FRANÇA	28985214349	OSG9695	2013	93W245L34E2120682	568994930	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERTASC	9561105000194	ANTONIO VALDECI LIMA FERNANDES	98562410730	OSJ7154	2013	93W245L34E2121310	565884883	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPERTASC	9561105000194	HERIBERTO PEREIRA DA SILVA	72172487368	OSO2804	2013	93W245L34E2121050	565456474	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERTASC	9561105000194	FRANCISCO ADALBERTO FERREIRA PIRES	19580223300	OSU6316	2013	93W245L34E2127491	594528623	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPERTASC	9561105000194	AGNALDO SARAIVA FAUSTINO	14409990829	PMY1887	2014	935ZCWMCF2143281	1039632316	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
COOPERVÁRZEA	9564697000106	EDIGLÉ SOUSA FRANCLINO	32629214320	IAP0218	2009	93W245L34A2048573	177381191	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERVÁRZEA	9564697000106	CARLOS ALBERTO MONTE	9194347387	NQV5034	2009	93W244M2392041117	144141736	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERVÁRZEA	9564697000106	EDVAR DANTAS DE SOUSA	12434349889	NQV6976	2009	935ZBPMMB92039174	152148230	CITROEN/JUMPER M33M HDI
COOPERVÁRZEA	9564697000106	VICENTE GONCALVES DE PINHO	33674663287	NUV7729	2010	93W244M24B2064755	279434073	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERVÁRZEA	9564697000106	JOSE RIBAMAR DE ALMEIDA DIAS	63591367320	OCI2391	2011	935ZBXMMBB2073079	313170673	CITROEN/JUMPER M33M 23S



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOPERVÁRZEA	9564697000106	JUCIE CARLOS DE ALMEIDA	52314332849	OCS3899	2011	93W245L34C2087248	397730551	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPERVÁRZEA	9564697000106	FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO	51172038368	OCS4095	2011	93W245L34C2081754	343906880	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPERVÁRZEA	9564697000106	ANTÔNIO RUFINO DE SOUSA	6947593840	OHY9938	2012	93W245H34D2103310	486952169	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPERVÁRZEA	9564697000106	GILBERTO FERREIRA DE SOUSA	22291865315	OIM9446	2012	93W245L34D2099806	478437668	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERVÁRZEA	9564697000106	ALOISIO ALMEIDA LEITE	70615462391	OIQ6527	2012	93W245L34D2104070	484750623	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERVÁRZEA	9564697000106	CLAUDEON FERREIRA LIMA	23294604300	OSG7284	2013	93ZL53C01D8450467	565229630	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPERVÁRZEA	9564697000106	WELTON ALVES VIEIRA	707273331	OSH1097	2013	93W245H34E2122981	661227359	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPERVÁRZEA	9564697000106	FRANCISCO FRANKLIN ALENCAR BISNETO	82187789349	OSJ3376	2013	93W245H34E2119599	596407106	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPERVÁRZEA	9564697000106	MARIO JEFFERSON DE SOUSA ARARIPE	31011526824	OSS4146	2013	93W245H34D2112811	597617244	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPERVÁRZEA	9564697000106	LUIZ FELIX DA SILVA	30824427300	OSU6757	2013	93ZL53C01D8453017	995130850	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPERVÁRZEA	9564697000106	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	63834383791	PMB3910	2013	935ZCWMNCE2118005	1018017752	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOPERVÁRZEA	9564697000106	MARCOS ROBERTO BEZERRA SEBASTIÃO	44077645387	PMJ2268	2013	935ZCWMNCE2120178	1031708933	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOPERVÁRZEA	9564697000106	RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE OLIVEIRA	4443251820	PMR0129	2014	8AC906655FE101589	1028823794	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPERVÁRZEA	9564697000106	JOSÉ ALVES BEZERRA	5124468300	PMY0306	2015	93W245R3RF2148638	1045731193	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERVÁRZEA	9564697000106	JOSE MARIO ALVES MONTEIRO	933084340	PNA3301	2015	93W245R3RG2156641	1080328936	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPERVÁRZEA	9564697000106	CILAS QUERENO DA SILVA COSTA	78959543500	PNN1448	2015	93W245R3RF2149061	1064946337	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	JOSE GERARDO ARAGAO AZEVEDO	2428373790	EXI7709	2011	8AC904663CE059884	467160651	I/M.BENZ GUERRA MIC 20
COOPFORNORTE	4473606000103	VICENTE PORTELA PARENTE	1064613705	KWB9384	2013	8AC906655DE080458	565093525	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
COOPFORNORTE	4473606000103	FRANCISCO CLERTON ALVES PAIVA	31825540349	LRN5628	2013	8AC906655DE080892	995950636	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPFORNORTE	4473606000103	RONALDO GOMES DE PAIVA	72492481387	L TZ2726	2008	8AC9036729E013098	152599150	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM
COOPFORNORTE	4473606000103	WASHINGTON MARCONDES MONÇÃO MARTINS	80112706304	NLY4503	2009	8AC9046639E018393	135524261	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPFORNORTE	4473606000103	FRANCISCO RODRIGUES MATIAS	31462782	NUY0278	2010	93YADCUL6BJ513130	270708880	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOPFORNORTE	4473606000103	FRANCISCO RILDO BASTOS	32083572220	NVD9805	2010	93W245L34B2062337	233867066	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	BENEDITO MÁRIO VASCONCELOS	40089002172	NWK9131	2011	93PB27G30BC036384	281904359	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPFORNORTE	4473606000103	RAIMUNDA ERLANE RODRIGUES	82344108300	OGD3889	2013	93W245L34E2123618	585615446	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	BENEDITO ROBÉRIO DE VASCONCELOS	45678740300	OGI8826	2011	8AC904663BE050446	378765027	I/M.BENZ SPRINTER FFORMA
COOPFORNORTE	4473606000103	F AIRTON VICTOR	9,75534E+13	OII8334	2011	9BM688270BB796257	468235159	M.BENZ/ INDUSCAR FOZ O LO
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTONIO GOMES DA SILVA	53314409320	OJT7873	2013	8AC906655DE082785	999708864	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPFORNORTE	4473606000103	FRANCISCO AFRÂNIO LOIOLA FARRAPO	71779159315	OSD0058	2013	93W245L34E2128774	998603562	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	LUÍS CARLOS PEREIRA DE CASTRO	38377586304	OSE7338	2013	93ZL53C01E8454425	997235500	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPFORNORTE	4473606000103	CLAUDIO MANOEL CAMILO XIMENES	80119760363	OSJ3927	2013	93W245L34E2130469	715468316	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	RAIMUNDO NONATO ILARIO DE MESQUITA	75868385349	OSJ6887	2013	93W245L34E2130571	715089218	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	JOSE AUGUSTO LOPES PINTO	36041173304	OSJ8027	2013	93W245L34E2130561	714980641	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	JESSE MARTINS DOS SANTOS	9035134710	OSO2476	2013	93ZL53C01E8455941	598368000	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTONIO ROBERO CUNHA	51324903368	OSQ0347	2013	93W245L34E2122471	704297795	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	RAIMUNDO GOMES MARTINS	23045930387	OSQ9504	2013	93ZL53C01D8450547	558359361	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTONIO AILTON MARTINS	2148475789	OSR8064	2013	93W245L34E2121414	566764911	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	TALVANES GOMES BRANDAO	1926992377	OSR8624	2013	93W245L34E2120574	566764164	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	FÁBIO VIANA MARTINS	99807963320	OSV0286	2013	93W245L34E2130178	597980586	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTÔNIO JOSÉ LIMA	11475030363	PFU9655	2013	93YADCIL6DJ551236	533984335	RENAULT/MASTER EUROLAF P
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTÔNIO ALVINO MELO	40274632772	PGM3803	2013	93YMEN4MEEJ850666	593633636	RENAULT/MASTER MBUS L3H2
COOPFORNORTE	4473606000103	FRANCISCO CHARLES LIMA PAIVA	76664970325	PMB2138	2014	8AC906655FE105263	1037663974	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPFORNORTE	4473606000103	FRANCISCO BEZERRA DE VASCONCELOS NETO	98048422387	PMH3749	2014	93W245R34F2145042	1026119291	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	FRANCISCO DELIO MARTINS VERAS ME	1,84253E+13	PMZ3798	2014	8AC906657EE097970	1033990059	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPFORNORTE	4473606000103	FRANCISCO ALDAIR LAUREANO FERNANDES	48641251391	PNH9991	2016	93ZK50C01H8472665	1107112637	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTONIO KLERTON ARAUJO MELO	73780405334	PNK5795	2017	93ZK50C01J8474061	1121002894	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTONIO ANGELO FELIX	49125141368	PNN4071	2016	93ZK50C01H8472655	1107721544	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	CLAUDIO FILOMENO DA COSTA	81192924304	PNN4191	2016	93ZK50C01H8472653	1107721250	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTONIO VALFRIDO DE SOUZA	42155495315	PNN4331	2016	93ZK50C01H8472663	1107720882	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTONIO JOSE CANDIDO	73143952334	PNN4521	2016	93ZK50C01H8472661	1107720513	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	JOSE EVANDO RODRIGUES LIMA	88268403772	PNN4671	2016	93ZK50C01H8472659	1107720106	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	JOCELIO SOUSA MENDES	86013955387	PNN4881	2016	93ZK50C01H8472649	1107719760	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	FRANCISCO JOSE FERNANDES SILVA	52456072391	PNN6651	2016	93ZK50C01H8472667	1107718870	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	ERASMO CARLOS DE JESUS PIRES	4195554390	PNN6861	2016	93ZK50C01H8472651	1107717920	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	JOAO BATISTA ANGELO MARTINS	87546078334	PNN7751	2016	93ZK50C01H8472657	1107716729	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	RAIMUNDO NONATO FREIRE DO CARMO	75381524315	PNS2631	2017	93ZK50C01J8472888	1110277145	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	ROMULO MARQUES ALVES	42293871304	PNS2781	2017	93ZK50C01J8472860	1110276963	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	MARCIANO BOTO DE SOUZA	80999077368	PNS3261	2017	93ZK50C01J8472885	1110276653	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	CARLOS HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA	76018180391	PNU7851	2017	93ZK50C01J8472919	1111506318	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	VALNEI SOUSA RODRIGUES	2181381305	PNZ7501	2017	93ZK50C01J8472892	1111536268	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	ANTÔNIO TORRES FREIRE	11470526387	POP1676	2017	93ZK50C01J8474341	1125470930	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	JOSE VALMIR ANDRE	42293820300	POR1090	2016	93ZL50C01H8471095	1106857523	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	RIPARDIL NEVES RIPARDO	1729118348	POR1200	2016	93ZL50C01H8471064	1106855873	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPFORNORTE	4473606000103	CICERO NEVES	48673188334	POR2900	2016	93ZL50C01H8471024	1106895514	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO AGUIAR DE LIMA	42301769372	ATH5672	2010	93PB27G30BC034821	258457635	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPITRACE	10546541000173	ERIBERTO FERNANDES SÁ	35876891215	EHH7779	2011	8AC904663CE052715	372138551	I/M.BENZ GUERRA MIC 20
COOPITRACE	10546541000173	ALEXANDRE FERREIRA SILVA	4916806352	EJW4037	2011	93PB25G1MCC040105	450341712	MARCOPOLO/ VOLARE V8 ESC
COOPITRACE	10546541000173	FRANKLIN ALVES COUTINHO	746154321	EMD5926	2009	93YADCUL6AJ317301	178468312	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOPITRACE	10546541000173	CLEITON OLIVEIRA DE SOUZA	74028510368	EOE7780	2011	8AC904663BE047294	328433039	I/M.BENZ SPRINTER FFORMA
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO LEONARDO FIGUEIRA MAGALHAES	5285099340	ETA4640	2011	8AC904663CE057324	454485786	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	JANDER CARLOS PONTE ROFINO	3223080384	ETM4759	2011	8AC904663CE060644	463630025	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOPITRACE	10546541000173	JOSIMAR FERREIRA DE MELO	2431187322	EUJ4572	2011	8AC904663CE054474	454820151	I/M.BENZ GUERRA MIC 20
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO MARCIO TELES RODRIGUES	73283967334	EWU1079	2011	8AC904663BE050609	366759795	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	80054196353	EWU1211	2012	93W245H34D2095478	470412518	FIAT/DUCATO GUERRA MC 20
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO ALBERTO RÚFINO DOS SANTOS	42157773304	FHZ3073	2012	8AC906655CE062607	546178308	I/M.BENZ GUERRA MIC 20
COOPITRACE	10546541000173	ERASMO ARRUDA FONTENELE	21552940268	FNI1967	2010	93PB26G1MBC034177	458094250	MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON
COOPITRACE	10546541000173	VENCESLAU GOMES BARROSO	48669997304	HBZ9779	2009	93PB27G1MAC031377	167978462	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPITRACE	10546541000173	JOSE FERREIRA DE ARAGAO	46203699187	HKW5091	2009	8AC9036729E020804	153034963	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO DE ASSIS LEOPOLDINO	63820226834	HYZ2520	2008	93W245L3392035314	118102141	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	GERALDO JUNIOR ALBUQUERQUE SANTOS	86224352372	IAG2043	2008	8AC904663BA987525	961541377	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO JOSE PEREIRA AMANCIO	387931309	IPD7936	2008	93PB26G1M9C026978	984457771	MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON
COOPITRACE	10546541000173	BENEDITO LINO DE AGUIAR	48499129315	IQW3405	2010	8AC904663AE031559	215544528	I/M.BENZ CDI JAEDI SPRT
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO VASCONCELOS DA FROTA	69177767772	JEM0084	2013	8AC906657DE076875	584535678	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	OSIEL CAVALCANTE ASEVEDO	36321788368	JHZ1644	2009	93PB27G1M9C028982	123658330	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPITRACE	10546541000173	JOAQUIM MAXIMO GOUVEIA DE CARVALHO	21124426353	JIF0361	2011	93PB26G30CC039439	364396490	MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO REGIS RIBEIRO DE AGUIAR	62814249304	JIS5806	2010	8AC904663AE034028	223282740	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO ERIVALDO MARQUES DE MORAIS	3890901662	KXY7765	2011	93ZK53B01C8432289	424862506	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO ADACI DE ABREU	44373600368	LQI4700	2012	93YADC1H6DJ243480	471949647	RENAULT/MASTER EUROLAF P
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO GENIVAL DE SÁ	25622919134	NIS6486	2013	93YMEN4MEEJ861847	583237428	RENAULT/MASTER MBUS L3H2
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO EDVANDO DE ARAÚJO	49007394304	NLY7353	2009	8AC9046639E019094	135909031	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO HAROLDO VIEIRA DE ARAUJO	3868423370	NLY7363	2009	8AC9046639E018533	135909872	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	56151195353	NMJ6267	2010	93W245L34B2063504	250103710	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	FRANCILENE ANDRADE DE SOUSA	92943403334	NOJ7470	2008	93PB27G309C026869	988145545	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO HELIO DAMASCENO	81453892320	NQQ2601	2008	93W245L3392037449	120938740	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	2431985318	NQU5103	2009	93YADCUL6AJ316985	209646209	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO PORTELA FROTA	56040245387	NQW6891	2009	8AC904663AE026299	182705714	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM

DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOPITRACE	10546541000173	JOAO PAULO MIRANDA DIAS	2372287346	NQZ2468	2009	93W245L3392044707	164003827	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	AIRTON SOUZA CARVALHO	31633382320	NQZ6259	2009	93PB42G3P9C03604	170928586	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC
COOPITRACE	10546541000173	JOSÉ MARIA DE ALBUQUERQUE	43910378315	NRC7491	2009	8AC904663AE027502	192556410	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	ELISEU ALVES DE SOUSA	78454611304	NUJ4379	2012	93W245H34D2109061	504074164	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPITRACE	10546541000173	CARLEONE BARROZO LIMA	65838750120	NUO2553	2008	9BW525R89R921474	213409216	VW/8150 NEOBUS TH WAY E
COOPITRACE	10546541000173	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	86389653387	NUR0412	2009	8AC904663AE029420	203545656	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	RAIMUNDO NONATO BARROS	3823213830	NUR1875	2010	9532452R5AR042503	232984360	VOLKS/COMIL PIA M
COOPITRACE	10546541000173	URIAS ÂNGELO DE SOUZA	13654640320	NUR6880	2010	93YADCUL6BJ523859	284799653	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO CHARLES PONTE AZEVEDO	96488689304	NUU7036	2010	8AC904663AE034326	253356415	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	LUIZ DANIEL REGO FILHO	31050174372	NUV6300	2010	9532452R4BR103731	302143181	VW/MASCA GRANMINI M
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO MARINHO DE AGUIAR	77713478353	NUW7310	2010	93YADCUL6BJ626098	302046488	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOPITRACE	10546541000173	ROGÉRIO TOMAZ DE AGUIAR	11462400310	NVC3339	2010	8AC904663BE042886	280720050	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	PAULO MARCELO AMARAL FONTENELE	38955490372	NVC3574	2010	9BM688277AB715568	228248736	M.BENZ/L0915 NEOBUS TH
COOPITRACE	10546541000173	ULISSES BEVILÁQUA DE SOUSA	84229837372	NWP0011	2011	93PB27G30BC037116	344417034	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPITRACE	10546541000173	OLIVEIRA FERREIRA DE AGUIAR	2567320350	OAC5261	2014	8AC906657EE093086	1008133075	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	EDIMAR FERREIRA DE ARAGÃO	70910685304	OCL2450	2011	8AC904663CE053043	408971088	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO LOURENÇO DA CUNHA	18231861149	OCL7469	2011	8AC904663CE054844	401801659	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	WALDIR ELIAS RAMOS	36320056304	OCO0603	2010	93YADCUL6BJ686023	330144065	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO DE PAIVA BRITO	84943360378	OCO3948	2011	8AC904663CE052644	386974160	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	JÚLIO ALCÂNTARA LIMA	49081306391	OCO4557	2011	93PB27G30BC037792	363435700	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPITRACE	10546541000173	JOÃO PAULO MAGALHÃES	85287350368	OCO5257	2010	8AC904663BE044680	363423877	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOPITRACE	10546541000173	NELSON INÁCIO FERREIRA DE MELO	83815511372	OCB3702	2011	93PB27G30BC036795	327864826	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO JOSE FIGUEIRA MAGALHAES	139292322	OCQ2622	2010	8AC904663BE044275	328046418	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO DA SILVA BRITO	9328432391	OCS9370	2011	8AC904663CE052571	408472286	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO FERREIRA DO MONTE	34335650159	OCT0218	2011	8AC904663CE052788	377119512	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	ANTONIA ANDREINA DE AGUIAR DAMASCENO	91310849315	OCT3633	2010	8AC904663BE044776	328334790	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	GABRIEL ALVES DE SOUZA	82310467391	OCT7818	2011	8AC904663CE053045	374282439	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	7778534770	OCT7998	2011	8AC904663CE053220	374280827	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	INACIO RODRIGUES PORTELA	63508095304	OFN3580	2011	93PB13E32CC040623	410113999	MARCOPOLO/ VOLARE W8 MO
COOPITRACE	10546541000173	JOSÉ ARTEIRO SILVINO	31630871320	OIC5022	2011	8AC904663CE056343	454738080	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	NELSON ALVES DE LIMA	12027162372	OIJ2559	2012	8AC906655CE063717	496202006	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
COOPITRACE	10546541000173	MARIA AMÉLIA ARAGÃO PONTE	38202557291	OIK1994	2011	8AC904663CE059513	468721460	I/M.BENZ SPRINTER FFORMA
COOPITRACE	10546541000173	LUIS FERNANDO CARVALHO DE SOUSA	63144794368	OIL1958	2012	93W245L34D2103626	490848869	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO CARLOS ROFINO DOS SANTOS	9331280378	OIL3246	2011	8AC904663CE059734	475337417	I/M.BENZ NIKS MIC 20
COOPITRACE	10546541000173	ANDREA FACANHA MARTINS ME	6,3361E+13	OIM9867	2011	8AC904663CE060507	480637334	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	VALDEMAR DE FARIAS ALMEIDA	1267731737	OIN1713	2011	8AC904663CE058503	463078241	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	RAIMUNDINHO IBIAPINA DE SANTANA	48679526304	OJN2384	2013	8AC906655EE085610	1000321620	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	ALISON LAMIER MATIAS SAMPAIO	77495314320	OKV2738	2012	8AC906633CE067351	502959134	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO BRITO DA CUNHA	400754789	ORV8205	2013	8AC906657DE080973	594034396	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO VASCONCELOS DA SILVA	13734561833	ORX6732	2012	8AC906655DE072776	530440920	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	ANTONIO VILTON FERREIRA COSTA	81368941320	ORY6597	2013	93W245L34E2130235	992254914	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA	2091869767	OSC6218	2014	93W245R34E2133740	999562010	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	VICENTE DE PAULO CAVALCANTE	9278478334	OSE2428	2013	93W245L34E2130424	1003744726	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPITRACE	10546541000173	DARLAN MOURAO DA COSTA	4862239307	OSE3134	2013	93W245H34D2113951	558652123	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPITRACE	10546541000173	ANTONIO EVANGELISTA CARLOS DE SOUSA	95708715634	OSF5758	2013	93ZL53C01E8454573	1001261728	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPITRACE	10546541000173	SEBASTIAO BEZERRA DO NASCIMENTO	68048890372	OSH9407	2013	93ZL53C01E8453331	602335850	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPITRACE	10546541000173	PEDRO HENRIQUE VERAS DE OLIVEIRA	99897377387	OSJ3534	2013	8AC906655DE080605	565149997	M.BENZ/XM MODIFICAR TP
COOPITRACE	10546541000173	ANTONIO MARCOS ALVES VIEIRA	42211549349	OSK4418	2014	93W245R34E2134063	1003405352	FIAT/DUCATO MINIBUS



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/MODELO
COOPITRACE	10546541000173	GULTMYERRY DE ARAÚJO SILVINO	1404820329	OSK7971	2012	93YADC1L6DJ537388	524681201	RENAULT/MASTER EUROLAF P
COOPITRACE	10546541000173	JOSÉ ARLINDO PARENTE	6925546882	OSK9608	2013	8AC906655EE083360	1002875959	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	8708670757	OSL3007	2013	8AC906655EE083570	992587484	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO FRANCIIVALDO DE AGUIAR	20141211253	OSN4634	2013	8AC906655DE080748	565105043	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	ANTONIO CARLOS DE SOUSA MESQUITA	77497678353	OSN7758	2014	93W245R34E2135565	1006478520	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	95960864720	OSN9726	2013	93W245L34E2129279	598142339	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	RAFAEL BEVILÁQUA DE SOUSA	1429870346	OSO1576	2013	8AC906655DE079140	598141960	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO MOREIRA PASSOS	54617081372	OSO3485	2013	93W245H34E2123116	589042246	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPITRACE	10546541000173	ANTONIO PENAFIEL GOMES	26673991372	OSQ6948	2014	936ZCWMME2132674	1006062774	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
COOPITRACE	10546541000173	ELIAN GOMES DE OLIVEIRA	80899277349	OSU8108	2013	93W245L34E2130603	1001455611	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO ARTEMILSON ALCÁNTARA DE AGUIAR	42358124320	OSV7917	2013	93W245H34E2119615	620662956	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPITRACE	10546541000173	SILVIA REGINA PONTE PINTO	80810063115	OVV8396	2013	93ZL53C01D8450977	1015725160	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPITRACE	10546541000173	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA COSTA	84163836349	PEQ9724	2011	935ZBXMME2092593	460704281	CITROEN/JUMPER M33M 23S
COOPITRACE	10546541000173	ALEXANDRE BEZERRA DE PAIVA	63059177368	PIH0794	2014	93W245R34F2146311	1052827443	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	ANTÔNIO AÉCIO DDA SILVA	14613701830	PMI6001	2015	93YMEN47EGJ154276	1075368453	RENAULT/MASTER MBUS L3H2
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	43452175391	PMI7387	2014	8AC906657FE103888	1038438338	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	VILMAR FONTENELE CHAVES	1556479387	PML6927	2014	93W245R34F2143974	1036380944	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPITRACE	10546541000173	WANDERLEY RIBEIRO SILVA	5035603326	PMN8840	2014	936ZCWMME2138268	1015732841	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
COOPITRACE	10546541000173	JOSÉ VALDINEY FERNANDES DA COSTA	80255558368	PMR3887	2014	8AC906657FE103889	1037428363	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	FRANCISCO FERNANDES BENTO	47810211315	PMT2707	2014	93W245R34F2145858	1034831612	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPITRACE	10546541000173	DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	44200862387	PMT6403	2016	93W245R3RG2159728	1117096642	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPITRACE	10546541000173	HERMES WALTER DE ALBUQUERQUE ARAUJO	1746785330	PNA6572	2016	93YMEN47EHJ452918	1114306654	RENAULT/MASTER MBUS L3H2
COOPITRACE	10546541000173	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	38048639300	PNF8535	2017	93PBA3U1AHS500661	1121594414	MPOLO/VOLARE CINCO ESM
COOPITRACE	10546541000173	ALAILTON JOSE DE ALMEIDA	2116810329	PNH6137	2014	93W245R34F2146023	1059123166	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPITRACE	10546541000173	RAIMUNDO CARLOS SILVA DIAS	21124868372	PNL8620	2015	93W245R3RG2156838	1071648036	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPITRACE	10546541000173	ANTONIO VITOR DO VALE	16687965387	PNO6244	2017	8AC906655JE134835	1118901468	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPITRACE	10546541000173	VENICIO DE ALMEIDA AZEVEDO	1790350379	PNQ7918	2015	93YMEN47EGJ923982	1065335366	RENAULT/MASTER MBUS L3H2
COOPITRACE	10546541000173	ELIEL GOMES DE OLIVEIRA	81995512320	PNS8066	2015	93W245R3RG2154203	1058828034	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPITRACE	10546541000173	JOAO PAULO VERAS FONTENELE	2953097333	POJ7650	2015	93W245R3RG2154678	1073849454	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPITRACE	10546541000173	EDILANDO BEZERRA DE PAIVA	95588922387	POO1798	2016	93W245R3RH2162742	1129027500	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	HOMERO MARTINS DE ARAUJO	87258277315	ATJ2181	2010	93W245H34B2067154	269165290	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPRECENSUL	4429533000144	VANDO MONTEIRO DE SOUZA	96897899372	EGD4684	2009	93W245L3392040252	135687039	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO MANUEL RODRIGUES PEREIRA	28998642387	ETP1821	2011	936ZBXMME2085123	367237571	PEUGEOT/BOXER M330M 23S
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ VITORINO NETO BEZERRA	5627890819	HYJ6067	2008	93W245L3392033645	986515221	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	HUGO NOGUEIRA	4913779320	HYY6438	2008	93W245L3392035322	123475015	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	NICÉLIO GOMES COSTA	48658359387	KRV1805	2014	93W245R34E2137645	1011979249	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA	89347803391	KWH8361	2014	93W245R34E2132494	996592610	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	LUIZ HONÓRIO DE MELO	34845160382	LLQ4792	2011	8AC904663CE059274	456413219	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSIVALDO BATISTA DE SOUSA	76377172320	NMO0825	2010	93PB26G30AC033874	225308983	MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON
COOPRECENSUL	4429533000144	MARIA ELINETE DE OLIVEIRA ARAUJO	42262747334	NQI5924	2011	93W245L34C2075244	333958012	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	IRAN FELIPE DE OLIVEIRA	17282241368	NQR9085	2009	93W245L3392042138	147181615	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	68289537387	NRA5421	2008	93W245L3392037453	120553511	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO SALES NOGUEIRA	8204046839	NRD8405	2010	93PB27G30BC034356	232334862	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	ANTÔNIO GUILHERME DE HOLANDA	43007392853	NRD9455	2010	93PB27G30BC034215	232329494	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO DE FREITAS TEMÓTEO	2134158875	NRE1345	2010	93PB27G30BC034225	232326177	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO MARTINS DE SOUSA FILHO	88917657753	NRE4235	2010	93PB27G30BC034421	232320675	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	ZACARIAS MENDONÇA MOTA	5326658801	NRE5085	2010	93PB27G30BC034453	232319707	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	ANTÔNIO VALDENIZO DA COSTA	70763259349	NRE5715	2010	93PB27G30BC034334	232318077	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO FAUSTINO AMERICO	44804601368	NRE6735	2010	93PB27G30BC034452	232316562	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA	75578840353	NUN4964	2010	93W245L34B2058083	223037230	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	SILVIO FERREIRA DE LAVOR	75550962349	NUR0604	2010	93PB27G30AC033546	225718600	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ NILTON CÂNDIDO LIMA	28944976368	NUT5284	2010	93W245L34B2057048	226536882	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO ALVES COSTA NETO	78080894353	NUU3261	2010	9BM688270AB719889	274757265	M.BENZ/MASCA GRANMINI M
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSE LUIZ VIEIRA	65532147868	NUX9961	2009	93W245L34A2051068	195425405	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO LINS DE SOUZA	10650538862	NUZ2435	2010	93PB27G30BC034335	232647461	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	JAMIL MIRANDA DA SILVA	74645994972	NVC8610	2011	93W245L34B2072586	306961121	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	SAMUEL SOUSA DOS SANTOS	5291112336	NVD0695	2010	93W245L34B2060907	233197745	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ LINDOVAL DE OLIVEIRA	46602372300	NVE0116	2010	93W245H34B2063397	258145404	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSE MONTEIRO DE SOUZA	4000679864	NVE5180	2010	93W245H34B2069111	305453653	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPRECENSUL	4429533000144	ONOFRE PEREIRA DE HOLANDA	67942202887	NVF0435	2010	93PB27G30BC034353	232363552	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	ABILIO ALVES NETO	90079000304	NVF0835	2010	93PB27G30BC034239	232362521	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	ADERSON JOSÉ DE ARAÚJO	4613627320	NVF0985	2010	93PB27G30BC034224	232361908	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	CARLOS CEZAR ALMINO LOBO	89338022315	NVF1205	2010	93PB27G30BC034363	232361240	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ ANDRE LUIZ DA SILVA	1124291300	NVF1285	2010	93PB27G30BC034364	232360448	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO FRANCIAMEDO DA SILVA	74474642368	NVF1935	2010	93PB27G30BC034357	232358923	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	17090637859	NVF4375	2010	93PB27G30BC034365	232353352	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	LUCILÂNDIA VIEIRA DE ABREU	78850525320	NVF5595	2010	93PB27G30BC034355	232349606	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	RUBSTÊNIA FREITAS DE ARAÚJO	78991226353	NVF8675	2010	93PB27G30BC034366	232341524	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO GIOVANE DUARTE DO NASCIMENTO	16327237860	OCK3531	2011	93PB27G30BC036811	316449466	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	EDNALDO CÂNDIDO VIDAL	67421580344	OCM7307	2011	93W245H34C2082696	367815575	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSE FLAUDIO DA SILVA	88596672320	OCS1252	2011	93W245L34C2075113	323407676	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPRECENSUL	4429533000144	RAIMUNDO FERNANDES DE FREITAS	91288908334	OCS8319	2011	935ZCXMNBC2070929	400416530	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ MARTINS GOMES	50092545300	OCT6499	2011	935ZCXMNBC2070891	402093712	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOPRECENSUL	4429533000144	THIAGO PINHEIRO TRIGUEIRO	82936218349	OCT8137	2011	8AC904663CE052106	367138689	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPRECENSUL	4429533000144	JOÃO PESSOA DE ARAUJO NETO	12436884838	OHZ9436	2012	93W245L34D2096338	476019400	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPRECENSUL	4429533000144	RAIMUNDO ALVES DE LIMA	5215098824	OIC8590	2014	93W245R34E2134978	1010195120	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	ANTÔNIO FAUSTINO AMERICO	5245999714	OIF9545	2011	9BM688270BB793967	473153386	M.BENZ/ INDUSCAR FOZ O LO
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES FIGUEIREDO	521067308	OIH9332	2011	9BM688270BB791418	453985211	M.BENZ/MASCA GRANMINI M
COOPRECENSUL	4429533000144	LUIZ IDALMIR RODRIGUES DE FREITAS	39261778372	OIJ7629	2012	93W245H34D2102255	494015500	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPRECENSUL	4429533000144	ELVECIO DE ARAUJO CAVALCANTE NETO	39262057334	OIJ9188	2011	93PB27G30BC037672	487201124	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPRECENSUL	4429533000144	AGNALDO DA CUNHA MENDES	57963762334	OIK6017	2012	93W245L34D2096886	480788839	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPRECENSUL	4429533000144	MARCIO ANTÔNIO VIEIRA	81718764391	OIM8408	2012	93W245L34D2101300	486280039	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ RONALDO PEREIRA GOMES	81269625349	OIM8597	2012	93W245L34D2100526	481992332	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO LAUCI DA SILVA	33415684172	OIN4008	2012	93W245L34D2104053	491043864	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPRECENSUL	4429533000144	DJALMA BANDEIRA FERREIRA	68723555300	OIO4176	2012	93W245H34D2098716	479874697	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ REGINALDO BASTOS BEZERRA	74383477615	OIO8260	2014	93W245R34E2135954	1011599071	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	RICARDO FERREIRA LIMA	19275111863	OIQ9457	2012	93W245L34D2096457	481955089	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCINALDO ALVES DA SILVA	12905118881	ORT6013	2013	93ZL53C01E8453456	594387671	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPRECENSUL	4429533000144	THIAGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	838507328	ORY7088	2014	93W245R34E2131959	1003134731	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	ANTÔNIO ALVES COSTA	2156164304	OSF7345	2013	93W245L34E2125074	585812543	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	ANTONIO MARTINS DA SILVA	12137821800	OSG3909	2012	93W245L34D2106893	495289736	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO FRANCIANER DE SOUSA SILVA	84249080315	OSI5303	2013	936ZCWMNCD2114007	537985484	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S
COOPRECENSUL	4429533000144	DAILTO FERREIRA LIMA	54236452391	OSK9852	2012	935ZCWMNCD2104349	529562839	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO LAECIO GOMES COLETA	44118937387	OSL1677	2013	93W245L34E2130655	1000437512	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ ANASTÁCIO FREITAS ARAÚJO	54420806320	OSN3165	2013	93ZL53C01D8451175	588878960	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPRECENSUL	4429533000144	BRUNO SAMPAIO COSTA	83981489349	OSO1813	2013	93ZL53C01D8449828	542061848	IVECO/DAILY GREENCAR MO



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSÉ VIRGULINO DUARTE NETO	33077320304	OSO2745	2013	936ZCWMCE2118126	568797507	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S
COOPRECENSUL	4429533000144	GENILSON DOS SANTOS DE FREITAS COSTA	74398440330	OSO8809	2012	935ZCWMNCD2094533	501236740	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO CLEMILTON PEREIRA DA SILVA	42260680330	OZA5503	2014	93W245R34E2135272	1007876899	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPRECENSUL	4429533000144	EDUARDO ARAUJO ANDRADE	2457047366	PFZ8508	2012	93W245H34D2102563	498088871	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPRECENSUL	4429533000144	ANTONIO SANDEJI DA SILVA MACEDO	39968090344	PIK4975	2015	93W245R3RG2154580	1057536544	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	JOÃO LUIZ NOGUEIRA NETO	85407941872	PMA8010	2014	935ZCWMCE2138681	1018438057	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
COOPRECENSUL	4429533000144	THIAGO LAVOR BEZERRA	93176139349	PMF0210	2014	93W245R34E2137025	1215154752	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	REGINALDO FERREIRA BEZERRA	15287536828	PMH2235	2014	93W245R34E2137308	1055500160	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO GOMES FERREIRA	5663229353	PMN6331	2016	8AC906657HE120597	1090199802	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPRECENSUL	4429533000144	JOAQUIM NETO PETROLA BEZERRA	18951594823	PMR7554	2015	93W245R3RF2151923	1049855008	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	ANTÔNIO ARAÚJO LIMA	20338392300	PMS4414	2015	93W245R3RF2152892	1050902030	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	CÍCERO AUGUSTO DA SILVA	94777608387	PMT5859	2013	935ZCWMNCE2124883	1023987861	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOPRECENSUL	4429533000144	EDILMO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	14045674888	PMW0588	2014	8AC906655FE103415	1031798614	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO VALDENILDO DA COSTA	84957212368	PNE1080	2015	93W245R3RF2150386	1069712237	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSE ELENO BEZERRA	58480897368	PNH8910	2015	93W245R3RG2157169	1069822423	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	JOSE VALDIZETE DE OLIVEIRA	49170694320	PNK5070	2015	93W245R3RG2156819	1072372310	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPRECENSUL	4429533000144	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	29605385368	PNL0299	2016	93W245R3RG2159749	1100828297	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPRECENSUL	4429533000144	ANTONIO VALDERLI DE OLIVEIRA	69228108304	PNL3110	2015	93W245R3RG2157113	1072371372	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPRECENSUL	4429533000144	ANTÔNIO INÁCIO DA COSTA	2723251802	PNM2230	2015	93W245R3RG2156460	1071161293	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPRECENSUL	4429533000144	CRISTIANO VIANA ARAÚJO	46882839387	PNR7347	2016	8AC906657HE129344	1102873451	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPRECENSUL	4429533000144	VALDERI JULIÃO DE OLIVEIRA	12631121880	POI6330	2016	93W245R3RG2160226	1104224558	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPROVAR	10144886000109	LUIZ SANTANA BEZERRA	77386124368	FRG9043	2014	8AC906657EE096503	1016763783	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	JOAO BERNARDINO FREIRE BRAGA	79439632704	GVE5750	2008	8AC9036729E005685	990614514	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	ANTONIO JOSE DE PAULA	26145081368	HBZ1705	2009	8AC904663AE024281	169802787	I/M.BENZ413CDI GRIFVAN M
COOPROVAR	10144886000109	CRISTOVÃO ALVES ALCÂNTARA	80694659304	LRT3767	2011	8AC904663CE055479	412579022	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	ANTONIO CLEITON ALVES VIANA	5453052767	LSW4892	2016	8AC906655HE127216	1109016180	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	FRANCISCO RIBAMAR RODRIGUES	21170304320	ORN9478	2013	8AC906655EE084784	1002745990	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	ABDIAS BEZERRA DOS SANTOS	66357187704	ORN9488	2013	8AC906655EE083569	1001692761	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	FRANCISCO BEZERRA NASCIMENTO	35833726387	ORT4070	2014	93W245R34E2138616	1055121622	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPROVAR	10144886000109	GILBERTO SENA BASTOS	28277104553	ORU0654	2013	8AC906655DE080606	566009986	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	HAROLDO FARIAS MACEDO	18387054810	ORW2691	2012	8AC906655DE072925	513059482	M.BENZ/M MODIFICAR TP
COOPROVAR	10144886000109	FRANCISCO FLAVIO DA ROCHA	83941908391	ORY0543	2013	8AC906655DE078663	547972172	M.BENZ/M MODIFICAR TP
COOPROVAR	10144886000109	RAIMUNDO FERREIRA LINHARES NETO	21361479353	OSA5142	2012	8AC906655DE071711	526310650	M.BENZ/M MODIFICAR TP
COOPROVAR	10144886000109	JOAO BATISTA MARTINS FERRO	2529125783	OSD3114	2013	8AC906655DE078202	552109673	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	AROLDI PEREIRA DE PAIVA	20305702300	OSK8442	2012	8AC906655DE074345	533142466	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	NILSON RAMOS PORFÍRIO	88341780763	OSM6160	2014	8AC906655FE101905	1030327391	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	JOSE RENATO DE AQUINO PEREIRA	28652686831	OSO1505	2013	93W245L34E2124718	573126429	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPROVAR	10144886000109	MANUEL VANDO MEDEIROS	36251437391	OSR1531	2012	8AC906655DE071484	524640254	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	TARCÍSIO NOBRE BARBOSA	3442893704	OSU5184	2013	8AC906655DE080747	558987958	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	JOAO WILSON DE MESQUITA	62757512749	OYM5850	2014	93W245R34E2139007	1019455150	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPROVAR	10144886000109	JOSÉ FLAVIO DE MELO	22019952300	OYT2157	2013	8AC906655EE085299	1014256353	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	VANDERLANDE PASSOS ARAUJO	45628670359	OZL8149	2014	8AC906657EE094928	1016572880	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	RAIMUNDO UMBELINO DE SOUZA	72946369749	OZZ0139	2014	8AC906657EE094974	1024963095	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO	20127073353	PFS0019	2011	8AC904663CE061212	484029282	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	JOAO MANOEL DE CARVALHO	19170742391	PJC5252	2015	93W245R3RF2149700	1043246140	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPROVAR	10144886000109	FRANCISCO ERISMAR FERREIRA LINHARES	66606373700	PJV2783	2015	8AC906655GE112326	1082856743	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	JOSÉ RAIMUNDO MAGALHÃES PAULA	70790167387	PIX0494	2015	8AC906655GE117639	1085561922	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPROVAR	10144886000109	ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO	32108389334	PMK2114	2014	8AC906655FE105392	1051200382	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM

DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOPROVAR	10144886000109	ANTONIO ANSELIR DO NASCIMENTO	83719040100	PMX8894	2015	93W245R3RF2152754	1051305168	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPROVAR	10144886000109	ARISTEU FERREIRA LINHARES	41405455349	PNQ3397	2014	8AC906657FE106161	1059855000	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	ALDOMAR DE LIMA ROCHA	39100987387	EIM6233	2010	8AC904663BE043846	284466956	I/M.BENZ SPRI RIBEIRO M2
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	LINDENBERGUE BOTELHO	86623540334	FZA1740	2014	93W245R34E2136119	1019952323	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	NAIULA MARTINS LOBAO LOPES	90939310	HYU9117	2008	93PB38D2U9C026747	984147616	MARCOPOLO/ VOLARE V6 MO
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	CRISTIANO DA SILVA CHIANCA	1329719760	KWF8949	2013	93PB26M10EC050013	599867256	MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	FRANCISCO DINIZ BARBOSA LOPES	3516919795	KWP3204	2009	8AC903672AE022527	173834086	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	ALDAIR JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	76632830315	NVE4129	2010	93YADCUL6BJ536697	283812109	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	LUIZ ALVES PACHECO FILHO	369673867	OHX6380	2013	93W245L34D2114661	541908790	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	ANTÔNIO EDNALDO SANTOS DE AMARANTE	46472550344	OIG6173	2011	93YADCUL6BJ73275	462140814	RENAULT/MASTER EUROLAF P
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	FRANCISCO PACHECO DA SILVA	12625651890	OII1825	2012	93YADCIL6DJ245078	473136031	RENAULT/MASTER EUROLAF P
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	EDSON HELIO SILVA GOMES	57590117315	OIK7551	2011	93W245L34C2091353	450143180	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	AUCESIO LEONCIO DE SOUSA	39100960349	OIL5132	2010	9532452R6BR114763	453763758	VW/MASCA GRANMICRO O
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	CLAUDIOMIRO CARMO NOGUEIRA	45705046391	OIOS274	2011	93PB27G30BC037780	468399291	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	JOSE JOSILDO FILHO	39101185349	ORP8990	2013	93ZL53C01E8457222	1055169587	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	FRANCISCO ADRIANO BARROS DE FREITAS	64317293315	ORW5281	2012	936ZBWMMBD2107378	505798530	PEUGEOT/BOXER M330M 23S
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	FRANCISCO LINO NETO	13610030810	OSI1621	2013	93W245L34D2110099	516416340	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	FRANCISCO WILROMAR DE OLIVEIRA VIEIRA	62884190368	OSM4465	2013	93YVE34MCEJ704928	569715806	RENAULT/MASTER EUR ESCL2
COOPSOLNASCENTE	2293043000138	CLAUDEMIR VIEIRA ALMEIDA	49175858304	PMV8255	2015	936ZCWMCF2151624	1053173501	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
COOPSTAR	4201937000186	FRANCISCO DE FREITAS LIMA	86103440378	ASU0952	2010	93PB27G30AC033301	223198188	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPSTAR	4201937000186	JOSE ALDENESIO FERREIRA COELHO	31874770387	ASU0956	2010	93PB27G30AC033300	222847735	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPSTAR	4201937000186	LEVI DE QUEIROZ	1953566324	EGU3762	2008	93W245H3392034066	119258714	FIAT/DUCATO NIKS MULT 16
COOPSTAR	4201937000186	JOSE IRAN MARTINS DA SILVA	38724839353	FLO3758	2013	93ZL53C01D8450836	580739350	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPSTAR	4201937000186	EVANILDO SABINO DE ARAUJO	77072740325	HMY5834	2010	93W245L34A2052677	199850305	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSTAR	4201937000186	FRANCISCO ELIONILDO SABINO DE ARAUJO	50255894368	HZA6617	2008	9BM6882728B618819	989834620	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O
COOPSTAR	4201937000186	ANTONIO CARLOS DE FRANCA	3693122440	LLG9859	2010	93ZK53B01A8419049	252217799	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPSTAR	4201937000186	ANTONIO HEBERTE FELIX DA SILVA	27311321832	LQN7392	2012	93PB26M30CC042420	495995436	MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON
COOPSTAR	4201937000186	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA MARIANO	50258834315	NOE3040	2010	93PB27G30BC035745	280638698	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPSTAR	4201937000186	ANTONIO REGINALDO DE CARMO	47350628315	NQP5667	2009	93W244M2392043581	158618173	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSTAR	4201937000186	FRANCISCA DANYELLE FELIX DA SILVA	4063398307	NRE2235	2010	93PB27G30BC034336	232324573	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPSTAR	4201937000186	ANTONIO PRUDENTE DE OLIVEIRA	41095081349	NVA4339	2010	93W245H34B2069764	281618011	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPSTAR	4201937000186	FRANCISCO LOURIVAN PINHEIRO	13125463874	NVB6743	2009	93YADCUL6AJ316953	216544815	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOPSTAR	4201937000186	VALDIVINO LEMOS CAVALCANTE JUNIOR	2318368309	OCL0310	2011	9BM688270BB794111	408136600	M.BENZ/MASCA GRANMINI M
COOPSTAR	4201937000186	CICERO RAFAEL FRUTUOSO DE ARAUJO	4221219327	OCN3528	2011	93W245L34C2088685	386252041	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSTAR	4201937000186	FRANCISCO NEURIVAN DO NASCIMENTO LIMA	3748149379	OCQ3045	2011	93W245H34C2078846	343522977	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPSTAR	4201937000186	JOSE ERBSON OLIVEIRA SILVEIRA	4843123323	OIP2371	2011	93W245H34C2091242	450773701	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOPSTAR	4201937000186	FRANCISCO DE ASSIS CLARENTINO DE SOUSA	53229797353	OIQ9102	2010	9532452R2BR114985	454281188	VW/MASCA GRANMICRO O
COOPSTAR	4201937000186	LUIZ ALBERTO PINHEIRO	21395861315	ORW1536	2013	8AC906657EE087388	992632030	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPSTAR	4201937000186	JOAO PAULO GARCIA SARAIVA DA COSTA	64078760368	ORY0137	2013	93W245L34E2130259	689741871	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSTAR	4201937000186	JOSE AILTON DA PAZ RODRIGUES	8018678782	OSO3578	2014	93W245R34E2135155	1005051361	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSTAR	4201937000186	JOSE HELDER QUEIROZ SALGADO	29807425387	OSP0378	2014	93W245R34E2134323	1005543043	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSTAR	4201937000186	JOSUE CASTRO LOPES	4347529325	OSQ4267	2013	93W245L34E2130112	701402229	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPSTAR	4201937000186	JOSE MARIA DOS SANTOS	43720200310	OSS1282	2013	936ZCWMCD2110577	532093542	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S
COOPSTAR	4201937000186	EDSON MOREIRA DA SILVA	3869039302	OSV5081	2012	8AC906655DE073001	525732594	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPSTAR	4201937000186	MANOEL MESSIAS DE AMORIM NETO	51787890325	OVF6869	2013	93PB72M10EC050663	1215017038	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
COOPSTAR	4201937000186	FRANCISCO SILVIO FERREIRA HOLANDA	96947535387	PMD4839	2014	936ZCWMCE2139726	1023651596	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
COOPSTAR	4201937000186	WALISSON SOUZA CRISPIM	5097864301	PMU9519	2014	936ZCWMCE2138183	1022946827	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
COOPSTAR	4201937000186	ANTONIO VANEILTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	85331007368	PMW6286	2015	93ZK50C01F8463884	1048507081	IVECO/DAILY GREENCAR MO



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOPSTAR	4201937000186	JOSE APOLINARIO PINHEIRO	22972544315	PNU8517	2015	93ZL50C01G8466921	1094543168	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPSTAR	4201937000186	GILJEALYSSON DE CASTRO QUEIROZ	63103915349	PNV9071	2017	93ZK50C01J8472954	1111672250	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPTRANSCRAT	5769875000176	JOSE BRANDAO DE SOUSA	77545524349	EYC2562	2011	93W245L34C2079928	338636307	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPTRANSCRAT	5769875000176	FRANCISCO OLAVO MELO	615760341	HYX4422	2008	93YCDUH59J165569	124293972	RENAULT/MASTER BUS16 DTI
COOPTRANSCRAT	5769875000176	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO	69371300310	HZA0086	2008	93YCDUH59J124586	978757980	RENAULT/MASTER BUS16 DTI
COOPTRANSCRAT	5769875000176	ANTÔNIO FERREIRA MELO	24394807387	LQD7011	2011	8AC904663CE054027	451102886	I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC
COOPTRANSCRAT	5769875000176	FRANCISCO IVAN DE SOUSA OLIVEIRA	44764669315	LQE6381	2011	93ZK53B01C8434292	453319114	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPTRANSCRAT	5769875000176	DHOUGLAS DE CASTRO LIMA	84533064353	NNA6625	2010	93PB27G30AC032870	203287436	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPTRANSCRAT	5769875000176	JOÃO PAULO SOUSA OLIVEIRA	8987069710	NQP3718	2009	8AC904663AE022189	165620609	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOPTRANSCRAT	5769875000176	JOSE MARIA MARINHO BEZERRA	25895737315	NQR0524	2009	93W245L3392041817	148942466	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPTRANSCRAT	5769875000176	ANTÔNIO DE SOUSA COSTA	48551341391	NQT1333	2008	93YCDUH59J197062	134851072	RENAULT/MASTER BUS16 DTI
COOPTRANSCRAT	5769875000176	ANTÔNIO SILVINO DE CASTRO	52408841887	NQU5532	2010	93PB27G30BC035693	274832275	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOPTRANSCRAT	5769875000176	EDMILSON MATIAS MACIEL	30242185304	NQZ6895	2009	93ZK53B01A8414201	231705247	IVECO/DAILY MODIFICAR TP
COOPTRANSCRAT	5769875000176	JOANNES MACHADO OLIVEIRA	78164583391	NUR2453	2010	93W245L34B2054346	208747346	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOPTRANSCRAT	5769875000176	JOSÉ ANTUNES BATISTA	19492361884	NUY7657	2010	9BYC3061SBC000333	266449778	AGRALE/MASCA GRANMINI M
COOPTRANSCRAT	5769875000176	CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA GOMES	47886242300	NUZ1552	2010	93YADCUL6AJ448026	205674895	RENAULT/MASTER EUROLAF P
COOPTRANSCRAT	5769875000176	ERIVAN SOARES MOTA	45754888368	NVD2891	2009	93ZK53B01A8413843	199118507	IVECO/DAILY MODIFICAR TP
COOPTRANSCRAT	5769875000176	EVERALDO PEREIRA DA MAIA	53980948153	NVD2911	2009	93YADCUL6AJ286002	198696094	RENAULT/M REVECAP L3H2
COOPTRANSCRAT	5769875000176	FRANCISCO CLEIBER CUNHA DA SILVA	90147464315	NVF5570	2010	9532452R1AR057936	305413783	VW/MASCA GRANMICRO O
COOPTRANSCRAT	5769875000176	JOSE VALDECI ALVES DE SENA	75360624353	DIB4229	2012	8AC906655CE062938	486769607	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
COOPTRANSCRAT	5769875000176	FRANCISCO COSMO PEREIRA	51821575334	ORY5042	2012	93ZK53C01D8455551	531960315	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPTRANSCRAT	5769875000176	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	36810851372	ORZ3929	2012	8AC906655CE062095	504745760	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
COOPTRANSCRAT	5769875000176	ANTÔNIO GERSON MENDES VIEIRA	21160155372	OSC4431	2012	93W245H34D2108524	506697789	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPTRANSCRAT	5769875000176	JOSÉ RIBAMAR CORDEIRO LIMA	29713552334	OSE1555	2013	93W245H34E2116501	569141680	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOPTRANSCRAT	5769875000176	ANTONIO DIEGO SOARES FILHO	4246285382	OSK8248	2014	93W245R34E2131914	1001657370	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPTRANSCRAT	5769875000176	FRANCISCO OLAVO MELO	615760341	OSP9526	2013	93ZL53C01D8453035	596294840	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPTRANSCRAT	5769875000176	LUIS TEMOTE DO SANTOS	5377248856	OSQ2966	2013	936ZCWMCE2126104	594030587	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S
COOPTRANSCRAT	5769875000176	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA VIANA	16314381827	PME2275	2015	93W245R3RF2152402	1052520720	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPTRANSCRAT	5769875000176	JOSÉ WILSON ALVES PEREIRA	74406930353	PMK9629	2014	93ZK50C01E8461208	1026479310	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOPTRANSCRAT	5769875000176	ANTONIO ALVES SOARES	37067966353	PML8167	2014	93YMEN4MEFJ663871	1035782283	RENAULT/MASTER MBUS L3H2
COOPTRANSCRAT	5769875000176	IDERLAN RODRIGUES LOIOLA	36403945858	PMV0257	2015	93W245R3RF2147899	1040333726	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOPTRANSCRAT	5769875000176	FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	78824990304	PNR6917	2014	8AC906657FE106163	1061212359	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOPTRANSCRAT	5769875000176	JOÃO SOARES FEITOSA	5645611349	POG1790	2016	93ZL50C01H8471027	1105366950	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOPTRANSCRAT	5769875000176	EMANUEL COSTA BARBOSA	80062318349	POI2800	2016	93YMEN47EHJ531323	1102873702	RENAULT/MASTER MBUS L3H2
COOPTRATER	4224860000160	ANTONIO AIRTON LEMOS	63886219372	NQR5868	2009	9BM6882779B660761	158598946	M.BENZ/LO915 NEOBUS TH
COOPTRATER	4224860000160	JOAO PAULO MACHADO FEITOSA	79632688368	OCL6930	2011	9532252R2BR131792	411899449	VW/INDUSCAR FOZ VWOD
COOTAC	3368862000160	JOAO GIUGLEDSON BEZERRA PINHEIRO	27273642886	DAJ9075	2010	93W245H34B2056594	213644525	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1
COOTAC	3368862000160	FRANCISCO AUDI RIBEIRO DE SOUZA	34629556320	EJY5680	2009	8AC904663AE027829	195337964	I/M.BENZ GUERRA MIC 20
COOTAC	3368862000160	MACIEL BARROS DE MOURA	80631045368	EWX4652	2011	8AC904663CE056364	452752582	I/M.BENZ SPRI RIBEIRO M2
COOTAC	3368862000160	JOAQUIM BERNARDINO BORGES	56029675320	FHL5386	2013	93W245H34D2113519	531592537	FIAT/DUCATO FABUSFORMA
COOTAC	3368862000160	CICERO ERIVANIO TAVEIRA ALVES	80002994372	NMI2091	2010	8AC904663BE043777	284152390	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
COOTAC	3368862000160	GENIVALDO BEZERRA DA SILVA	40748138404	NMI5620	2009	8AC904663AE029792	200542559	I/M.BENZ413CDI CIRILO A5
COOTAC	3368862000160	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	28198182268	NMK9777	2010	8AC904663BE038274	251883680	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
COOTAC	3368862000160	CARLOS GEAN TAVEIRA ALVES	70312338368	NML8588	2011	8AC904663BE048599	353619728	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
COOTAC	3368862000160	JOSE CARDOSO FERREIRA	1718119330	NVA4642	2010	93W245L34B2054216	206133170	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTAC	3368862000160	JOÃO FERREIRA PINHEIRO	557465354	OCH8806	2010	8AC904663BE044745	344509869	I/M.BENZ413CDI REVECAPM
COOTAC	3368862000160	FRANCISCO WILSON BEZERRA	17256488300	O CJ9993	2011	8AC904663BE046721	329743805	I/M.BENZ413CDI REVECAPM
COOTAC	3368862000160	FERNANDO VIANA DOS REIS	3292948304	OCN2170	2011	9BM688270BB792947	413939952	M.BENZ/ INDUSCAR ATILIS O



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOTAC	3368862000160	ISMAEL BENTO DA SILVA	46765247491	OCP2355	2011	8AC904663BE047290	340424400	I/M.BENZ413CDI REVECAPM
COOTAC	3368862000160	FRANCISCO MACEDO DE LIMA	911389814	OCS2770	2011	9BM688270BB792625	412793784	M.BENZ/ INDUSCAR ATILIS O
COOTAC	3368862000160	JOSÉ SARAIVA FEITOSA	23167882387	OSC5167	2013	93W245L34E2130617	992779529	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTAC	3368862000160	ANTONIO HERIBERTO VILAR PEREIRA	51964163315	OSD3353	2013	93W245H34D2110063	539349526	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTAC	3368862000160	ANTONIO GILSON SIEBRA DE FRANCA	89390563372	OSN3217	2013	8AC906655DE080314	708461743	M.BENZ/M MODIFICAR TP
COOTAC	3368862000160	GENILSON MARCOS MEDEIROS BORGES	3136790375	OSO1986	2013	93W245L34E2122088	598031251	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTAC	3368862000160	FRANCISCO HELDO LIRA DA SILVA	2906586323	OSO5657	2012	8AC906657DE072021	994261470	M.BENZ/M MODIFICAR TP
COOTAC	3368862000160	LUIZ CARDOSO PEREIRA	8634477835	OSR5664	2013	93ZL53C01D8450963	551151641	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOTAC	3368862000160	SALVADOR NOGUEIRA DE FREITAS	60043172768	OST6324	2013	93ZL53C01D8451021	551085436	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOTAC	3368862000160	JOSE RENATO SOARES RIBEIRO	74122444349	OZJ3886	2013	93ZL53C01E8455349	1165028252	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOTAC	3368862000160	FRANCISCO FELIX CARDOSO PEREIRA	34672559300	PMN4808	2014	93W245R34F2145119	1032648837	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTACE	4515221000153	CÍCERO VAGNER MENEZES	57456704368	KNV9360	2009	9BM688277AB678066	179166581	M.BENZ/L0915 NEOBUS TH
COOTACE	4515221000153	FRANCISCO JARDESON DA SILVA LIMA	2610502303	KVJ4114	2010	9BM688277AB733956	229951015	M.BENZ/L0915 NEOBUS TH
COOTACE	4515221000153	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	98228684304	LLF8220	2010	9BM688277AB733953	229996302	M.BENZ/L0915 NEOBUS TH
COOTACE	4515221000153	FRANCISCO DAYMILSON DA SILVA LIMA	134218329	LPR3066	2010	9BM688277AB736163	232280681	M.BENZ/L0915 NEOBUS TH
COOTACE	4515221000153	FRANCISCO JARDESON DA SILVA LIMA	2610502303	LQF4258	2011	9BM688277CB842151	456210180	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON
COOTACE	4515221000153	EVERARDO DE SENA GIRÃO	44159285368	NUW3999	2010	9532452R3BR108693	281827001	VW/MASCA GRANMICRO O
COOTACE	4515221000153	PEDRO WILSON PEREIRA	2731199822	NUX8249	2010	9532452R8BR108284	281784426	VW/MASCA GRANMICRO O
COOTACE	4515221000153	AGOSTINHO CLESON DE SOUSA LIMA	27782816300	NZL2704	2011	9532A62R9CR206904	411924907	VW/9.150 IBRAVA APOLLO
COOTACE	4515221000153	LUIZ BRAGA DA SILVA	37933019315	OCM9453	2011	9BM688277BB771021	330222317	M.BENZ/ INDUSCAR FOZ O LO
COOTACE	4515221000153	FRANCISCO DAYMILSON DA SILVA LIMA	134218329	OIN1142	2011	9BM688277CB820750	457378409	M.BENZ/L0915 NEOBUS TH
COOTACE	4515221000153	ANTONIO VIEIRA FURTADO	16916322870	OKZ6150	2012	9532M62P4DR311891	508479436	VW/MPOLO SENIOR MO
COOTACE	4515221000153	ROGERIO LOPES DE LIMA	68095910368	OSJ6737	2013	93ZL53C01D8452864	994651368	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOTACE	4515221000153	JOALDO DE OLIVEIRA PAIVA	15443749846	OSO8616	2012	9532M52P9DR313470	595457371	VW/COMIL PIA URB M
COOTACE	4515221000153	JOEL CRISTIAN PENA ESTRADA	695371355	PNC3235	2016	93PB44M32GC057306	1089252444	MARCOPOLO/ VOLARE V8L MO
COOTMAM	10723595000167	FRANCISCO EXPEDITO DE FARIAS	35719680349	NEQ8931	2013	93ZL53C01E8453321	597337683	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOTMAM	10723595000167	FRANCISCO ALBUQUERQUE PONTE	16634179387	NJZ4075	2008	8AC9046639E003602	982316496	I/M.BENZ413CDI GRIFVAN M
COOTMAM	10723595000167	FRANCISCO OLIVEIRA VITORINO	58020438220	NQD7391	2013	93W245L34E2129330	1000576385	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTMAM	10723595000167	RICARDO RIVELINO CUNHA FROTA	33022836368	NUK6000	2011	93PB26G1MBC037494	358246350	MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON
COOTMAM	10723595000167	FRANCISCO EUGÊNIO ELOI	38229897387	NVA2293	2010	WF0DXXTAFATT28801	216571812	I/FORD TRANSIT 350L BUS
COOTMAM	10723595000167	EDILBERTO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	62019953315	NVA2963	2010	WF0DXXTAFATT28947	216571162	I/FORD TRANSIT REVES 16L
COOTMAM	10723595000167	ANTÔNIO CARNEIRO SOUSA	32407890353	NVA4953	2010	WF0DXXTAFATT14473	216564620	I/FORD TRANSIT REVES 16L
COOTMAM	10723595000167	DIEGO DE BRITO APOLINARIO	3901158359	NVA5823	2010	WF0DXXTAFATT19839	216567939	I/FORD TRANSIT 350L BUS
COOTMAM	10723595000167	ANTÔNIO PINTO AGUIAR	38321432387	NVA8613	2010	WF0DXXTAFATT19503	216561922	I/FORD TRANSIT REVES 16L
COOTMAM	10723595000167	ANTÔNIO DOURADO DOS SANTOS	93918453804	NVB6523	2010	WF0DXXTAFATT19696	216545013	I/FORD TRANSIT REVES 16L
COOTMAM	10723595000167	FRANCISCO EDMAR ALBUQUERQUE	81962908372	NVB7963	2010	WF0DXXTAFATT19765	216544157	I/FORD TRANSIT 350L BUS
COOTMAM	10723595000167	ISAUQUE TABOSA DOS REIS	5239211361	OC8668	2011	93PB27G1MCC040374	417113200	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
COOTMAM	10723595000167	ANTONIO JESUS CRUZ DIAS	6519820300	OCPI426	2011	935ZBXMBC02078471	346864950	CITROEN/JUMPER M33M 23S
COOTMAM	10723595000167	ERONIZE RIBEIRO GUARINHO	80899790330	OCS2624	2011	93W245H34B2075107	337506779	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOTMAM	10723595000167	JONH MOREIRA PASSOS	5104543307	OMP0687	2012	935ZCWMNCD2100785	500253366	CITROEN/JUMPER GREENCAR ES
COOTMAM	10723595000167	FRANCISCO EDSON SALES SILVA	36905399353	ORW8733	2013	93PB73M10DC047230	540280399	MARCOPOLO/ VOLARE W7 MO
COOTMAM	10723595000167	DAMIAO RODRIGUES DE SALES	3602199347	OSG3086	2013	93W245L34E2128763	597674116	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTMAM	10723595000167	CASSIO JOEL BARROS DOS SANTOS	3504902361	OSG9147	2013	93W245H34E2122882	718882075	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTMAM	10723595000167	ESPEDITO EDUARDO DE PAULA	11562846353	OSI8620	2013	93ZL53C01D8452612	1009195015	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOTMAM	10723595000167	ANTONIO AIRTON MOREIRA PASSOS	95670874315	PCW1502	2014	93W245H34E2139468	1038379137	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1
COOTMAM	10723595000167	FRANCISCO ADRIANO GOMES SOARES	66578949372	PNE1139	2015	93W245R3RG2154689	1065827978	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTMAM	10723595000167	ANTONIO EDVAN MENEZES SILVA	70130426334	POO8180	2015	93ZL50C01G8467091	1105807808	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	MARCA/ MODELO
COOTRANSVACE	10828123000179	FRANCISCO DE JESUS CARNEIRO	92099955387	KVP8018	2011	93W245L34C2089111	451179765	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRANSVACE	10828123000179	JOSE AQUILES MARQUES	82778604391	LLO6637	2011	93W245L34C2081793	361913281	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRANSVACE	10828123000179	PAULO SÉRGIO DE MARIA	70881880310	NQU0847	2009	8AC9046639E021691	157143759	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOTRANSVACE	10828123000179	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	93679548834	NUM1147	2010	8AC904663BE040135	267918860	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOTRANSVACE	10828123000179	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	19447009867	NUP8709	2010	8AC904663BE043010	288779738	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOTRANSVACE	10828123000179	LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO NETO	3741260380	NUY8033	2010	93ZK53B01A8414952	212654942	IVECO/DAILY MODIFICAR TP
COOTRANSVACE	10828123000179	JOSÉ TIBURCIO CORDEIRO	22204067334	NVC4487	2010	93YADCUL6BJ513000	270059024	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOTRANSVACE	10828123000179	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES FILHO	15433498387	OCJ9741	2010	93YADCUL6BJ672661	316833193	RENAULT/M REVESCAP L3H2
COOTRANSVACE	10828123000179	JOSÉ OSVANI ALVES	18973531387	OIL8287	2012	93W245L34D2094266	482362715	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
COOTRANSVACE	10828123000179	JOSE VALDENIO BRANDAO	11818784890	ORN9538	2013	8AC906657EE090493	1003974535	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRANSVACE	10828123000179	JOSAFÁ JÚNIOR DO ESPÍRITO SANTO	2032933390	ORY3653	2013	936ZCWMCD2115546	542808528	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S
COOTRANSVACE	10828123000179	FRANCISCO MARCILIO ARAUJO VASCONCELOS	65982029300	OSG4296	2013	93ZL53C01D8451031	596733720	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOTRANSVACE	10828123000179	ANTONIO ARAGAO VASCONCELOS	3316300368	OSJ9541	2012	93ZK53C01D8445479	524858900	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOTRANSVACE	10828123000179	JOSÉ ALFEDRO MACIEL FILHO	42994390310	OSM1175	2013	93W245L34E2121354	574133038	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRANSVACE	10828123000179	FRANCISCO DAS CHAGAS IRES	64529274349	OSQ2993	2012	8AC906655DE074056	546039472	M.BENZ/M MODIFICAR TP
COOTRANSVACE	10828123000179	JOAO PEDRO ADRIANO NETO	42300452391	OSS0487	2014	93YMEN4MEFJ262109	995647747	RENAULT/MASTER MBUS L3H2
COOTRANSVACE	10828123000179	FRANCISCO FONTELES MUNIZ	3607052867	OSU4318	2013	93ZL53C01E8457270	1005481234	IVECO/DAILY GREENCAR MO
COOTRANSVACE	10828123000179	JOSÉ EDMAR VASCONCELOS	39027880387	OSV7054	2013	8AC906657DE079727	560323247	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRANSVACE	10828123000179	ADEMIR MONTANHA DA ROCHA	11988041813	OZA0379	2013	8AC906657EE083371	994717571	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRANSVACE	10828123000179	CARMEN SYLVA JUSTINO OSTERNO	26026864334	PMH7222	2017	8AC906657JE135602	1129518474	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRANSVACE	10828123000179	ELISAMA GOMES DE OLIVEIRA	72074825315	PNC5003	2017	93ZK50C01J8473071	1116937414	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
COOTRANSVACE	10828123000179	JOÃO OSTERNO NETO	23116250391	PNO2181	2016	8AC906657HE130958	1108685770	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRANSVACE	10828123000179	DAYSON ALAN MARQUES MUNIZ	1433850389	POD5060	2016	8AC906657HE129570	1104671350	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	FRANCISCO ELIAZAR SOUZA	36961752349	AXP3732	2013	93W245L34E2121386	588370150	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	KASSIO MYCHAEL PERREIRA DA COSTA	6314530326	HLS8344	2011	935ZBXMMBC2087848	451843282	CITROEN/JUMPER M33M 23S
COOTRAVS	8838828000125	FRANCINALDO SEVERINO DOS SANTOS	85793353453	HYI9134	2008	935ZBPMMB92038938	143484850	CITROEN/JUMPER M33M HDI
COOTRAVS	8838828000125	JOÃO MARCÍLIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	24563099368	HYY6598	2008	93W245L3392035338	117003301	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	SAVIO BEZERRA BENICIO	607982381	HZA5884	2008	93W245H3382026420	964004658	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1
COOTRAVS	8838828000125	JOSÉ RAILSON ALMEIDA DOS SANTOS	48692999415	MOK1981	2010	9BM688270AB729930	281277699	M.BENZ/MASCA GRANMINI M
COOTRAVS	8838828000125	ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA	38055759200	NPU0396	2008	8AC9036729E014675	150025939	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	PEDRO ALVES BATISTA	85446238320	NQQ1855	2009	93W244M2392042210	147273390	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	PEDRO CARDOSO DOS SANTOS	63353628304	NQR6384	2009	93W245L3392040405	143242245	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	VALDECI TAVARES LUNA	24706548829	NQS9813	2008	935ZBPMMB92037853	134858034	CITROEN/JUMPER M33M HDI
COOTRAVS	8838828000125	CICERO CORREIA LEITE	54236088304	NUV1508	2010	93W245L34B2066743	273681567	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTRAVS	8838828000125	FRANCISCO CLODOVALDO DEDES	17499313387	NVF2741	2010	935ZBXMMBA2052399	198020350	CITROEN/JUMPER M33M 23S
COOTRAVS	8838828000125	ALEX SANDRO ARARUNA CABRAL	16660213856	OCJ9093	2011	8AC904663BE048104	331804352	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	JARISMAR FREIRE DOS SANTOS	24666688315	OCM5933	2011	935ZBXMMBC2076028	330227343	CITROEN/JUMPER M33M 23S
COOTRAVS	8838828000125	FRANCISCO DE LUNA ALENCAR	34653244391	OCO3732	2011	8AC904663BE047334	327878657	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	LEVY VELOSO FERNANDES	31314961420	OHF5047	2012	93W245L34D2105161	489538169	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	VICENTE JOMAR FREIRE DOS SANTOS	64049876868	OIA1223	2011	8AC904663CE060550	462923193	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	LUIZ EDGLÊ DE FIGUEIREDO DANTAS	42971918300	OIN2563	2011	8AC904663CE055092	460314190	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM
COOTRAVS	8838828000125	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	95511261300	OIO9099	2012	93W245H34D2102309	493138811	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOTRAVS	8838828000125	FRANCISCO LUZINALDO ALVES DE SOUZA	1302074385	OIP3634	2011	8AC904663CE059998	468930078	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	MANOEL NILTON PEREIRA	73420662300	ORT1052	2012	8AC906655DE073560	529573040	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	FLAMARION SANTANA DE MORAIS	82371253391	ORV4689	2012	93W245H34D2107187	497067374	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOTRAVS	8838828000125	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	1267565896	ORV8365	2013	8AC906657EE083510	588053929	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	ANTONIO WILTON DA SILVA	73724580304	ORY4015	2013	93W245L34E2121245	580792226	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	ANTONIO PEREIRA NETO	42306213372	ORY4615	2013	93W245L34E2120641	580791114	FIAT/DUCATO MINIBUS



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO			DADOS DO VEÍCULO			MARCA/ MODELO
COOPERATIVA	CNPJ	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	ANO FAB.	CHASSI	RENAVAM	
COOTRAVS	8838828000125	JOSÉ BEZERRA DANTAS	34689141304	OSH7771	2012	93W245H34D2108449	504511670	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOTRAVS	8838828000125	FRANCISCO IVANIGONÇALVES	85229938315	OSI0105	2012	935ZCWMNCD2104493	585113157	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOTRAVS	8838828000125	MARIVALDO BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE	81427964815	OSL7206	2013	93W245H34D2112915	595546811	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
COOTRAVS	8838828000125	JOSÉ VALMIR DO NASCIMENTO	34654615334	OSO2268	2013	935ZCWMNCE2122434	1003329559	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOTRAVS	8838828000125	MARCOS EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA	40011801387	OSO06726	2013	93W245L34E2129366	598028277	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	JOAO EUDES MACHADO DE LIMA	88948064304	OSQ2700	2014	93W245R34E2139889	1235001242	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTRAVS	8838828000125	MANOEL DAILO LEITE ROLIM	24558486391	OSV4095	2013	8AC906657EE084339	586922008	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	ANTONIO CARLOS PAZ DE OLIVEIRA	27609074810	PMF7840	2014	93W245R34E2136983	1010523250	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	THIAGO RIBEIRO GOMES	63171066300	PMH4917	2014	93W244P24F2145939	1037181600	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	CICERO GOMES DE LIMA	45459770300	PMI8769	2013	935ZCWMNCE2126603	1026527314	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
COOTRAVS	8838828000125	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	76817784387	PMO9518	2014	93W245R34F2145500	1031273180	FIAT/DUCATO TECFORM TP
COOTRAVS	8838828000125	JOSE ERIVANIO TAVARES DA CRUZ	2010481321	PMT7910	2014	93W245R34E2138491	1018947580	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	ASSIS JOSÉ DOS SANTOS	76812332372	PNA7006	2015	935ZCWMNCF2147754	1043619590	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
COOTRAVS	8838828000125	WALTER BEZERRA DE SOUZA FILHO	55916244304	PNJ9978	2015	93W245R3RF2148561	1063415346	FIAT/DUCATO MINIBUS
COOTRAVS	8838828000125	DIRCEU ARARUANA DIAS	32247923372	PNR7837	2016	8AC906657HE127071	1108287864	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRAVS	8838828000125	JOSÉ PEREIRA DE SALES	31188079387	POC1020	2015	935ZCWMNCG2155310	1072682882	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
COOTRECE	4457654000108	JOSÉ ROGÉRIO FARIAS	43049893320	NQY8037	2008	9BWF252RXR921170	174750021	VW/8150 NEOBUS TH WAY E
COOTRECE	4457654000108	ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	12058602315	NUP0680	2010	9532452R4BR100845	290733855	VW/MASCA GRANMICRO O
COOTRECE	4457654000108	ANA LÚCIA AMANCIO VIEIRA	57950539372	NUR7735	2010	9532452R2AR042913	231957211	VOLKS/COMIL PIA M
COOTRECE	4457654000108	BRUNA THAIS DO VALE CUNHA	382255305	NUT2650	2010	9532452R6BR100846	284628301	VW/MASCA GRANMICRO O
COOTRECE	4457654000108	FRANCINÚBIA FURTADO DO VALE	28527615304	NVD3539	2010	9532452R7BR100337	283524456	VW/MASCA GRANMICRO O
COOTRECE	4457654000108	ANTONIO JOSE SA ROCHA	24728039315	OBJ1538	2012	93PB12N3CC041484	493627448	MARCOPOLO/ VOLARE W8 ON
COOTRECE	4457654000108	FRANCISCO ERIVALDO NASCIMENTO DA COSTA	1414106394	OCF4854	2010	9532452R6BR114732	335375090	VW/MASCA GRANMICRO O
COOTRECE	4457654000108	DIEGO SILVA MELO	724830324	OCT6211	2010	95324525BR115533	322545749	VW/MASCA GRANMICRO O
COOTRECE	4457654000108	RAIMUNDO CONRADO GUIMARÃES	7270810397	OIH5332	2011	93PB49L31CC039409	455175420	MARCOPOLO/ VOLARE DW9 ON
COOTRECE	4457654000108	ERIMATEIA COSTA DA CUNHA	26333449334	OIP7812	2011	9BM688270BB794440	457490160	M.BENZ/ INDUSCAR FOZ O LO
COOTRECE	4457654000108	RUI BARBOSA GUIMARÃES	40398358320	ORN9528	2013	8AC906657EE090206	1002294891	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
COOTRECE	4457654000108	FRANCINUBIA FURTADO DO VALE	28527615304	ORV1119	2012	9532M52P4CR255699	497084643	VW/COMIL PIA URB M
COOTRECE	4457654000108	MANOELITO TEIXEIRA SALES	21858551315	ORY3849	2010	9532452R6BR114990	496936107	VW/MASCA GRANMICRO O
COOTRECE	4457654000108	JOÃO CESAR MACHADO FEITOSA	2457669367	OSF3155	2012	9532M52P2DR313472	587896922	VW/COMIL PIA URB M
COOTRECE	4457654000108	VALE TURISMO LTDA ME	5,56759E+12	OSU1010	2012	9532M52PXD312621	525941088	VW/COMIL PIA URB O
COOTRECE	4457654000108	BRUNA CAMILA DO VALE CUNHA	3060917396	PMU8586	2014	93ZK50C01E8461387	1041872760	IVECO/DAILY GREENCAR MO
ROTA NORTE	9647049000105	LUCAS OLIVEIRA ABREU	5408589358	KRO1876	2011	93YADCUL6CJ994293	406643989	RENAULT/MASTER EUROLAF P
ROTA NORTE	9647049000105	MARCELO PEREIRA DAMASCENO	24391590344	NMV1520	2009	8AC904663AE023737	170371557	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
ROTA NORTE	9647049000105	FRANCISCO HELODIO CAMELO ALVES	83775293353	OCS0919	2011	93W245L34C2087817	389899380	FIAT/DUCATO MINIBUS
ROTA NORTE	9647049000105	KAMILA MARTINS ARAGAO XIMENES	5575163318	OIE1356	2012	935ZBWMNMBD2097380	475678800	CITROEN/JUMPER M33M 23S
ROTA NORTE	9647049000105	ANASTACIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14080332831	OSP2678	2014	936ZCWMNCE2132568	1003301263	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
ROTA NORTE	9647049000105	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	377831816	OZA8574	2013	93W245L34E2130606	993523129	FIAT/DUCATO MINIBUS
ROTA NORTE	9647049000105	JOSE EDVANILDO BANDEIRA	22404775391	PMM5435	2016	93W245R3RG2160228	1090336680	FIAT/DUCATO MINIBUS
ROTA NORTE	9647049000105	MARIA DE FATIMA PEDROSA DE OLIVEIRA	45597170368	PMZ4956	2015	93W245R3RF2151392	1046681866	FIAT/DUCATO MINIBUS
ROTA NORTE	9647049000105	MARCUS VINICIUS FERNANDES MOURA	42364388368	PNN2118	2015	936ZCWMNCG2154149	1063150032	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3

*** **

**TERMO DE INTIMAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e considerando Artigos 77, 78 e 79, § 1º, Inciso IV e § 4º da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que o contribuinte H+ MARICULTURA LTDA, CGF: 06.693.991-7, fica **INTIMADO** do Termo de Intimação nº 2018.03564, para através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à Célula de Execução da Administração Tributária em Itapipoca, no sentido de cumprir as respectivas obrigações tributárias, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, em Itapipoca, 03 de abril de 2018.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CELULA EM EXECUÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2018

CONVENIENTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ. OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES VISANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO INTEGRAR, NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 29.478/2008 E LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. FORO: FORTALEZA - CE VIGÊNCIA: POR TEMPO INDETERMINADO VALOR : 0,00 (SEM VALOR MONETÁRIO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INESISTENTE DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018 SIGNATÁRIOS : CAIO FROTA RODRIGUES E JOÃO OSMAR ARAÚJO FILHO

Haroldo Fernandes Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/SEINFRA/2015

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/SEINFRA/2015; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambé - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como escopo o Processo nº 1899000/2018, bem como art. 58, incisos I e III da Lei nº 8.666/93.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: 2.1 Altera a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO em seu item 14.1, que passa a ter seguinte redação: 14.1. A execução contratual será acompanhada por GESTOR e FISCAL, especialmente designados para este fim, pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, através de portaria específica.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado.; X - DA VIGÊNCIA: 02 de junho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 12 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Representante Legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº164/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Cargo Agente de Administração, Classe V, Referência ADO - 26, matrícula 010048.1-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Gerente Financeira, símbolo DNS-3, lotado no(a) GEFIN - Gerencia Financeira, integrante da estrutura organizacional da Departamento Estadual de Rodovias, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 009704.1-7, DNS-3, em virtude de férias, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, Ce, 09 de abril de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EIA/RIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE torna público que recebeu o EIA/RIMA referente à construção da duplicação da rodovia CE 025 Trecho: Rótula da Cofeco – Entr. Av Aruanã, localizada nos municípios de Aquiraz e Eusébio, processo SEMACE Nº 8162078/2017. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorizado pelo Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 11.04.2018 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EIA/RIMA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença de Instalação Nº 87/2018 – DICOP – GECON, da CE 176 Entr. BR 402/CE 354 (Amontada) - Miraíma, com extensão 30,22Km. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorizado pelo Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2015

I - ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA; V - ENDEREÇO: AV. MONSENHOR TABOSA, 1300 - PRAIA DE IRACEMA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 059/2018, data de 15/03/2018, art. 57, inciso II c/c art. 40, inciso XI, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Cláusula Quinta - Subitem 5.2 do Contrato, tudo de acordo com o presente processo; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 427.440,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: Término previsto para o dia 31/03/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO; XII - DATA: 06.04.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. HERACLIDES VIANA MACEDO JUNIOR.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AV. PERIMETRAL DE SOBRAL, TRECHO: ENTR. CE 178 - ENTR. CE 040, COM EXTENSÃO DE 11,34KM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 072/2018, data de 22/03/2018; Contrato de Empréstimo nº 3395/OC-BR, celebrado entre o Governo Mutuário e o BID; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes a matéria FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 21.727.514,26 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: BR-L1363; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, do Orçamento do DER para o ano de 2017 e subsequentes, nos seguintes Projetos Orçamentários: Lote único - Ação (Projeto ou Atividade) 08200001.26.782.010 (Transporte e Logística) do Estado do Ceará, 1877211 - CEARÁ IV - B - Comp. II - Obras e Supervisão; fontes 00 e 59. DATA DA ASSINATURA: 10.04.2018 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. CRISTIANO PEIXOTO MAIA.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2018**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: CONSÓRCIO SOUZA REIS/JUREMA/GEOSISTEMAS - ANEL VIÁRIO. OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE DUPLICAÇÃO E MELHORAMENTOS DO ANEL VIÁRIO DE FORTALEZA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, declarada pelo Conselho Deliberativo do DER/CE, através da Resolução nº 086/2018, data de 03.04.2018 e ratificado pelo Sr. Secretário da SEINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará aos dias 09.04.2018; art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, e vincula-se ao Edital de RDC nº 20170001/DNIT/DER, com seus anexos FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 780 (setecentos e oitenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 83.572.247,57 (oitenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.010.18786 - Pavimentação (Implantação) de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Região: 03 - Grande Fortaleza; Fonte: 83 - Governo Federal / Adm. Indireta. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2018 SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. ALUIZIO ALVES DE SOUZA.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA:0380/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/04/2018.
CONTRATO Nº:00072018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOÃO PAULO SUCUPIRA ESPINOLA	30010019	46615-CE
Suplente	Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	3000681X	7275-D-CE

Obra

OBRAS DE REFORMA DO PÁTIO DE DESEMBARQUE DO AEROPORTO DE QUIXADÁ E IMPLANTAÇÃO DO CIOPAER - QUIXADÁ/CE. Conforme contrato celebrado com a empresa SECON SERVIÇO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de abril de 2018.

Sílvia Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0385/2018 - Emissão:11/04/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01402315 - PAULO SALES JUNIOR	FORTALEZA	JAGUARIBE	11/04/2018	11/04/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DELEGACIA DE JAGUARIBE	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	ALTO SANTO	11/04/2018	11/04/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP ALTO SANTO	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:RS 64,84												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de abril de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0386/2018 - Emissão:11/04/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	ICAPUÍ	11/04/2018	11/04/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP ICAPUÍ / EEM BEBERIBE	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	RUSSAS	12/04/2018	12/04/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP RUSSAS / EEP E ARENINHA LIMOEIRO DO NORTE	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:RS 64,84												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de abril de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0390/2018 - Emissão:12/04/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30009916 - CLAUDIO HENRIQUE FERREZ DE BRITO	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	11/04/2018	11/04/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE LIMOEIRO DO NORTE	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55
TOTAL:RS 38,55												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 12 de abril de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

